



Editoração Casa Civil  
**CEARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 03 de julho de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº123 | Caderno 2/3 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DA FAZENDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para o cargo de AUDITOR FISCAL, regido pelo Edital nº 1, de 01 de outubro de 2006, publicado no DOE de 01 de novembro de 2006, homologado pelo Edital nº 2, de 7 de fevereiro de 2007, publicado no DOE de 08 de março de 2007, considerando ainda a Decisão Judicial proferida no Processo nº 0859784-39.2014.8.06.0001 e obedecendo a ordem de classificação do Edital nº 2, de 7 de fevereiro de 2007, publicado no DOE de 08 de março de 2007, RESOLVE NOMEAR os CANDIDATOS constantes no Anexo I deste Ato, de acordo com a Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização (TAF), 1ª Classe, Referência A, do Poder Executivo, criado pela Lei nº 12.390, de 09 de dezembro de 1994, combinada com a Lei nº 14.350, de 19 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de maio de 2009, com lotação na Secretaria da Fazenda. A posse dos candidatos relacionados no Anexo I ocorrerá no prazo e na forma constante do Anexo II deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Fabrício Gomes Santos

SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE 01 DE JULHO DE 2024

Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4013590	Jose Roberto Girardi	213º
4106768	Mario Sergio Bassetti Junior	229º
4131371	Antonio Charles Ribeiro do Nascimento	249º
4080696	Francisco Edme Cesar Vale	258º
4013611	Emanuele Carvalho da Silva	259º
4092350	Amos Estevoa Silva de Andrade	279º

ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DE 01 DE JULHO DE 2024

Os candidatos relacionados no Anexo I deste Ato deverão comparecer à Célula de Gestão de Pessoas (CEGEP) da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGEP), na sede da Secretaria da Fazenda, situada na Av. Alberto Nepomuceno, nº 06, Centro, em Fortaleza - Ce, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Ato, nos horários de 8:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas, com a finalidade de tratar da posse no cargo de AUDITOR FISCAL, para:

I- Apresentar os seguintes documentos:

- a) original e cópia autenticada do diploma de grau superior em nível de graduação conforme estabelecido no subitem 1.2 do Edital nº 01, de 01 de outubro de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 01 de novembro de 2006, e suas retificações;
- b) cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil ou Militar, conforme o caso;
- c) na hipótese de nacionalidade portuguesa apresentar certidão fornecida pelo órgão competente reconhecendo o gozo dos direitos políticos na forma do Art. 12, § 1º da Constituição Federal;
- d) cópia autenticada do Título Eleitoral e comprovantes de votação (1º ou 2º turno, se tiver ocorrido) da última eleição ou Certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- e) cópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- f) certidão de Acumulação de Cargos (obtida através do endereço eletrônico: [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br));
- g) 02 (duas) fotos 3X4, recentes e idênticas, comprovante de residência, CPF e PIS/PASEP;
- h) certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou da Justiça do Distrito Federal (para os residentes no Distrito Federal), da cidade/município e/ou jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses.
- i) ficha cadastral devidamente preenchida conforme modelo fornecido pela COGEP/CEGEP, com os comprovantes correspondentes.
- j) documentos relativos à CE-PREVCOM: Termo de ciência sobre os regimes de previdência social e complementar vigentes no Estado do Ceará e Formulário de opção por regime tributário.

II – Ser informado a respeito da necessidade da realização dos exames abaixo discriminados, os quais ocorrerão às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o nomeado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada em Fortaleza-Ceará na Rua Júlio Lima, nº 759, Bairro Cidade dos Funcionários.

- Hemograma completo com plaquetas;
- Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina;
- Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT;
- Sumário de urina;
- Raio X do tórax em PA, com Laudo;
- Eletrocardiograma com Laudo;
- Eletroencefalograma com Laudo;
- Audiometria;
- Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo do olho, biomicroscopia);
- Laudo de sanidade mental feito por psiquiatra.

De acordo com o subitem 4.1 do Edital nº 01/2006, a investidura no cargo fica condicionada ao atendimento das seguintes exigências:

- ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art.12, §1º, da Constituição Federal;
- gozar dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- possuir a escolaridade prevista no subitem 1.2 do referido edital;
- ter idade mínima de 18 anos;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;



h) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge, com dados até a data da posse;  
 i) providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários à realização do exame médico a que será submetido;  
 j) apresentar, na forma da legislação vigente, declaração firmada pelo candidato de não ter sido, nos últimos cinco anos:

I – responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por Conselho de Contas de Município;

II – punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

III – condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública;

k) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.

Estará impedido de tomar posse no cargo o candidato que:

a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item III e daqueles que vierem a ser estabelecidos conforme letra "k" acima;  
 b) demitido a bem do serviço público, de acordo com o art. 200 da Lei nº 9.826/74;

Os casos omissos serão solucionados pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP, da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

A posse ocorrerá em até 10 (dez) dias da publicação do ato de nomeação, e o exercício em até 10 (dez) dias, a contar da posse, fundamentada na decisão judicial exarada nos autos do processo nº 0859784-39.2014.8.06.0001. A não apresentação dos documentos exigidos, no Anexo II deste Ato, tornará sem efeito a nomeação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **JOSELIAS LOPES DOS SANTOS FILHO**, matrícula 06432212, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir de 01 de Julho de 2024. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.765, de 27 de Novembro de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **PAULO SERGIO ROCHA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 03 de junho de 2024.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0065/2024-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.765 de 12 de Dezembro de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **PAULO SERGIO ROCHA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Gestão da Dívida Pública , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 03 de junho de 2024.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0066/2024-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR JEDIDIAS PEREIRA SOUZA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Célula de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular NORMEL ANDREI DE OLIVEIRA, em virtude de Férias, no período de 03 de Junho de 2024 a 12 de Junho de 2024. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 03 de junho de 2024.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0070/2024-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR EVERTON BESSA PESSOA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Monitoramento e Fiscalização, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular JORGE ALBERTO DE SABOIA ARRUDA, em virtude de Férias, no periodo de 17 de Junho de 2024 a 26 de Junho de 2024. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0071/2024-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR FABIO MOISES CAPISTRANO DA FONSECA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Célula de Gestão Fiscal dos Setores Econômicos, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular MARIA CRISTINA DE MOURA GOES, em virtude de Férias, no período de 24 de Junho de 2024 a 03 de Julho de 2024. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0072/2024-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR FRANCISCO LAZARO GUIMARAES SILVA , para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão d e Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) Núcleo Setorial de Produtos Têxteis, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular FABIO MOISES CAPISTRANO DA FONSECA, em virtude de Férias, no período de 15 de Julho de 2024 a 24 de Julho de 2024. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA CC 0073/2024-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **FRANCISCO MARCELO SILVA DE MENEZES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) Núcleo Setorial de Produtos Químicos, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular JOSE OSMAR FONTENELE FILHO, em virtude de Férias, no período de 01 de Julho de 2024 a 10 de Julho de 2024. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA CC 0074/2024-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **FRANCISCO MOACIR BARBOSA LOPES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) Núcleo de Atendimento em Crateús, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular VANUZA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS DIAS, em virtude de Férias, no período de 28 de Junho de 2024 a 12 de Julho de 2024. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA CC 0075/2024-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **MARGARIDA CARNEIRO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) Núcleo de Atendimento em Quixadá, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular JOSE JUNIOR PEREIRA, em virtude de Férias, no período de 01 de Julho de 2024 a 15 de Julho de 2024. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA CC 0076/2024-SEFAZ** - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **MARIA DEISIVANIA PEREIRA REIS COSTA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Célula de Execução da Administração Tributária em Juazeiro do Norte, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular CICERO FERREIRA DE FREITAS, em virtude de Férias, no período de 26 de Junho de 2024 a 05 de Julho de 2024. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\*\* \* \*\*\*

#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 014/2024**

PROCESSO Nº: 19001.150932 / 2024-04 CEINF OBJETO: Serviço de fornecimento de energia elétrica nas unidades fazendárias em Tianguá e Viçosa. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação para o funcionamento adequado das instalações da SECRETARIA DA FAZENDA, essenciais para a execução das atividades fiscais e administrativas que sustentam o correto funcionamento do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 170.000,00 ( CENTO E SETENTA MIL REAIS ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19000001.04.122.421.20161.08.339039.1.500.9100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei federal nº 14.133/2021. CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, CNPJ: 07.0476251/0001-70. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Francisco Anselmo dos Santos Filho, AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL. RATIFICAÇÃO: Guilherme França Moraes, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA.

Guilherme França Moraes  
ORDENADOR DE DESPESA

Publique-se.

\*\*\*\* \* \*\*\*

#### **EXTRATO DE RESULTADO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº067/2021 (SACC: 1190454) PROCESSO NUP 19001.131316/2024-46**

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP 19001.131316/2024-46 – CONTRATO Nº 067/2021 – OBJETO: contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das áreas TÉCNICA E ADMINISTRATIVA – APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR PELO PRAZO DE 6 (SEIS) MESES – Contratante: Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (SEFAZ) – Representante legal da Sefaz/CE: Sandra Maria Olímpio Machado, Secretária-executiva de Planejamento e Gestão Interna – Contratada: FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 10.533.966/0001-48 – Representante legal da Contratada: Ricardo Fernandes de Sousa – DOCUMENTOS DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE: Ofício COGEP/CEGET nº 0325/2024, de 23 de abril de 2024; Termo de Apuração de Responsabilidade, de 15 de maio de 2024; e Ofício nº 029/2024/CECOC/COAFI/SEFAZ, de 13 de junho de 2024. OCORRÊNCIA: Descumprimento das cláusulas contratuais, conforme decisão fundamentada da autoridade superior competente, exarada às fls. 54 a 61 do processo administrativo Nup 19001.131316/2024-46. Instaurado o processo administrativo em epígrafe, em 23 de abril de 2024, por esta Secretaria de Estado do Ceará, na qualidade de órgão demandante, para apuração de responsabilidade decorrente do referido descumprimento, tendo sido assegurado à CONTRATADA os seus direitos e garantias constitucionais, especialmente o direito ao devido processo legal e ao contraditório e à ampla defesa, em conformidade com o disposto no art. 87, § 2º c/c art. 109, I, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, analisada toda a documentação e tendo sido constatado que a empresa de fato cometeu o ilícito administrativo, o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, após manifestação da Assessoria Jurídica por meio do Parecer nº 0273/2024, decidiu pela aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 6 (seis) meses, com base no art. 87, III, da Lei federal nº 8.666/93 e nas cláusulas do Contrato nº 067/2021, restando irrecorribel a referida decisão administrativa. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\* \* \*\*\*

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº74**, de 27 de junho de 2024.

#### **DIVULGA O PERCENTUAL DE REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS INCIDENTE NAS OPERAÇÕES INTERNAS, INCLUSIVE QUANDO SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, COM GÁS NATURAL VEICULAR – GNV, DURANTE O MÊS DE JULHO DE 2024, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ITEM 38.0 DO ANEXO III DO DECRETO Nº33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no Convênio ICMS n.º 03/2023, de 24 de janeiro de 2023, que prorroga, até 31 de dezembro de 2024, as disposições do Convênio ICMS n.º 123/2022, de 09 de agosto de 2022, que autorizou o Estado do Ceará a conceder redução da base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - incidente nas operações internas, inclusive quando sujeitas ao regime de substituição tributária, com Gás Natural Veicular - GNV; CONSIDERANDO o disposto no item 38.0 do Anexo III do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019; CONSIDERANDO a alteração do valor do PMPF para fins de cobrança de ICMS nas



operações com álcool etílico hidratado carburante (AEHC) que passará a ser R\$ 4,6211, a partir de 01/07/2024, conforme ATO COTEPE/PMPF Nº 16, de 24/06/2024, publicado no DOU de 25/06/2024, RESOLVE:

Art. 1.º Fica estabelecido, nos termos do item 38.4 do Anexo III do Decreto n.º 33.327, de 2019, o percentual de 17,30% (dezessete vírgula trinta por cento) de redução de base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) incidente nas operações internas, inclusive quando sujeitas ao regime de substituição tributária, com Gás Natural Veicular (GNV).

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de julho a 31 de julho de 2024.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de junho de 2024.

Fabrício Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº75, de 14 de junho de 2024.**

#### **ESPECIFICA OS FORMULÁRIOS RELATIVOS A DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS RELATIVOS AO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO (ITCD), OS DOCUMENTOS REFERENTES AO PEDIDO DE CÁLCULO DO IMPOSTO, E A FORMA DE COMUNICAÇÃO PARA CIENTIFICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS AO PROCESSO.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de efetivar uma tramitação célere dos processos administrativos tributários do ITCD e de viabilizar a aplicação dos princípios da transparência, publicidade, eficiência, economicidade e sustentabilidade ambiental no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (Sefaz); CONSIDERANDO os objetivos estratégicos de modernizar e simplificar a estrutura e os processos organizacionais, ofertando serviços e informações ao cidadão de forma efetiva, por intermédio das melhores práticas de gestão nas áreas de tecnologia da informação e comunicação, bem como a integração de dados e informações entre os órgãos da Administração Pública; e CONSIDERANDO, ainda, a autorização de aplicação, em âmbito estadual, da Lei federal n.º 14.129, de 29 de março de 2021, a qual dispõe sobre os princípios, as regras e os instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública, RESOLVE:

#### **Seção I** Das Disposições Preliminares

Art. 1.º Esta Instrução Normativa especifica os formulários relativos à declaração de bens e direitos do respectivo Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCD), os documentos referentes ao processo administrativo de pedido de cálculo do imposto, e a forma de comunicação para cientificação de quaisquer tipos de atos administrativos relativos ao processo.

#### **Seção II**

##### **Dos Formulários para a Declaração de Bens e Direitos**

Art. 2.º A declaração de bens e direitos relativa ao ITCD deverá ser instruída pelo beneficiário, ou seu representante, com os formulários previstos nos Anexos I, II e III desta Instrução Normativa, correspondentes, respectivamente, aos:

- I - Formulário para declaração de bens e direitos transmitidos por separação, divórcio ou dissolução de união estável;
- II - Formulário para declaração de bens e direitos transmitidos por causa mortis;
- III - Formulário para declaração de bens e direitos transmitidos por doação.

§ 1.º Os contribuintes devem preencher e anexar o formulário correspondente a sua demanda, no momento em que protocolar o processo administrativo de pedido de cálculo do ITCD observando:

I - o formulário de que trata o inciso II deste artigo deverá ser anexado no Sistema de Virtualização e Tramitação de Processos Administrativos Eletrônicos (Sistema TRAMITA), conforme Instrução Normativa n.º 35/2020;

II - os formulários de que tratam os incisos I e III deverão ser anexados ao Sistema de Processamento Eletrônico do ITCD (Sistema e-ITCD), nos termos da Instrução Normativa n.º 69/2024.

§ 2.º O contribuinte ou quem o represente, quando do preenchimento dos formulários de que trata este artigo, deve declarar ciência de que a prestação de declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita em documento público, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, pode configurar crime contra a ordem tributária previsto na Lei n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990, bem como os crimes previstos no Código Penal Brasileiro, em especial nos arts. 299, 304 e 305, passíveis de apuração na forma da lei.

§ 3.º Caso o contribuinte, ou seu representante, protocole pedido de cálculo do ITCD sem o preenchimento adequado dos formulários de que trata o caput deste artigo, será notificado para saneamento das pendências, na forma do art. 5.º desta Instrução Normativa.

#### **Seção III**

##### **Da Instrução Processual**

Art. 3.º Os documentos abaixo especificados deverão ser anexados ao processo administrativo de pedido de cálculo de ITCD, na forma do §1.º do art. 2.º:

- I - guias do ITCD;
- II - minuta de inventário ou divórcio extrajudicial, acompanhada do comprovante assinado pelo notário da data de seu protocolo, caso se tratem de processos administrativos;
- III - autos judiciais completos, com toda a autuação formada até o momento de protocolo do pedido de cálculo do ITCD, caso se trate de processo judicial;
- IV - certidão de óbito de todos os autores da herança, no caso de sucessão causa mortis;
- V - minuta de escritura de renúncia, caso tenha havido, acompanhada do comprovante da data de protocolo assinado pelo notário;
- VI - certidões e matrículas atualizadas dos bens e direitos a serem transmitidos;
- VII - certidões de casamento atualizadas;
- VIII - documentos de identidade;
- IX - procuração de poderes para o advogado ou representante, quando couber.

§ 1.º Os documentos de que trata este artigo deverão ser digitalizados em formato PDF e anexados individualmente ao sistema Tramita e ao e-ITCD;

§ 2.º Na hipótese de o ITCD corresponder a bens e direitos transmitidos por causa mortis, as guias de que trata o inciso I do caput deste artigo deverão:

- I - ser preenchidas no Sistema ITCD no ambiente seguro;

II - conter na descrição o quinhão ideal do bem herdado, em respeito à ordem sucessória, independente de plano de partilha, para processamento da sucessão legal, com o valor declarado proporcional ao quinhão indicado, devendo ser tantas guias quanto forem os herdeiros/legatários que participem da herança.

§ 3.º Atos intervivos complementares ao pedido de cálculo Causa Mortis, como renúncia abdicativa, renúncia translativa, doação de meeiro e cessão não onerosa de direitos hereditários, deverão ser objeto de cadastro e processamento no sistema e-ITCD.

§ 4.º A autoridade fiscal poderá solicitar informações e/ou documentos adicionais no decorrer do processo para a correta instrução processual e efetiva apuração do ITCD.

Art. 4.º Os contribuintes que discordarem do cálculo do ITCD efetuado pela autoridade fiscal poderão apresentar, para fins de impugnação, laudos ou pareceres técnicos de avaliação mercadológica, escritos e fundamentados por profissionais habilitados, em conformidade com as normas vigentes para a avaliação de bens.

#### **Seção IV**

##### **Da Comunicação Eletrônica**

###### **no Processo Administrativo de Pedido de Cálculo do ITCD**

Art. 5.º A comunicação no Processo Administrativo de Pedido de Cálculo do ITCD será realizada preferencialmente por meio eletrônico, observados os arts. 26 e 27 da Instrução Normativa n.º 35/2020, no que se refere ao Sistema TRAMITA, e o art. 25 da Instrução Normativa n.º 69/2024, relativamente ao Sistema e-ITCD.



§ 1.º A comunicação efetivada ao representante da parte por meio eletrônico, em sistema processual no qual tenha sido protocolado o pedido de cálculo do imposto, será tida como realizada de forma pessoal.

§ 2.º É obrigação do requerente informar à Administração Tributária quaisquer alterações nos endereços eletrônicos próprio ou de seu representante.

§ 3.º A comunicação poderá ser realizada pelo Sistema Tramita ou e-ITCD, ou por e-mail, constante do cadastro do sujeito passivo ou de seu representante, ou outro meio eletrônico admitido pela legislação, e utilizada para a identificação de quaisquer tipos de atos administrativos que digam respeito ao processo administrativo.

## Seção V

### Das Disposições Finais

Art. 6.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de junho de 2024.

Fabrício Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

## ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº75/2024

### FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS TRANSMITIDOS POR SEPARAÇÃO, DIVÓRCIO OU DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL;

#### DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para os devidos fins de direito, e sob as penas da lei, que as informações por mim prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e autênticos, e que fico ciente que a falsidade das declarações pode configurar crimes previstos na Lei n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990, bem como os crimes previstos no Código Penal Brasileiro, em especial nos arts. 299, 304 e 305, passíveis de apuração na forma da lei. Ademais, declaro também ciência de que é a mim atribuída a responsabilidade sobre todos os efeitos e danos causados pelas minhas declarações, estando sujeito, inclusive, a multas, juros e correção dos débitos tributários potencialmente suprimidos.

#### FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS TRANSMITIDOS POR SEPARAÇÃO, DIVÓRCIO OU DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

( ) NOVA					
( ) Retificadora → Indicar número(s) do(s) campo(s) retificado(s):					
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:		( ) PARTE ( ) ESCREVENTE NOTARIAL ( ) PROCURADOR			
Nome: CPF	Identidade Nº	Data de Emissão	/	/	Órgão Emissor
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES (CÔNJUGES OU COMPANHEIROS)</b>					
1.1. Nome do cônjuge 1 (atual) 1.2 CPF					
1.1.1 Número da Guia Cadastrada em Benefício do Cônjuge 01 (Deverá ser cadastrada guia para cada cônjuge, indicando-se todos os bens comuns aos casal que lhe restaram com a dissolução da sociedade conjugal)					
1.3 Nome do cônjuge 2 (atual) 1.4 CPF					
1.3.1 Número da Guia Cadastrada em Benefício do Cônjuge 02 (Deverá ser cadastrada guia para cada cônjuge, indicando-se todos os bens comuns aos casal que lhe restaram com a dissolução da sociedade conjugal)					
<b>2- DADOS DO CASAMENTO - SÓ PREENCHER O CAMPOS 2.1 SE O PROCESSO FOR DE DISSOLUÇÃO DE CASAMENTO (SEPARAÇÃO OU DIVÓRCIO)</b>					
2.1 Regime de bens do casamento					
( ) comunhão parcial	( ) separação convencional	( ) separação obrigatória			
( ) comunhão universal	( ) participação final nos aquestos				
2.2 Data do Casamento					
____ / ____ / ____					
<b>3- DADOS DA UNIÃO ESTÁVEL - SÓ PREENCHER O CAMPO 3.1 SE O PROCESSO FOR DE DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL</b>					
3.1 Regime de bens					
( ) comunhão parcial	( ) participação final nos aquestos	( ) Não foi adotado nenhum regime de bens			
( ) comunhão universal	( ) separação				
2.2 Data da Constituição da União Estável					
____ / ____ / ____					
<b>4- DADOS DO PROCESSO JUDICIAL – SÓ PREENCHER OS CAMPOS 4.1 A 4.6 SE A SEPARAÇÃO, DIVÓRCIO OU DISSOLUÇÃO DA UNIÃO ESTÁVEL FOR PROCESSADA NO JUDICIÁRIO</b>					
4.1 Tipo de Ação / Feito					
( ) Separação	( ) Divórcio	( ) Dissolução da união estável	4.2 Número do processo judicial		
4.3 Número / Nome da Vara			4.4 Circunscrição judiciária / Comarca		
4.5 Data da sentença			4.6 Data do trânsito em julgado		
<b>5- DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO - SÓ PREENCHER OS CAMPOS 5.1 A 5.5 SE A SEPARAÇÃO, DIVÓRCIO OU DISSOLUÇÃO DA UNIÃO ESTÁVEL FOR FEITA EM CARTÓRIO</b>					
5.1 Natureza da escritura					
( ) Divórcio	( ) Separação	( ) Dissolução de união estável			
5.2 A escritura da separação, divórcio ou dissolução da união estável já foi lavrada?					
( ) sim → Data _____ / _____ / _____	→ Livro: _____	→ Folha: _____			
( ) não → Nº do protocolo da minuta da escritura:					
5.3 Nome do cartório da lavratura da escritura da separação, divórcio ou dissolução da união estável					
5.4 Cidade / Município 5.5 UF					
<b>6- RELAÇÃO DOS BENS E ESBOÇO DA PARTILHA</b>					
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Poderão ser incluídas novas linhas, se necessário.</li> <li>• As linhas não utilizadas devem ser excluídas</li> </ul>					
Observações Adicionais:					
1. Descrever detalhadamente TODOS os bens, direitos, títulos e créditos, inclusive os que ficam em outra Unidade da Federação. Os dados característicos dos bens, direitos, títulos e créditos deverão ser descritos de modo a permitir sua correta identificação.					
2. Se algum bem for financiado, deverão ser acrescidas as seguintes informações:					
<ul style="list-style-type: none"> <li>a) o valor total do bem na data da aquisição</li> <li>b) data da aquisição</li> <li>c) o valor da entrada</li> <li>d) a quantidade total de parcelas do financiamento</li> <li>e) a quantidade de parcelas pagas até a data do trânsito em julgado, se for judicial, ou, até a data atual, se for escritura;</li> </ul>					
3. Em caso de bens imóveis financiados pelo Sistema de Amortização Constante (SAC) informar o valor do bem e o saldo devedor;					
6.1	6.2	6.3	6.4	6.5	6.6
					6.7 PARTILHA



**3- IDENTIFICAÇÃO DO INVENTARIADO (FALECIDO) - NO CASO DE SUCESSÕES CONJUNTAS, CADA FALECIDO DEVERÁ TER SUA FICHA CORRESPONDENTE**

3.1 Nome 3.2 CPF 3.3 Data do óbito  
 3.4 O falecido deixou testamento? ( ) não  
 ( ) sim → Anexar cópia do testamento e sentença judicial de sua homologação  
 3.5 Estado civil do falecido na data do óbito  
 ( ) solteiro ( ) casado ( ) separado ( ) divorciado ( ) viúvo  
 3.6 O falecido vivia em união estável na data do óbito?  
 ( ) sim ( ) não

**4- IDENTIFICAÇÃO DO CÔNJUGE DO INVENTARIADO (SÓ PREENCHER OS CAMPOS 4.1 A 4.3 SE O FALECIDO ERA CASADO NA DATA DO ÓBITO)**

4.1 Nome do cônjuge 4.2 CPF  
 4.3 Regime de bens:  
 ( ) comunhão parcial ( ) separação obrigatória ( ) separação convencional  
 ( ) comunhão universal ( ) participação final nos aquestos

4.4 Data do Casamento  
 / /

**5- IDENTIFICAÇÃO DO(A) COMPANHEIRO(A) DO INVENTARIADO (SÓ PREENCHER OS CAMPOS 5.1 A 5.3 SE O FALECIDO VIVIA EM UNIÃO ESTÁVEL NA DATA DO ÓBITO)**

5.1 Nome do(a) companheiro(a) 5.2 CPF  
 5.3 Regime de bens  
 ( ) comunhão parcial ( ) participação final nos aquestos ( ) separação  
 ( ) comunhão universal ( ) não foi adotado regime de bens

5.4 Data da constituição da união estável  
 / /

**6. IDENTIFICAÇÃO DOS HERDEIROS  
PODERÃO SER INCLUÍDAS NOVAS LINHAS, SE NECESSÁRIO. AS LINHAS NÃO UTILIZADAS DEVEM SER EXCLUÍDAS.**

**6.2 NOME DO(S) HERDEIRO(S) OBS.: RELACIONAR O NOME DE TODOS OS HERDEIROS DO DE CUJUS MESMO QUE TENHAM FALECIDO, RENUNCIADO OU CEDIDO A HERANÇA.  
6.1 Nº CASO HAJA HERDEIRO FALECIDO, ANTES OU DEPOIS DA ABERTURA DA HERANÇA – LISTAR ABAIXO DO HERDEIRO FALECIDO OS DADOS DE SEUS HERDEIROS**

6.3 CPF 6.4 GUIA ITCD

**6.5 GRAU DE PARENTESCO COM O DE CUJUS**

**6.6 É FILHO COMUM DO CASAL? (SIM OU NÃO) OBS.:  
1- ESTE CAMPO SÓ DEVE SER PREENCHIDO SE, NA DATA DO ÓBITO, O(A) FALECIDO(A) ERA CASADO(A) OU VIVIA EM UNIÃO ESTÁVEL.**

01  
02  
03  
04  
05  
06  
07  
08  
09  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19

**7-RELAÇÃO DOS BENS, DIREITOS, TÍTULOS E CRÉDITOS INVENTARIADOS/ARROLADOS**

- Descrever detalhadamente TODOS os bens declarados no inventário, inclusive os que ficam em outro Estado, e mesmo que já tenham sido alienados, sacados e levantados.
- Se algum bem for financiado e o financiamento não foi quitado por seguro, deverão ser acrescidas as seguintes informações:

1. a data da aquisição;
  2. o valor de aquisição do bem;
  3. o valor da entrada;
  4. a quantidade total de parcelas do financiamento;
  5. a data de vencimento da primeira parcela;
  6. a quantidade de parcelas pagas até a data do óbito.
- Caso o bem tenha sido quitado por seguro prestamista, apresentar extrato de quitação e saldo financiado à data do óbito.
  - Em caso de bens imóveis financiados pelo Sistema de Amortização Constante SAC informar o valor do bem e o saldo devedor.
- VER OUTRAS OBSERVAÇÕES NO MANUAL DE INSTRUÇÕES. (PREENCHER COM LIMITE DE 150 CARACTERES)

7.1 ITEM Nº	7.2 DESCRIÇÃO DOS BENS, DIREITOS TÍTULOS E CRÉDITOS	7.3 UF	7.4 N° DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL (IPTU/ PLACA DO VEÍCULO)	7.5 É BEM COMUM DO CASAL? (SIM OU NÃO) OBS.: 1- ESTE CAMPO SÓ DEVE SER PREENCHIDO SE, NA DATA DO ÓBITO, O(A) FALECIDO(A) ERA CASADO(A) OU VIVIA EM UNIÃO ESTÁVEL; 2- SE A RESPOSTA FOR “NÃO”, JUNTAR DOCUMENTO QUE COMPROVE TRATAR-SE DE BEM PRIVADO.	7.6 VALOR DECLARADO NO INVENTÁRIO
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					



**8 - CESSÃO DE DIREITOS**

Só preencher este campo se algum herdeiro cedeu os direitos hereditários ou se o(a) meeiro(a) cedeu sua meação

Campo obrigatório no caso de partilhas que indiquem escolha de bens para determinados herdeiros/meeiro, de modo que se indique (x) sim à pergunta abaixo apostila.

Houve determinação de bens que ficarão com determinado participante da sucessão?

( ) Sim

( ) Não

- Descrever detalhadamente as cessões de direitos hereditários e/ou a cessão da meação. Para cada cessão deverá ser informado o(s) nome(s) e CPF do(s) transmitente(s), o nome(s) e CPF do(s) adquirente(s), o objeto da cessão (descrição e percentual dos bens cedidos), a natureza da transação (se é cessão de herança ou cessão de meação, o tipo de cessão (gratuita ou onerosa) e o valor da transação (caso tenha sido onerosa)).

- Anexar escritura ou termo de cessão se houver.

- No caso de mais de uma cessão, incluir novas linhas e informar todos os dados.

- Acrescer quantas linhas se fizerem necessárias

CAMPO	INFORMAÇÃO
Nome / CPF do Transmitemte	
Nome / CPF do Adquirente	
Objeto da Cessão	
Natureza da Transação	( ) CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS ( ) CESSÃO DE MEAÇÃO
Tipo de Cessão	( ) GRATUITA ( ) ONEROSA
Valor da Transação	

**9 - RENÚNCIA TRANSLATIVA -**

Só preencher este campo se algum herdeiro renunciou TODA a herança em favor de pessoa(s) determinada(s).

(A renúncia translativa equivale a uma cessão não onerosa de direitos hereditários a pessoa(s) determinada(s) e implica que o renunciante tenha herdado previamente à renúncia, para então renunciá-la, de modo que pagará ITCD Causa Mortis e será determinado pagamento de ITCD Inter Vivos em razão da renúncia translativa).

Houve renúncia translativa? (Determinado herdeiro indicou o(s) beneficiário(s) de todos os bens lhe caberiam em razão da herança ( ) Sim ( ) Não)

Descrever detalhadamente as renúncias translativas de herança, identificando o nome(s) e CPF do(s) transmitente(s), o nome(s) e CPF do(s) adquirente(s), o objeto da renúncia (descrição e percentual dos bens renunciados). Anexar escritura ou termo de renúncia se houver.

No caso de mais de uma renúncia translativa, incluir novas linhas e informar todos os dados.

CAMPO	INFORMAÇÃO
Nome / CPF do Transmitemte	
Nome / CPF do Adquirente	
Objeto da Renúncia	

**10 - USUFRUTO - SÓ PREENCHER ESTE CAMPO SE HOUVE INSTITUIÇÃO DE USUFRUTO DE ALGUM BEM DEIXADO PELO FALECIDO**

Houve instituição de usufruto dos bens do inventário previamente à abertura da herança?

( ) Sim ( ) Não

Descrever detalhadamente as instituições de usufruto feitas, identificando obrigatoriamente o(s) nome(s) e CPF do(s) transmitente(s), o nome(s) e CPF do adquirente (usufrutário) e a descrição do bem.

Se houver mais instituições de usufruto, incluir novas linhas e informar todos os dados.

CAMPO	INFORMAÇÃO
Nome / CPF do Transmitemte	
Nome / CPF do Adquirente	
Descrição do Bem	

**11 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Para uso livre do contribuinte.

**12- PARTILHA**

- Esta planilha deve demonstrar como os bens foram distribuídos ao final do processo de inventário;
- É obrigatório o preenchimento deste campo se o inventário for feito na via administrativa (cartório) ou se foi feito no judiciário e já tem sentença;
- Relacionar os nomes das pessoas que foram contempladas na partilha (meeiro, herdeiros, cessionários, etc.) na primeira linha (amarela), um nome em cada coluna; Iniciar sempre pelo meeiro.
- Não é necessário descrever os bens novamente. Os itens descritos na primeira coluna desta planilha correspondem aos bens descritos no campo 8 da declaração.
- O Item 1 desta planilha corresponde ao item 1 do campo 8, o item 2 desta planilha corresponde ao item 2 do campo 8, e assim sucessivamente;
- Indicar o percentual de cada bem que coube a cada pessoa relacionada. Pode utilizar percentual ou fração;
- O percentual ou a fração são dispensáveis se foi destacado (instituído) usufruto de algum bem. Nesse caso utilizar o termo USUFRUTO para quem ficou com usufruto, e NUA PROPRIEDADE para quem ficou com a sua propriedade. (Vide 4º passo do item 13 do manual de preenchimento);
- Se os bens forem adjudicados à uma única pessoa, registrar o nome dessa pessoa e atribuir 100% dos bens para ela;
- Poderão ser incluídas novas linhas e novas colunas, se necessário;
- As linhas e colunas não utilizadas devem ser excluídas.

BENS	NOMES
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:



**ANEXO III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº75/2024**  
**FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS TRANSMITIDOS POR DOAÇÃO**  
**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS**

DECLARO, para os devidos fins de direito, e sob as penas da lei, que as informações por mim prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e autênticos, e que fico ciente que a falsidade das declarações pode configurar crimes previstos na Lei n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990, bem como os crimes previstos no Código Penal Brasileiro, em especial nos arts. 299, 304 e 305, passíveis de apuração na forma da lei. Ademais, declaro também ciência de que é a mim atribuída a responsabilidade sobre todos os efeitos e danos causados pelas minhas declarações, estando sujeito, inclusive, a multas, juros e correção dos débitos tributários potencialmente suprimidos.

**FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS TRANSMITIDOS POR DOAÇÃO**

Doador/Cedente (Inserir Quantas Linhas Forem Necessárias)

Donatário/Cessionário (Inserir Quantas Linhas Forem Necessárias)

Data da doação/cessão

CPF/CNPJ

Natureza da transação

/ /

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

( ) TRANSMITENTE ou ADQUIRENTE ( ) ESCREVENTE NOTARIAL ( ) PROCURADOR

Nome:

CPF

Identidade Nº

Data de Emissão / /

Órgão Emissor

UF

Nº	DESCRIÇÃO DOS BENS DOADOS (ACRESCER QUANTAS LINHAS SE FIZEREM NECESSÁRIAS)	NÚMERO DE REGISTRO (JUNTA COMERCIAL – IPTU – PLACA) DEIXAR EM BRANCO SE NÃO HOUVER REGISTRO)	ÓRGÃO DE REGISTRO DO BEM (DEIXAR EM BRANCO SE NÃO HOUVER REGISTRO)	VALOR (R\$)
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				

**TIPO DA TRANSAÇÃO - DESCRIÇÃO**

Doação Simples	Indicada para caso não se encaixe nas demais categorias
Doação com Instrumento Público Lavrado	Doações precedidas de lavratura de escritura
Doação Declarada no Imposto de Renda	Doações que tenham sido previamente declaradas ao Imposto de Renda no exercício financeiro indicado.
Doação da nua propriedade	Quando a nua propriedade é doada pelo proprietário a terceiro
Instituição de usufruto	Quando o proprietário do bem constitui usufruto em benefício de terceiro.
Extinção de usufruto	Quando termo ou condição determinarem a extinção do usufruto.
Renúncia de usufruto	Quando o usufrutário por ato voluntário renuncia de seu direito, consolidando-se a propriedade no novo proprietário.
Doação com reserva de usufruto	Quando a nua propriedade é doada pelo proprietário a terceiro, reservando-se o direito de usufruto.
Reversão de doação	Quando do retorno ao doador do bem, conforme previsão do art. 547 do CC.
Concessão de direito real	Concessão de demais direitos reais, que não usufruto.
Direito real de habitação	Concessão do uso, limitado à habitação, do bem imóvel utilizado como residência familiar,
Transferência de Quotas de Sociedade	Doação cujo objeto envolva transferência de Cotas de pessoa jurídica.

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA****Nº DO PROCESSO: NUP 08001.001343/2024-79 - IG: 132543****EXTRATO 3º ADITIVO DE CONVÊNIO N°005/SEINFRA/2022**

I - ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/SEINFRA/2022, celebrado entre a Secretaria da Infraestrutura - Seinfra e o **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS/CE**; II - OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Convênio por 120 (cento e vinte), a partir de 22 de junho de 2024, com término no dia 19 de outubro de 2024; III - VALOR GLOBAL: 529.312,88 (quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e doze reais e oitenta e oito centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas; V - DATA E ASSINANTES: Secretaria da Infraestrutura - Seinfra, em Fortaleza, 21 de junho de 2024. Hélio Winston Barreto Leitão, Secretário da Infraestrutura e Joaquim Freire Carvalho, Prefeito Municipal de Alcântaras.

Ricardo Luiz Andrade Lopes  
COORDENADOR JURÍDICO

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

O (A) SUPERINTENDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (A) Decreto nº 33.258, de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **LUCIA MARIA CRUZ BATISTA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir da data da publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 29 de maio de 2024.

Michel Mourao Matos  
SUPERINTENDENTE  
Helio Winston Barreto Leitao  
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0040/2024-DETRAN** - O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.258 de 30 de Agosto de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **LUCIA MARIA CRUZ BATISTA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Processos Judiciais , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 29 de maio de 2024.

Michel Mourao Matos  
SUPERINTENDENTE  
Helio Winston Barreto Leitao  
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 101/2024**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTOR AUTO ESCOLA SEMINÁRIO LTDA - MATRIZ**. OBJETO: Execução de Serviço é a: Execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular (CFCs), em candidatos à obtenção da primeira permissão para dirigir, beneficiados com as isenções previstas na Lei conforme exigências previstas neste Edital. 3.2. Da(s) localidade(s) de prestação dos serviços: 3.2.1. A contratada executará os serviços na(s) localidade(s) de Crato/CE. 3.3. A finalidade do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores é possibilitar o acesso dos beneficiários contemplados, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias “A” e “B”, compreendendo-se a isenção do pagamento dos serviços e taxas relativas a: exames de aptidão física e mental; avaliação psicológica; licença de aprendizagem de direção veicular; custos de confecção da CNH; realização dos cursos teórico-técnicos e de prática de direção veicular. 3.4. A realização dos serviços contratados ocorrerão de acordo com a necessidade, ou seja, por demanda. No entanto, todos os quantitativos indicados no presente contrato configuram demandas meramente estimativas, não se obrigando o DETRAN/CE a necessitar do objeto credenciado em sua totalidade. Assim sendo, a solicitação se dará em conformidade com a demanda diária/ mensal necessária e de livre escolha do DETRAN/CE, visando a execução do Programa “CNH Popular 2023”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Execução de Serviço tem como fundamento o



Edital de Chamamento Público nº 02/2023; a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; a Lei Estadual nº 14.288-A, de 06/01/2009 – DOE 27/01/2009; o Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que a regulamentou; as Resoluções nos 789/20, 849/21 e 927/22 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE nº 304/2018 e 182/2019; o Processo NUP nº 08012.015486/2024-39. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 143.770,55 (cento e quarenta e três mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: REDUZIDA (23535) 08200003.26.122.313.11151.01.339039.1.7531 200070.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 20 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente do DETRAN/CE; Israel Carlos Barbosa - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTOR AUTO ESCOLA SEMINÁRIO LTDA – MATRIZ, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 103/2024**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: C F C -CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES SIGA BEM LTDA. OBJETO: Execução de Serviço é a: **Execução** pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de **Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular**, dentro do programa CNH Popular (CFCs), em candidatos à obtenção da primeira permissão para dirigir, beneficiados com as isenções previstas na Lei, conforme exigências previstas neste Edital. 3.2. Da(s) localidade(s) de prestação dos serviços: 3.2.1. A contratada executará os serviços na(s) localidade(s) de Camocim/CE. 3.3. A finalidade do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores é possibilitar o acesso dos beneficiários contemplados, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias “A” e “B”, compreendendo-se a isenção do pagamento dos serviços e taxas relativas a: exames de aptidão física e mental; avaliação psicológica; licença de aprendizagem de direção veicular; custos de confecção da CNH; realização dos cursos teórico-técnicos e de prática de direção veicular. 3.4. A realização dos serviços contratados ocorrerão de acordo com a necessidade, ou seja, por demanda. No entanto, todos os quantitativos indicados no presente contrato configuram demandas meramente estimativas, não se obrigando o DETRAN/CE a necessitar do objeto credenciado em sua totalidade. Assim sendo, a solicitação se dará em conformidade com a demanda diária/ mensal necessária e de livre escolha do DETRAN/CE, visando a execução do Programa “CNH Popular 2023”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Chamamento Público nº 02/2023; a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; a Lei Estadual nº 14.288-A, de 06/01/2009 – DOE 27/01/2009; o Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que a regulamentou; as Resoluções nos 789/20, 849/21 e 927/22 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE nº 304/2018 e 182/2019; o Processo NUP nº 08012.012713/2024-74. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 100.301,33 (cem mil, trezentos e um e trinta e três centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: REDUZIDA (15630) 08200003.26.122.313.11151.05.339039.1.7531200070.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 19 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente do DETRAN/CE; WILLISTON MATOS PIRES - C F C -CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES SIGA BEM LTDA, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio De Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 129/2024**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: CFC - CENETRAN CENTRO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA - FILIAL. OBJETO: Execução de Serviço é a: **Execução** pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de **Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular**, dentro do programa CNH Popular (CFCs), em candidatos à obtenção da primeira permissão para dirigir, beneficiados com as isenções previstas na Lei, conforme exigências previstas neste Edital. 3.2. Da(s) localidade(s) de prestação dos serviços: 3.2.1. A contratada executará os serviços na(s) localidade(s) de Canindé/CE. 3.3. A finalidade do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores é possibilitar o acesso dos beneficiários contemplados, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias “A” e “B”, compreendendo-se a isenção do pagamento dos serviços e taxas relativas a: exames de aptidão física e mental; avaliação psicológica; licença de aprendizagem de direção veicular; custos de confecção da CNH; realização dos cursos teórico-técnicos e de prática de direção veicular. 3.4. A realização dos serviços contratados ocorrerão de acordo com a necessidade, ou seja, por demanda. No entanto, todos os quantitativos indicados no presente contrato configuram demandas meramente estimativas, não se obrigando o DETRAN/CE a necessitar do objeto credenciado em sua totalidade. Assim sendo, a solicitação se dará em conformidade com a demanda diária/ mensal necessária e de livre escolha do DETRAN/CE, visando a execução do Programa “CNH Popular 2023”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Chamamento Público nº 02/2023; a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; a Lei Estadual nº 14.288-A, de 06/01/2009 – DOE 27/01/2009; o Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que a regulamentou; as Resoluções nos 789/20, 849/21 e 927/22 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE nº 304/2018 e 182/2019; o Processo NUP nº 08012.012748/2024-11. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 118.240,18 (cento e dezito mil, duzentos e quarenta reais e dezito centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: REDUZIDA (1167) 08200003.26.122.313.11151.10.339039.1.7531200070.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 19 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente do DETRAN/CE; ADRIANA AMARO DA SILVA DE ARAGÃO -CFC - CENETRAN CENTRO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA – FILIAL, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 141/2024**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AVANCAR LTDA. OBJETO: Execução de Serviço é a: **Execução** pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de **Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular**, dentro do programa CNH Popular (CFCs), em candidatos à obtenção da primeira permissão para dirigir, beneficiados com as isenções previstas na Lei, conforme exigências previstas neste Edital. 3.2. Da(s) localidade(s) de prestação dos serviços: 3.2.1. A contratada executará os serviços na(s) localidade(s) de Russas/CE. 3.3. A finalidade do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores é possibilitar o acesso dos beneficiários contemplados, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias “A” e “B”, compreendendo-se a isenção do pagamento dos serviços e taxas relativas a: exames de aptidão física e mental; avaliação psicológica; licença de aprendizagem de direção veicular; custos de confecção da CNH; realização dos cursos teórico-técnicos e de prática de direção veicular. 3.4. A realização dos serviços contratados ocorrerão de acordo com a necessidade, ou seja, por demanda. No entanto, todos os quantitativos indicados no presente contrato configuram demandas meramente estimativas, não se obrigando o DETRAN/CE a necessitar do objeto credenciado em sua totalidade. Assim sendo, a solicitação se dará em conformidade com a demanda diária/ mensal necessária e de livre escolha do DETRAN/CE, visando a execução do Programa “CNH Popular 2023”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Chamamento Público nº 02/2023; a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; a Lei Estadual nº 14.288-A, de 06/01/2009 – DOE 27/01/2009; o Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que a regulamentou; as Resoluções nos 789/20, 849/21 e 927/22 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE nº 304/2018 e 182/2019; o Processo NUP nº 08012.013959/2024-63. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 40.245,38 (quarenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: REDUZIDA (15625) 08200003.26.122.313.11151.14.339039.1.7531200070.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 20 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente do DETRAN/CE; Francisco de Assis Rodrigues da Silva Junior - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AVANCAR LTDA, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO



**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 143/2024**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PREMIUM LTDA.** OBJETO: Execução de Serviço é a: **Execução** pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de **Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular**, dentro do programa CNH Popular (CFCs), em candidatos à obtenção da primeira permissão para dirigir, beneficiados com as isenções previstas na Lei, conforme exigências previstas neste Edital. 3.2. Da(s) localidade(s) de prestação dos serviços: 3.2.1. A contratada executará os serviços na(s) localidade(s) de Iguatu/CE. 3.3. A finalidade do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores é possibilitar o acesso dos beneficiários contemplados, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias “A” e “B”, compreendendo-se a isenção do pagamento dos serviços e taxas relativas a: exames de aptidão física e mental; avaliação psicológica; licença de aprendizagem de direção veicular; custos de confecção da CNH; realização dos cursos teórico-técnicos e de prática de direção veicular. 3.4. A realização dos serviços contratados ocorrerão de acordo com a necessidade, ou seja, por demanda. No entanto, todos os quantitativos indicados no presente contrato configuram demandas meramente estimativas, não se obrigando o DETRAN/CE a necessitar do objeto credenciado em sua totalidade. Assim sendo, a solicitação se dará em conformidade com a demanda diária/ mensal necessária e de livre escolha do DETRAN/CE, visando a execução do Programa “CNH Popular 2023”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Chamamento Público nº 02/2023; a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; a Lei Estadual nº 14.288-A, de 06/01/2009 – DOE 27/01/2009; o Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que a regulamentou; as Resoluções nos 789/20, 849/21 e 927/22 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE nº 304/2018 e 182/2019; o Processo NUP nº 08012.014349/2024-87. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 40.505,33 (quarenta mil, quinhentos e cinco reais e trinta e três centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: REDUZIDA (20109) 08200003.26.122.313.11151.02.339039.1.7531200070.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 21 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente do DETRAN/CE; Francisco Gerlane Fernandes - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PREMIUM LTDA, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
 DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 148/2024**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: **CFC SERRA GRANDE LTDA.** OBJETO: Execução de Serviço é a: **Execução** pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de **Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular**, dentro do programa CNH Popular (CFCs), em candidatos à obtenção da primeira permissão para dirigir, beneficiados com as isenções previstas na Lei, conforme exigências previstas neste Edital. 3.2. Da(s) localidade(s) de prestação dos serviços: 3.2.1. A contratada executará os serviços na(s) localidade(s) de TIANGUA . 3.3. A finalidade do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores é possibilitar o acesso dos beneficiários contemplados, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias “A” e “B”, compreendendo-se a isenção do pagamento dos serviços e taxas relativas a: exames de aptidão física e mental; avaliação psicológica; licença de aprendizagem de direção veicular; custos de confecção da CNH; realização dos cursos teórico-técnicos e de prática de direção veicular. 3.4. A realização dos serviços contratados ocorrerão de acordo com a necessidade, ou seja, por demanda. No entanto, todos os quantitativos indicados no presente contrato configuram demandas meramente estimativas, não se obrigando o DETRAN/CE a necessitar do objeto credenciado em sua totalidade. Assim sendo, a solicitação se dará em conformidade com a demanda diária/ mensal necessária e de livre escolha do DETRAN/CE, visando a execução do Programa “CNH Popular 2023”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Chamamento Público nº 02/2023; a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; a Lei Estadual nº 14.288-A, de 06/01/2009 – DOE 27/01/2009; o Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que a regulamentou; as Resoluções nos 789/20, 849/21 e 927/22 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE nº 304/2018 e 182/2019; o Processo NUP 08012.016167/2024-41. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 116.056,34 (cento e dezesseis mil e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: REDUZIDA (639)\* 08200003.26.122.313.11151.08.339039.1.7531200070.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 21 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente do DETRAN/CE; LUCAS BARROS DE QUEIROZ - CFC SERRA GRANDE LTDA, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
 DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 174/2024**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA EUSEBIO LTDA.** OBJETO: Execução de Serviço é a: **Execução** pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de **Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular**, dentro do programa CNH Popular (CFCs), em candidatos à obtenção da primeira permissão para dirigir, beneficiados com as isenções previstas na Lei, conforme exigências previstas neste Edital. 3.2. Da(s) localidade(s) de prestação dos serviços: 3.2.1. A contratada executará os serviços na(s) localidade(s) de Eusébio/CE. 3.3. A finalidade do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores é possibilitar o acesso dos beneficiários contemplados, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias “A” e “B”, compreendendo-se a isenção do pagamento dos serviços e taxas relativas a: exames de aptidão física e mental; avaliação psicológica; licença de aprendizagem de direção veicular; custos de confecção da CNH; realização dos cursos teórico-técnicos e de prática de direção veicular. 3.4. A realização dos serviços contratados ocorrerão de acordo com a necessidade, ou seja, por demanda. No entanto, todos os quantitativos indicados no presente contrato configuram demandas meramente estimativas, não se obrigando o DETRAN/CE a necessitar do objeto credenciado em sua totalidade. Assim sendo, a solicitação se dará em conformidade com a demanda diária/ mensal necessária e de livre escolha do DETRAN/CE, visando a execução do Programa “CNH Popular 2023”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Chamamento Público nº 02/2023; a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; a Lei Estadual nº 14.288-A, de 06/01/2009 – DOE 27/01/2009; o Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que a regulamentou; as Resoluções nos 789/20, 849/21 e 927/22 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE nº 304/2018 e 182/2019; o Processo NUP nº 08012.016546/2024-31. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 72.223,23 (setenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e três centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: REDUZIDA (27358) 08200003.26.122.313.11151.03.339039.1.7531200070.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 21 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente do DETRAN/CE; MARCELO CRUZ DE SOUSA - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA EUSEBIO LTDA, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
 DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 189/2024**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTOR – AUTO ESCOLA OLIVEIRA LTDA.** OBJETO: Execução de Serviço é a: **Execução** pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de **Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular**, dentro do programa CNH Popular (CFCs), em candidatos à obtenção da primeira permissão para dirigir, beneficiados com as isenções previstas na Lei, conforme exigências previstas neste Edital. 3.2. Da(s) localidade(s) de prestação dos serviços: 3.2.1. A contratada executará os serviços na(s) localidade(s) de Juazeiro do Norte/CE. 3.3. A finalidade do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores é possibilitar o acesso dos beneficiários contemplados, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias “A” e “B”, compreendendo-se a isenção do pagamento dos serviços e taxas relativas a: exames de aptidão física e mental; avaliação psicológica; licença de aprendizagem de direção veicular; custos de confecção da CNH; realização dos cursos teórico-técnicos e de prática de direção veicular. 3.4. A realização dos serviços contratados ocorrerão de acordo com a necessidade, ou seja, por demanda.



demandas. No entanto, todos os quantitativos indicados no presente contrato configuram demandas meramente estimativas, não se obrigando o DETRAN/CE a necessitar do objeto credenciado em sua totalidade. Assim sendo, a solicitação se dará em conformidade com a demanda diária/ mensal necessária e de livre escolha do DETRAN/CE, visando a execução do Programa "CNH Popular 2023". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Chamamento Público nº 02/2023; a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; a Lei Estadual nº 14.288-A, de 06/01/2009 – DOE 27/01/2009; o Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que a regulamentou; as Resoluções nos 789/20, 849/21 e 927/22 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE nº 304/2018 e 182/2019; o Processo NUP nº 08012.017605/2024-98. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 50.696,65 (cinquenta mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: REDUZIDA (23535) 08200003.26.122.313.11151.01.339039.1.7531200070.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 21 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente do DETRAN/CE; Adriana Pinheiro Torres - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTOR – AUTO ESCOLA OLIVEIRA LTDA, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampayo de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

### COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 045/CEGAS/2024 Nº DO EXTRATO 2862796 - CEGAS

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGAS CONTRATADA: DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de telefonia móvel com área de cobertura nacional, com as facilidades de roaming nacional e internacional automáticos, no sistema pós-pago, com fornecimento de SIM Cards. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, na Cotação Eletrônica nº 2024/11303, e os preceitos do direito privado e no regulamento interno de licitações e contratos da CEGAS FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses, contados a partir da celebração do contrato, observando o disposto nos arts. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 6.424,80 (seis mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) pagos em 15 dias do recebimento da fatura no protocolo da CEGAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da CONTRATANTE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 28 de junho de 2024. SIGNATARIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antônio Cedraz Nery (CEGAS) e Leandro Carlos Silveira (DESCNET).

Miguel Antonio Cedraz Nery  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº No Diário Oficial nº 118 ANO XVI SÉRIE 3, página 122, que publicou o que publicou o do dia 26 de junho de 2024, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO 044/CEGAS/2024 - GEORG FISCHER FGS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Onde se lê: VALOR GLOBAL: R\$ 1.900.00,00 (um milhão e novecentos mil reais) pagos em os pagamentos serão efetuados na primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias do recebimento da fatura no protocolo da CEGAS. Leia-se: VALOR GLOBAL: R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) pagos em os pagamentos serão efetuados na primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias do recebimento da fatura no protocolo da CEGAS. Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Miguel Antonio Cedraz Nery  
DIRETOR-PRESIDENTE

### COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 41/METROFOR/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR CONTRATADA: VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Aquisição de peças e materiais consumíveis para os VLTs da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, Item 28, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.303 FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 1.610,00 (um mil seiscentos e dez reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 08100004.26.783,31.3.20827.03.339045.500.00 – Tesouro Estadual – Subsídio DOTAÇÃO (04071). DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2024 SIGNATARIOS: PLÍNIO POMPEU DE SABOYA MAGALHÃES NETO e TICIANA MARQUES VIEIRA XIMENES pela METROFOR e LÉANDRO GUILHARDI FALCÃO pela Empresa VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES LTDA

Luís Otávio Franco Martins  
ASSESSOR JURÍDICO



### SECRETARIA DA JUVENTUDE

O(A) SECRETÁRIO DA JUVENTUDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) JOAO BOSCO CHAGAS RIBEIRO NETO, matrícula 30000021, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA JUVENTUDE, a partir de 01 de Julho de 2024. SECRETARIA DA JUVENTUDE, Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Adelitta Monteiro Nunes

SECRETARIA DA JUVENTUDE

### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

#### SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMACE Nº1, de 28 de junho de 2024.

#### ESTABELECE DIRETRIZES, CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS GERAIS PARA O CADASTRAMENTO DE ÁREAS PARA SOLTURA DE ANIMAIS SILVESTRES NATIVOS PROVENIENTES DE RESGATE, APREENSÃO OU ENTREGA VOLUNTÁRIA.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 11.411, de 28 de dezembro de 1987, posteriormente alterada pela Lei Estadual nº 12.274, de 05 de abril de 1994. CONSIDERANDO a importância dos procedimentos de manejo da fauna silvestre no âmbito da Proteção da Biodiversidade; CONSIDERANDO que a destinação adequada da fauna silvestre objeto de apreensão, resgate e entrega voluntária apresenta-se como um grave problema a ser solucionado pelos órgãos ambientais em face da reduzida quantidade de locais apropriados para recebê-los; CONSIDERANDO que a criação de áreas de soltura constituídas por propriedades rurais propícias à soltura de animais silvestres apresenta-se como mais um mecanismo de apoio às ações de destinação de animais silvestres apreendidos, resgatados ou entregues voluntariamente quando houver justificada impossibilidade das destinações previstas no §1º do art. 25, da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; CONSIDERANDO que a soltura de animais silvestres na natureza, desde que realizada com critérios, pode ser uma importante ferramenta para conservação das espécies, podendo incluir ações de reintrodução ou repovoamento de populações que tenham desaparecido ou, ainda, revigoramento ou incremento (reforço) de populações em declínio; CONSIDERANDO a ausência de uma legislação específica em âmbito estadual e o fato de que as solturas comumente são realizadas aleatoriamente, sem observar importantes critérios técnicos e legais necessários ao manejo adequado dos animais silvestres, podendo acarretar problemas ambientais e sanitários; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação estadual que estabeleça os critérios, os procedimentos e as exigências do órgão ambiental para o cadastramento de áreas de soltura de interessados que queiram tornar sua propriedade um local para a destinação adequada de animais silvestres provenientes de resgate, apreensão ou entrega voluntária; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 5.197, de 03 de janeiro de 1967; o capítulo III da Lei Complementar nº 140 de 8 de dezembro de 2011; o capítulo V da Lei Federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998; o capítulo I do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008; o Decreto Federal nº 4.339, de 22 de agosto de 2002; o art. 8º da Lei Complementar nº 231, de 13 de janeiro de 2021; a Resolução CONAMA nº 457, de 25 de junho de 2013; e demais legislações pertinentes; CONSIDERANDO a necessidade de criar o Cadastro Estadual de Áreas de Soltura de Animais Silvestres Nativos – ASAS; CONSIDERANDO que a Superintendência Estadual do Meio Ambiente – Semac é responsável pela destinação de animais da fauna silvestre nativa, bem como pelo Cadastro Estadual de Áreas de Soltura de Animais Silvestres Nativos para todas as etapas relativas ao recebimento, triagem e destinação dos espécimes; RESOLVE:

Art. 1º Definir diretrizes, critérios e procedimentos gerais para o cadastramento de áreas para soltura de animais silvestres nativos provenientes de resgate, apreensão ou entregues espontaneamente às autoridades competentes.

#### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º As atividades de destinação da fauna silvestre de que trata a presente instrução normativa inclui ações de competência supletiva dos entes federativos conforme a Lei Complementar nº 140/2011, podendo os espécimes ser encaminhados para os Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres - CETRAS de qualquer instância.

Parágrafo único. São diretrizes para gestão de Áreas de Soltura de Animais Silvestres – ASAS e soltura de animais silvestres.

Lavaliação da origem e o histórico do animal a ser solto, além de questões relacionadas à estrutura social e territorialidade da espécie;

- II.avaliação das condições fisiológicas e comportamentais específicos de cada espécime;
- III.soltura de animais silvestres na localidade de ocorrência natural da espécie/subespécie e, preferencialmente, que não seja borda de ocorrência;
- IV.avaliação da época do ano mais apropriada para soltura das espécies, considerando disponibilidade de alimento (floração, frutificação, insetos), horário do dia, migração da espécie, entre outros;
- V.não socialização com humanos dos espécimes destinados à soltura;
- VI.quarentena e exames clínicos prévios, sob orientação do órgão ambiental;
- VII.avaliação de pressões sobre a espécie e espécimes no local, a exemplo de caça, predadores, ação antrópica, entre outros;
- VIII.incentivo à restauração e ampliação de habitat no local, considerando possíveis normas específicas existentes;
- IX.incentivo ao envolvimento da vizinhança na sensibilização e proteção da fauna;
- X.articulação com comitês ou grupos de trabalho, visando consulta prévia, quando envolver espécies ameaçadas, para a recuperação ou conservação dessas espécies.

Art. 3º. A Semace deverá criar o Cadastro Estadual de Áreas de Soltura de Animais Silvestres Nativos (ASAS), mediante interesse dos proprietários das áreas que apresentem características adequadas para estes fins.

Art. 4º. Para os fins desta instrução normativa considera-se:

I.aclimatização: exposição a condições induzidas experimentalmente em campo ou laboratório, referente a mudanças adaptativas (normalmente produzidas em câmaras climáticas) em resposta a uma única variável climática;

II.aclimatização: técnica de aclimatização dos espécimes às condições diversas daquelas do ambiente anterior, em especial para as variantes físicas, como temperatura e umidade, não necessitando readaptações a atributos comportamentais inerentes à espécie;

III.adaptação: capacidade que possuem os seres vivos de adquirir meios que os habilitem a viver em um novo ambiente ou a um ambiente específico;

IV.apreensão: tomar posse dos animais nos casos de infração às normas e exigências ambientais ou danos diretos à fauna, mediante lavratura do respectivo termo;

V.áreas de soltura de animais silvestres nativos (ASAS): propriedades rurais propícias à soltura de animais silvestres nativos, selecionadas a partir da manifestação voluntária de proprietários interessados e das características ambientais adequadas para sobrevivência dos espécimes destinados;

VI.bens: o que é propriedade de alguém e todas as coisas sobre as quais recaem os direitos das pessoas;

VII.Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres – CETRAS: unidades responsáveis pelo manejo de fauna silvestre com finalidade de prestar serviço de recepção, identificação, marcação, triagem, avaliação, recuperação, reabilitação e destinação de animais silvestres provenientes de ação fiscalizatória, resgates ou entrega voluntária de particulares; e que poderá realizar e subsidiar pesquisas científicas, ensino e extensão;

VIII.entrega voluntária: ato espontâneo realizado pelo cidadão ao entregar um animal silvestre que tenha socorrido ou estava em sua posse;

IX.espécie: categoria taxonômica que define uma unidade da diversidade de organismos em um dado tempo. Compõe-se de indivíduos semelhantes em todos ou na maioria de seus caracteres estruturais e funcionais, que se reproduzem e constituem uma linhagem filogenética distinta;

X.espécime: indivíduo ou exemplar de uma espécie;

XI.animal doméstico: todo animal que pertence a espécie que, por meio de processos históricos tradicionais e sistematizados de manejo ou melhoramento zootécnico, apresenta características biológicas e comportamentais em estreita dependência do homem, apresentando fenótipo variável, diferente da espécie silvestre que o originou;

XII.animal silvestre: espécime da fauna nativa ou exótica cujas características genotípicas e fenotípicas não foram alteradas pelo manejo humano, mantendo correlação com os indivíduos atual ou historicamente presentes em ambiente natural, independentemente da ocorrência e fixação de eventual mutação ou características fenotípicas artificialmente selecionadas, mas que não se fixe por gerações de forma a incorrer em isolamento reprodutivo com a espécie original;

XIII.animal silvestre exótico: todo animal pertencente a espécie ou subespécie cuja distribuição geográfica original não inclui o território brasileiro ou as águas jurisdicionais brasileiras e a espécies ou subespécies introduzidas pelo homem;

XIV.animal silvestre nativo: todo animal pertencente a espécie nativa, migratória e qualquer outra não exótica, que tenha todo ou parte do seu ciclo de vida ocorrendo dentro dos limites do território brasileiro ou águas jurisdicionais brasileiras;

XV.reabilitação: ação planejada que visa à preparação e treinamento de animais que serão reintegrados ao ambiente natural ou cativeiro;

XVI.readaptação: adaptação dos espécimes às condições diversas daquelas do ambiente anterior, incluindo as condições físicas, como temperatura e umidade, necessariamente sendo promovidas adaptações a atributos comportamentais inerentes à espécie, como recondicionamento a voo ou busca por alimentos;

XVII.resgate: captura ou recolhimento, por autoridades competentes, de animais silvestres em vida livre em situação de risco ou que estejam em conflito com a população humana;

XVIII.soltura: termo genérico, que significa a reintegração à natureza de animal selvagem, sendo necessário atentar para diferentes situações em que ela se enquadra;

XIX.soltura abrupta: soltura executada sem o fornecimento de apoio adicional aos espécimes, principalmente alimento, aclimatação ou treinamento comportamental no recinto de soltura;

XX.soltura branda: soltura feita com o fornecimento de alimento aos espécimes no recinto de retenção na área de soltura, enquanto eles passam por um processo de aclimatização.

Art. 5º. Os animais da fauna silvestre nativa, com ocorrência em território cearense, apreendidos vivos, serão, prioritariamente, libertados em seu habitat, conforme determinam o Art. 25 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 107 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

## CAPÍTULO II

### DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL E DOS REQUISITOS

Art. 6º. O interessado em solicitar Autorização Ambiental para sua propriedade como Área de Soltura de Animais Silvestres (ASAS) deverá preencher requerimento por meio de processo eletrônico no site da Semace, conforme modelo (Anexo I) e apresentar a documentação necessária.

§1º. Após a análise de toda a documentação apresentada, as áreas serão avaliadas quanto à viabilidade por técnicos da Semace.

§2º. Não poderá ser emitida Autorização Ambiental para ASAS de interessados:

I.com auto de infração administrativo transitado em julgado e não quitado, relacionado a infrações contra a fauna;

II.reincidente em infrações contra a fauna.

§3º. O cadastramento de determinada área como de soltura não implica o reconhecimento pelo órgão ambiental de quaisquer direitos de propriedade, tampouco legitima benfeitorias para quaisquer efeitos legais.

§4º. Todos os gastos com o cumprimento dos requisitos para o cadastramento de áreas de soltura, construção de recintos de adaptação, alimentação dos animais e outras necessidades, devem correr às expensas do requerente.

§5º. Não será concedida autorização ambiental para ASAS nos casos em que o setor competente considerar que a área possui condições técnicas ou jurídicas capazes de colocar em risco a saúde, o bem-estar ou a função ecológica dos animais.

Art. 7º. As Áreas de Soltura de Animais Silvestres (ASAS) devem apresentar as seguintes condições para serem autorizadas:

I.existência de remanescentes vegetacionais;

II.existência de nascentes ou corpos d'água, entre outras;

III.inscrição no CAR.

Art. 8º. A Semace, diretamente ou mediante cooperação técnica com instituições de pesquisa ou do terceiro setor, avaliará a área proposta para soltura de animais silvestres nativos para fins de constatação e elaboração do respectivo Parecer Técnico, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I.descrição geral da área, que conte com informações como o tamanho da propriedade, caracterização fitofisionômica da vegetação e de seu estado de conservação, caracterização das áreas de uso e ocupação do solo da propriedade e no entorno, existência de nascentes e corpos d'água, entre outras;

II.avaliação técnica quanto à conectividade da área em relação a corredores de ligação entre remanescentes de vegetação nativa;

III.proximidade de Unidades de Conservação.

IV.as espécies de animais e plantas que ocorrem na área, podendo ser consultados também dados secundários, e indicação das espécies ou grupos para as quais a área é adequada.

V.descrição dos recintos existentes de ambientação pré-soltura, quando couber;

VI.positionamento técnico conclusivo indicando se a área é adequada para ser cadastrada como área de soltura de animais silvestres nativos.

§1º. Após emissão do parecer técnico, será emitida decisão de deferimento ou indeferimento do pedido de autorização ambiental.

§2º. Deferido o pedido, será emitida a autorização ambiental pela Semace.

Art. 9º. As áreas aprovadas serão autorizadas a executar as atividades pretendidas mediante a emissão de Autorização Ambiental.

§1º. Depois de aprovada, possíveis alterações na área deverão ser comunicadas à Semace para fins de avaliação acerca da viabilidade de continuidade da ASAS.

§2º. As ASAS podem ser vistoriadas pelo órgão ambiental a qualquer momento, com o livre acesso às áreas destinadas para as instalações de acondicionamento dos animais.

§3º. A Autorização Ambiental terá prazo indeterminado.

§4º. A destinação de animais para Área de Soltura fica dependente da Autorização Ambiental estar válida.

Art. 10. A Autorização Ambiental e os Termos de Soltura emitidos pela Semace deverão estar disponíveis na propriedade cadastrada.

Art. 11. As Áreas de Soltura de Animais Silvestres (ASAS) podem ser cadastradas em três tipos de categorias:

I.ASAS I – Área para soltura imediata: destinada a espécimes da fauna silvestre nativa que não necessitem de aclimatação e readaptação, recém-capturados, com previsão de imediata destinação para soltura após a apreensão ou resgate;



II.ASAS II – Área para soltura com aclimatização: destinada a espécimes da fauna silvestre nativa que não necessitem de readaptação, mas que devem passar período de aclimatização, compondo-se de recintos com estruturas menos complexas, somente para a manutenção dos espécimes em contato com o ambiente local;

III.ASAS III – Área para soltura com necessidade de readaptação: destinada a espécimes da fauna silvestre nativa que, além de aclimatização, necessitam de recintos adequados para a readaptação, que também podem funcionar para aclimatização.

§1º. O proprietário, no momento da solicitação de Autorização Ambiental da área para soltura de animais silvestres, deverá indicar, no formulário eletrônico, em que categoria pretende se cadastrar, sendo responsável pela instalação e manutenção das estruturas dos recintos, no caso de ASAS II e ASAS III.

§2º. As áreas cadastradas como ASAS II e III também poderão ser utilizadas para soltura imediata.

§3º. Para cadastramento das áreas na categoria ASAS III, o proprietário deverá apresentar à Semace:

a)Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do técnico responsável pela ASAS;

b)Proposta de plano de trabalho;

c)Plantas dos recintos para aclimatização ou readaptação, conforme o caso.

Art. 12. O proprietário da área é responsável pela manutenção, segurança e bem-estar dos animais silvestres destinados à área de soltura cadastrada e pelos danos causados à sua integridade física, decorrentes de dolo ou culpa, que ocorram dentro do recinto durante o período de aclimatização ou readaptação.

Art. 13. No caso de furto ou roubo de animais silvestres na propriedade cadastrada, o proprietário deverá registrar Boletim de Ocorrência e comunicar imediatamente à Semace para fins de apuração dos fatos, bem como se houver fuga ou óbito de algum espécime.

Art. 14. As áreas de soltura de animais silvestres cadastradas poderão receber espécimes oriundos dos CETRAS para reabilitação ou readaptação, mediante consentimento da Semace desde que esteja cadastrada na categoria ASAS III.

§1º. Os animais silvestres encaminhados para reabilitação ou readaptação poderão permanecer na ASAS por um período máximo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa do Responsável Técnico e validação da Semace.

§2º. A Semace é responsável pela retirada e destinação final dos animais silvestres nativos após o período máximo determinado para reabilitação ou readaptação, destinando os espécimes reabilitados ou readaptados para soltura e os espécimes não reabilitados ou readaptados para empreendimentos de uso e manejo de fauna silvestre nativa devidamente legalizados no órgão ambiental competente.

Art. 15. As áreas de soltura cadastradas poderão ser desativadas a qualquer tempo, mediante comunicação prévia à Semace.

Parágrafo único. Caso a área desativada seja do tipo ASAS II ou ASAS III, e ainda houver animais nos recintos, os espécimes deverão, mediante cronograma estabelecido:

I.ser encaminhados para soltura, caso possível;

II.ser encaminhados para outras áreas cadastradas nas categorias ASAS II ou III, caso ainda não tenham sido reabilitados ou readaptados;

III.ser encaminhados para empreendimentos de fauna silvestre devidamente legalizados, caso não tenham possibilidade de reabilitação ou readaptação.

Art. 16. O proprietário de área cadastrada na categoria ASAS III deverá encaminhar à Semace relatórios de acompanhamento dos animais durante o período de readaptação (Anexo II) a cada seis meses.

Parágrafo único. O não envio dos relatórios no prazo determinado acarretará na suspensão de recebimento de novos animais até a regularização, podendo a Autorização Ambiental da ASAS ser cancelada caso a situação não se regularize no período de até um ano.

Art. 17. As ASAS poderão ser desdescridenciadas caso sejam constatadas irregularidades quanto ao bem-estar dos animais ou ocorrência de danos ambientais evidentes, nas seguintes hipóteses:

a)ocorrência de impactos ambientais negativos na propriedade onde se localize a ASAS não autorizados pelo órgão ambiental competente ou que comprometam os objetivos a que se destinam a área;

b)existência de animais silvestres em cativeiro sem origem legal comprovada;

c)condições e instalações inadequadas aos animais silvestres acondicionados;

d)atividade comercial e turística na propriedade da ASAS sem o conhecimento do órgão ambiental competente pelo credenciamento;

e)comprovação da prática de caça, maus-tratos ou atividades ilícitas.

Art. 18. As atividades de soltura de animais silvestres nas Unidades de Conservação deverão observar o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Parágrafo único. Os respectivos órgãos gestores deverão ser consultados a fim de emitir posicionamento quanto à realização das solturas.

Art. 19. O monitoramento dos animais silvestres soltos nas ASAS poderá ser realizado pela Semace ou mediante cooperação técnica com instituições de pesquisa, terceiro setor ou pelo proprietário da área.

Parágrafo único. O monitoramento analisará, sempre que possível, os seguintes aspectos:

a)a taxa de sobrevivência dos espécimes soltos;

b)a ocorrência de eventos reprodutivos envolvendo os espécimes soltos;

c)a porcentagem de fixação e sobrevivência dos indivíduos na área de soltura;

d)o efeito direto sobre a população das espécies presentes na área de soltura, quando for o caso;

e)os efeitos da soltura sobre o ambiente físico e biótico no local de soltura e áreas adjacentes; e

f)a dinâmica populacional da espécie destinada à área de soltura.

Art. 20. O proprietário da área de soltura pode firmar parcerias, termos de cooperação ou outro instrumento legal com entidades públicas ou privadas, a fim de que a área seja provida de estrutura física e de pessoal técnico qualificado.

Art. 21. Cópias dos eventuais termos firmados devem ser encaminhados ao órgão ambiental, para ciência.

### CAPÍTULO III

#### DOS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NAS ASAS

Art. 22. Para a realização de solturas de animais silvestres nas áreas cadastradas, devem ser adotados os seguintes procedimentos:

I.promover a quantificação e identificação correta de cada animal destinado à soltura por espécie ou subespécie, quando houver, que possibilite o monitoramento;

II.avaliar a necessidade de fatores de suplementação, como alimentação por meio de comedouros artificiais e instalação de caixas / ninhos artificiais;

III.afier medidas biométricas dos animais, tais como peso e comprimento, dentre outros.

IV.marcar os espécimes das solturas, conforme as características da espécie.

Art. 23. A Semace poderá celebrar acordos de cooperação técnica para fins de compartilhamento de áreas de soltura cadastradas.

Art. 24. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Carlos Alberto Mendes Júnior

SUPERINTENDENTE

### ANEXO I

#### REQUERIMENTO DE CADASTRO DE

#### ÁREAS DE SOLTURA DE ANIMAIS SILVESTRES NATIVOS – ASAS

CATEGORIA I () II () III () \* NOME:

CPF:

ENDERECO DO PROPRIETÁRIO:

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

UF:

CEP:

ENDERECO DA PROPRIEDADE:

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

UF:

CEP:

ÁREA (HECTARES):

COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000):

TELEFONE RESIDENCIAL:

TELEFONE COMERCIAL:

TELEFONE CELULAR:

E-MAIL:

\*

ASAS I – Área para soltura imediata.

ASAS II – Área para soltura com aclimatização, com necessidade de implantação de recintos para a manutenção dos espécimes em contato com o ambiente local.

ASAS III – Área para soltura com readaptação, com necessidade de implantação de recintos para readaptação dos espécimes.



**ANEXO II**  
**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO DOS ANIMAIS SILVESTRES**

**DADOS DA ASAS**

Número da Autorização:	Número do Processo:	Validade:
Nome do Proprietário:		
Endereço da Propriedade:		
Nome do Responsável Técnico:		
Resumo do processo de readaptação do(s) animal(is):		

**FICHA DE OBSERVAÇÃO**

Nº.	DATA DA ENTRADA	ESPÉCIE (NOME CIENTÍFICO)	NÚMERO DA MARCAÇÃO	DATA DO ÓBITO	DATA DA FUGA	DATA DA SOLTURA
1.						
2.						
3.						
4.						
5.						
6.						
7.						
8.						
9.						
10.						
11.						
12.						
13.						
14.						
15.						
16.						
17.						
18.						

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo 30001.002395/2024-11 – NUP, com fundamento nos arts. 30, inciso XIV e 365, da Lei Federal nº 4.737, de 15 julho de 1965, combinados com os arts. 1º, 2º e 9º, da Lei nº 6.999, de 07 de junho de 1982, RESOLVE AUTORIZAR A **REQUISIÇÃO** do servidor **WESLEY CAVALCANTE MELO**, Matrícula funcional nº 480132-1-X, ocupante do cargo de Professor Nível J, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará -SEDUC para prestar serviços, no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), junto a Seção de Programas Institucionais- SEPRI/CEJEC, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 15 de abril de 2024 até 14 de abril de 2025, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas Costa  
**GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**  
Sandra Maria Olímpio Machado  
**SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
Eliana Nunes Estrela  
**SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**

**INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ****EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 047/2024/ISSEC**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF: 07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu,685/Centro/Fortaleza/CE CONTRATADA: **CENTRO DE ONCOLOGIA LEONARDO DA VINCI LTDA/CNPJ-MF: 20.727.949/0001-03**, Rua Bárbara de Alencar, nº 1674, Bairro: Aldeota, Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **aquisição de Serviço médico hospitalar de tratamento paliativo** com os medicamentos ANASTROZOL 1 mg + RIBOCILIBÉ 600 mg VO ao dia e Ac. ZOLEDRONICO 4 mg a cada 03 meses., na forma prescrita no relatório médico, devidamente especificado no Termo de Referência – Processo nº 46042.012306/2024-07 – e na Cotação Eletrônica – COEP nº 2024/11718, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento legal o art. 75, inciso VIII e demais disposições da Lei nº 14.133/21, bem como suas alterações; os preceitos do direito público; o Processo nº 46042.012306/2024-07; o Termo de Dispensa de Licitação nº 063/2024/ISSEC; e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, sendo improrrogável, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, e seu objeto terá execução IMEDIATA.. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 253.900,00 (duzentos e cinquenta e três mil e novecentos reais) pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01 e 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, em 20 de JUNHO de 2024 SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Katherine Saunders Gondim/Superintendente/Contratante e CENTRO DE ONCOLOGIA LEONARDO DA VINCI LTDA neste Ato representada por Ismael Fernando Nogueira Lopes/Contratada.

Katherine Saunders Gondim  
SUPERINTENDENTE

**SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL****1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº05/2023 IG Nº1327999**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARÁ**, inscrito no CNPJ nº 23.554.074/0001-75, com sede na Rua Major Celestino, 1040 – Antônio Bezerra, Fortaleza-CE, CEP nº 60.361-030, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Monalice Araújo Batista Fernandes, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações, da Lei Estadual nº 18.159/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023), através do Processo Administrativo nº 47001.010236/2024-93. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de prazo e valor do Termo de Colaboração nº05/2023**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Resenha da Prevenção, executado conforme o Plano de Trabalho aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independendo de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 31 de dezembro de 2024. VALOR: Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 1.085.372,78 (um milhão, oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47100010.14.301.161 .10725.03.335041.1.5009100000.0. ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 02 de julho de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Monalice Araújo Batista Fernandes - Instituto de Arte e Cidadania do Ceará. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 03 de julho de 2024.

José Antônio Ribeiro Maia  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°019/2024 IG Nº1326672**

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, bairro Joaquim Távora, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a empresa **RG INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS ELÉTRICO ELETRÔNICOS LTDA**, com sede na Rua Franca, 1071, Lj. 201, Bairro Maraponga, Fortaleza/CE, CEP: 60.710-710, inscrita no CNPJ sob o nº 36.331.274/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Luis Enrique Ruiz Gil, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/21, alterada e consolidada, acordando com o NUP: 47001.010067/2024-91. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa o **acréscimo de valor ao Contrato n°019/2024**, cujo objeto é a aquisição de materiais para identificação/sinalização visual das brinquedocreches, para atender as demandas do Programa Mais Infância Ceará. VALOR: Para a execução do presente aditamento, será acrescido ao valor global do contrato o montante de R\$ 3.324,00 (três mil, trezentos e vinte e quatro reais), correspondente a 23,53%, perfazendo um valor total de R\$ 17.451,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais). As despesas deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 58026 47100017.08.243.168.11651.03.339032.1.500910000 0.0. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 26 de junho de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social – SPS e Luis Enrique Ruiz Gil - RG INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS ELÉTRICO ELETRÔNICOS LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 27 de junho de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**CONTRATO N°050/2024 IG Nº1325602**

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160 Fortaleza-CE, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**, pessoa jurídica de direito privado, criado pelo Decreto-Lei nº 4.048 de 22 de janeiro de 1942, com inscrição no CNPJ sob o nº 03.768.202/0001-76, através do seu Conselho Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, com sede e foro na Av Barão de Studart, nº 1980, 10º andar, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.120-001, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representado pelo Diretor do Departamento Regional do SENAI/CE, por meio da Portaria SENAI nº 11/2014, Sr. PAULO ANDRÉ DE CASTRO HOLANDA, RESOLVEM firmar o presente Contrato, com fulcro no NUP 47001.008302/2024-65 e na Dispensa de Licitação nº 019/2024, partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 019/2024, os preceitos do direito público, e no art. 75, inc. XV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **execução das ações de capacitação de mão de obra** para diversos segmentos mercadológicos, por meio da oferta de cursos de qualificação profissional, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 019/2024, e a proposta do CONTRATADO. VALOR: O valor global de R\$ 2.578.350,64 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 1152 47100003.12.363.232.11118.03.339039.1.500910000 0.0. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 28 de junho de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social - SPS e Paulo André de Castro Holanda - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 03 de julho de 2024.

José Antônio Ribeiro Maia  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 003/2024 IG Nº1327967**

PROCESSO N°47001.010759/2024-30 OBJETO: **Contratação de consultoria técnica, especializada, na prestação de serviço para capacitação com palestras, treinamentos, aperfeiçoamentos e acompanhamentos, in loco, com foco na saúde física e mental e o bem-estar no ambiente de trabalho**, pelo período de 12 (doze) mese JUSTIFICATIVA: O pedido foi justificado pela Coordenadora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Sra. Maria Socorro Neves Jacinto (p.03) que informou que a contratação do objeto visa implementar a rede de apoio desta Secretaria, contribuindo com a melhoria da saúde física e mental dos funcionários e, prioritariamente, dos assistidos acolhidos nos equipamentos vinculados a esta Pasta. Argumenta que a administração observou nos ambientes laborais, sobretudo após o período pandêmico recentemente enfrentado, forte impacto emocional nas pessoas, decorrentes das perdas familiares e de pessoas próximas, do sentimento de medo e da falta de socialização, repercutindo no aumento do nível de estresse e de sofrimento mental das pessoas, principalmente para quem já tinha histórico dessas doenças. VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100011.14.422.165.11984.03.339035.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando os elementos constantes no NUP 47001.010759/2024-30 e nos termos do Art. 74, inc. III, alíneas “c” e “f” da Lei nº. 14.133/2021 CONTRATADA: **ALBERTINO DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.576.803/0001-42 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Outrossim, ratifico, adjudico e homologo a Inexigibilidade de Licitação relativa ao presente processo, tendo como valor global a quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Fortaleza/Ce, 01 de Julho de 2024; SANDRO CAMILO CARVALHO - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social – SPS RATIFICAÇÃO: -----.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE COLABORAÇÃO N°09/2024 IG Nº1327740**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60130-160, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a **ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO CEARÁ - ABEMCE**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.497.944/0001-11, com sede na Rua Dom Xisto Albano, 1852 - Parque São José, Fortaleza-CE, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por sua Presidente, Maria Célia dos Santos de Maria, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, de acordo com o Processo nº 47001.010495/2024-14. FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Constituição Estadual: a) na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; b) na Lei Estadual nº 15.175/2012; c) na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; d) no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; e) na Lei Estadual nº 18.430/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024); f) no Edital de Chamamento Público nº 07/2024. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a **execução do Projeto Operacionalização e monitoramento de ações** continuadas na gestão e execução de Programas Estaduais de Enfrentamento à Forme de políticas públicas Federais executados no Estado do Ceará, no âmbito da Proteção Social, executado conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: A Administração Pública, por força deste Termo de Colaboração, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 2.040.639,45 (dois milhões, quarenta mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 47100016.08.244.181.11218.03.335041.2.5009100000.0 47100016.08.244.181.11218.03.335041.1.7619100000.0. CONTRAPARTIDA: Não será exigida contrapartida da organização da sociedade civil para esta Colaboração, por força da faculdade disposta no Art. 35, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência iniciada na data da sua assinatura, expirando sua validade em 30 de junho de 2025, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 01 de julho de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretaria da Proteção Social e Maria Célia dos Santos de Maria - Associação do Bem Estar Social do Ceará. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 02 de julho de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE COLABORAÇÃO N°11/2024 IG Nº1325601**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60130-160, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E QUALIFICAÇÃO - IDESQ**, inscrito no CNPJ nº 12.247.839/0001-08, com sede na Rua Joceno Monteiro, 547 - Parque Santa Maria, Fortaleza-CE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Antonia Aurineuda da Silva resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, de acordo com o Processo nº 47001.008331/2024-27. FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Constituição Estadual: a) na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; b) na Lei Estadual nº 15.175/2012; c) na Lei Complementar



mentar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; d) no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; e) na Lei Estadual nº 18.430/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024); f) no Edital de Credenciamento nº 04/2024. g) no Ato Declaratório de Dispensa nº 13/2024. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a **execução do Projeto Vila Social de Messejana**, executado conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste Termo de Colaboração, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 2.559.504,22 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 47100011.14.422.165.11984.03.335041.1.500910 0000.0. CONTRAPARTIDA: Não será exigida contrapartida da organização da sociedade civil para esta Colaboração, por força da faculdade disposta no Art. 35, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 30 de junho de 2025, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 02 de julho de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretaria da Proteção Social e Antonia Aurineuda da Silva - Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Qualificação Profissional - IDESQ. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 03 de julho de 2024.

José Antônio Ribeiro Maia  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE FOMENTO N°18/2024 IG N°1327013

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60130-160, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.554.074/0001-75, com sede na Rua Major Celestino, 1040 – Antônio Bezerra, Fortaleza-CE, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por sua Presidente, Monalice Araújo Batista Fernandes, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, de acordo com o Processo nº 47001.008648/2024-63. FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Constituição Estadual: a) na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; b) na Lei Estadual nº 15.175/2012; c) na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; d) no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; e) na Lei Estadual nº 18.430/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024); f) no Ato Declaratório de Inexigibilidade nº 14/2024. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a **execução do Projeto Transformando Vidas – Inclusão Digital**, executado conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste Termo de Fomento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 74.759,74 (setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 47200001.08.243.122.11142.03.335041.1.6699200000.1 47200001.08.243.122.11142.03.445042.1.6699200000.1 47200001.08.243.122.11142.03.335041.2.6699200000.1 47200001.08.243.122.11142.03.445042.2.6699200000.1. CONTRAPARTIDA: Não será exigida contrapartida da organização da sociedade civil para este Fomento, por força da faculdade disposta no Art. 35, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 30 de novembro de 2024, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 28 de junho de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Monalice Araújo Batista Fernandes - Instituto de Arte e Cidadania do Ceará. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 01 de julho de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE FOMENTO N°19/2024 IG N°1327206

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60130-160, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **INSTITUTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - IPREDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.088.218/0001-66, com sede na Rua Professor Carlos Lobo, nº 15, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, CEP nº 60.821-740, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por seu Presidente, Francisco Sullivan Bastos Mota, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, de acordo com o Processo nº 47001.009398/2024-89. FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Constituição Estadual: a) na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; b) na Lei Estadual nº 15.175/2012; c) na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; d) no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; e) na Lei Estadual nº 18.430/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024); f) no Ato Declaratório de Inexigibilidade nº 17/2024. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a execução do Projeto “Primeira Infância 2”, executado conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste Termo de Fomento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 181.042,58 (cento e oitenta e um mil, quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 47200001.08.243.122.11142.03.335041.2.6699200000.1 47200001.08.243.122.11142.03.335041.1.6699200000.1 47200001.08.243.122.11142.03.445042.2.6699200000.1 47200001.08.243.122.11142.03.445042.1.6699200000.1. CONTRAPARTIDA: Não será exigida contrapartida da organização da sociedade civil para este Fomento, por força da faculdade disposta no Art. 35, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 28 de fevereiro de 2025, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 02 de julho de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Francisco Sullivan Bastos Mota - Instituto da Primeira Infância - IPREDE. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 02 de julho de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE FOMENTO N°21/2024 IG N°1327204

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60130-160, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **INSTITUTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - IPREDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.088.218/0001-66, com sede na Rua Professor Carlos Lobo, nº 15, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, CEP nº 60.821-740, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por seu Presidente, Francisco Sullivan Bastos Mota, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, de acordo com o Processo nº 47001.009473/2024-10. FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Constituição Estadual: a) na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; b) na Lei Estadual nº 15.175/2012; c) na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; d) no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; e) na Lei Estadual nº 18.430/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024); f) no Ato Declaratório de Inexigibilidade nº 18/2024. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a **execução do Projeto “Conectar 2”**, executado conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste Termo de Fomento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 242.971,40 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 47200001.08.243.122.11142.03.335041.2.6699200000.1 47200001.08.243.122.11142.03.335041.1.6699200000.1 47200001.08.243.122.11142.03.445042.2.6699200000.1 47200001.08.243.122.11142.03.445042.1.6699200000.1. CONTRAPARTIDA: Não será exigida contrapartida da organização da sociedade civil para este Fomento, por força da faculdade disposta no Art. 35, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 28 de fevereiro de 2025, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 02 de julho de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Francisco Sullivan Bastos Mota - Instituto da Primeira Infância - IPREDE. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 02 de julho de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE FOMENTO N°22/2024 IG Nº1327627**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60130-160, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **INSTITUTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - IPREDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.088.218/0001-66, com sede na Rua Professor Carlos Lobo, nº 15, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, CEP nº 60.821-740, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por seu Presidente, Francisco Sulivan Bastos Mota, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, de acordo com o Processo nº 47001.009234/2024-51. FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Constituição Estadual: a) na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; b) na Lei Estadual nº 15.175/2012; c) na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; d) no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; e) na Lei Estadual nº 18.430/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024); f) no Ato Declaratório de Inexigibilidade nº 16/2024. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a execução do Projeto “Vai Maria”, executado conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste Termo de Fomento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 129.032,37 (cento vinte e nove mil, trinta e dois reais e trinta e sete centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) classificação(des) orçamentária(s): 47200001.08.243.122.11142.03.335041.2.6699200000.1 47200001.08.243.122.11142.03.335041.1.6699200000.1. CONTRAPARTIDA: Não será exigida contrapartida da organização da sociedade civil para este Fomento, por força da facultade disposta no Art. 35, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 28 de fevereiro de 2025, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes da termo inicialmente previsto. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 02 de julho de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Francisco Sulivan Bastos Mota - Instituto da Primeira Infância - IPREDE. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 02 de julho de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO****CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 101, Série 3, Ano XVI, Fortaleza, 03 de junho de 2024, que publicou o Extrato de Dispensa de Licitação - Processo nº 47011.005953/2023-01. **Onde se lê:** VALOR GLOBAL: R\$ 866.728,38 (oitocentos e sessenta e seis mil e setecentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos). **Leia-se:** VALOR GLOBAL: R\$ 863.822,17 (oitocentos e sessenta e três mil e oitocentos e vinte e dois reais e dezessete centavos). Fortaleza/CE, 26 de junho de 2024.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDÊNCIA

**SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS**

**PORTARIA N°138/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **JOSE AILSON RABELO DE BRITO**, ocupante do cargo de Agente de Administração/Assessor Técnico – DAS-1, matrícula nº 0011271-2, deste Órgão, a viajar à cidade de Sobral, no período de 01 a 05/07/2024, a fim de realizar fiscalização de usuários sem outorga, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 591,44 (quininhos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – ANA/ PROGESTÃO. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA N°139/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **TIAGO BRASILEIRO COELHO**, ocupante do cargo de Coordenador DNS-2, matrícula nº 300001-8-8, deste Órgão, a viajar à cidade de Juazeiro do Norte, no período de 01 a 04/07/2024, a fim de realizar visita técnica às obras dos Lotes 03 e 04 do Projeto Cinturão das Águas do Ceará - CAC, concedendo-lhe 3½ (três diárias e meia), no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos) no valor total de R\$ 460,01 (quatrocentos e sessenta reais e um centavo), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12; Classe II, do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA N°142/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **INÉS PRATA GIRÃO**, ocupante do cargo de Téc. Comunicação Social, matrícula nº 038177-1-7, deste Órgão, a viajar à cidade de Itapipoca, no dia 14/06/2024, a fim de participar da comemoração ao Dia do Meio Ambiente, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 65,72 (sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – ANA/ PROGESTÃO. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 11 de junho de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA N°143/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **NORBERTO AGUIAR MONTEZUMA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil/Orientador da Célula DNS-3, matrícula nº 300045-2-3, deste Órgão, a viajar para as cidades de Independência, Banabuiú e Ocara, no período de 05 à 07/06/2024, a fim de fiscalizar serviços de manutenções dos sistemas de Desalinização do Programa Água Doce - PAD/2024, do Contrato nº 13/SRH/CE/2023 nas Comunidades dos Municípios de Independência, Banabuiú e Ocara, concedendo-lhe 2½ (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 328,58 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 03 de junho de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°034/2023/COGERH**

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. IV – CONTRATADA: A L PINTO COSTA ALIMENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. V – ENDEREÇO: TV JOSE CAPISTRANO FILHO, S/N, SITIO LISBOA; BAIRRO: CURICACA; CEP.: 63.902-875; QUIXADÁ-CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo art. 69 c/c art. 83, itens 1, 2, alíneas “a” do Regulamento de Licitações e Contratos da Cogerh – 2022, em compatibilidade com as disposições da Lei nº 13.303/2016, na Comunicação Interna nº 047/2024/COGERH/GEPAR, na anuência da Contratada às fls. 07, bem como tudo o que consta no Processo NUP 29012.006643/2024-95, parte integrante deste Instrumento,



independentemente de transcrição. VII- FORO: FORTALEZA/CE. VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência, bem como o acréscimo de quantitativo do Contrato nº 034/2023, cujo objeto consiste nos serviços de buffet com fornecimento de almoço, coffee-break e jantar para as Reuniões (Ordinárias, Extraordinárias, Alocação, Eventos Comemorativos e Comissões Gestoras) de apoio a organização dos usuários de água bruta nas bacias hidrográficas do Ceará. IX - VALOR DO ADITIVO: R\$ 160.153,75 (cento e sessenta mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos). X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de término, em 02/08/2024, vencendo-se em 30/11/2024. XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 034/2023/COGERH, ora aditado. XII – DATA: 24/06/2024. XIII – SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, Georgia Felismino Apolinário Pereira / CONTRATANTE; Andre Luiz Pinto Costa / CONTRATADA.

Carlos Augusto Goes Mota  
ASSESSOR JURÍDICO, EM EXERCÍCIO

Publique-se.

#### SECRETARIA DA SAÚDE

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **CARLA CRISTINA FONTELES BARROSO**, matrícula 30009134, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 01 de Julho de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\*\*

**PORTARIA Nº830/2024** A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 24001.027537/2024-51 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento de **ANTONIA MÁRCIA XAVIER**, matrícula nº 300.094-79, Diretora do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e Saúde Ambiental - Zé Maria do Tomé-CERESTA, no período de 02 a 08 de junho de 2024, a fim de que a mesma participar do Curso de Vigilância em Saúde das Populações Expostas a Agrotóxicos-VSPEA, promovido pelo Ministério da Saúde, concedendo-lhe **passagens aéreas** no Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 2.861,82 (dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), em conformidade com o Decreto no. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de abril de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\*\*

**PORTARIA Nº947/2024** A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo no 24001.036739/2024-93 (Suite), RESOLVE CONCEDER ao servidor **LUIZ OSVALDO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula no 301.515-69, Orientador da Célula de Vigilância Entomológica e Controle de Vetores da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, **passagens aéreas** no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$ 1.113,91 (um mil, cento e treze reais e noventa e um centavos), a fim de que o mesmo possa deslocar-se ao município de Juazeiro do Norte/CE, nos dias 21 a 22 de maio de 2024), com o objetivo de realizar visita técnica para análise epidemiológica, bem como orientar profissionais da saúde para o enfrentamento das arboviroses na região do Cariri, de acordo com o Decreto no 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\*\*

**PORTARIA Nº977/2024** O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art.156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na alínea “d” da Subcláusula 13.1.1 do Contrato nº 1062/2023 , RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de : R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), à empresa **HMSHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.410.276/0001-98, estabelecida na Avenida Mozart Pinheiro de Lucena nº 2393, Bairro: Quintino Cunha, CEP: 60.352-645, Fortaleza - CE, em decorrência da inadimplência apurada nos autos do Processo NUP 24001.013206/2024-33, quanto ao fornecimento do material especificado nas Notas de Empenho 2024NE00005 e 2024NE00006, emitidas em 31/01/2024, oriundas do Contrato nº 1062/2023, decorrente da Dispensa de Licitação nº 289/2023, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 28 de maio de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\*\*

**PORTARIA Nº1094/2024** A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 24001.045859/2024-81 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor **ÍCARO TAVARES BORGES**, matrícula nº 301.645-98, Superintendente de Saúde da Região Fortaleza da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 17 a 19 de junho de 2024, a fim de que o mesmo possa **vijiar** a cidade de Salvador/BA, com o objetivo de participar de Encontro de Cooperação entre Estados para aprofundamento em assuntos de Saúde, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, num valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor de R\$ 887,10 (oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), acrescido de 35% (trinta e cinco por cento), correspondente a R\$ 310,49 (trezentos e dez reais e quarenta e nove centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor total de R\$ 1.552,43 (um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), em conformidade com o Decreto no. 35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexos I e III, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

Republicada por incorreção.

\*\*\*\*

**PORTARIA Nº1096/2024** A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 24001.045918/2024-11 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor **CÍCERO DOUGLAS SILVA RUFINO**, matrícula nº 300.034-62, Superintendente Jurídico da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 17 a 19 de junho de 2024, a fim de que o mesmo possa **vijiar** a cidade de Salvador/BA, com o objetivo de participar de Encontro de Cooperação entre Estados para aprofundamento em assuntos de Saúde, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, num valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor de R\$ 887,10 (oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), acrescido de 35% (trinta e cinco por cento), correspondente a R\$ 310,49 (trezentos e dez reais e quarenta e nove centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor total de R\$ 1.552,43 (um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), em conformidade com o Decreto no. 35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexos I e III, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

Republicada por incorreção.

\*\*\*\*

**PORTARIA Nº1098/2024** A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo no 24001.046185/2024-32, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor **JACKSON VALVENARK FREITAS MARTINS**, matrícula nº 300.162-2-X, Coordenador de Tecnologia, Inovação e Soluções Digitais-COTEC da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 17 a 19 de junho de 2024, a fim de que o mesmo possa **vijiar** a cidade de Salvador/BA, com o objetivo de participar de Encontro de Cooperação entre Estados para



FSC  
www.fsc.org  
MIXTO  
Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

aprofundamento em assuntos de Saúde, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, num valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor de R\$ 887,10 (oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), acrescido de 35% (trinta e cinco por cento), correspondente a R\$ 310,49 (trezentos e dez reais e quarenta e nove centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor total de R\$ 1.552,43 (um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), em conformidade com o Decreto no. 35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexos I e III, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de junho de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA Nº1122** de 26 de junho de 2024.

**INSTITUI A BANCA EXAMINADORA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÉUTICOS – SRT DO TIPO II NO ESTADO DO CEARÁ.**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual; o art. 17 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; art. 50, inciso XIV, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações; o art. 6º, inciso XIV, do Decreto 34.048, de 28 de abril de 2021, com estrutura alterada pelo Decreto nº 35.599, de 27 de julho de 2023. CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 12.151, de 29 de julho de 1993, conhecida como Lei Mário Mamede, que dispõe sobre a extinção progressiva dos hospitais psiquiátricos e sua substituição por outros recursos assistenciais, regulamenta a internação psiquiátrica compulsória e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001 que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental; CONSIDERANDO a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS; CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº- 8.080, de 19 de setembro e 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, especialmente o disposto no Art. 13, que assegura ao usuário/usuária o acesso universal, igualitário, ordenado às ações e serviços de saúde do SUS; CONSIDERANDO a Portaria nº 3.088 de 23 de dezembro de 2011 que Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.090 de 23 de Dezembro de 2011, republicada em 30/12/11, que revoga a Portaria nº 246, de 17 de fevereiro de 2005, altera a Portaria nº 106/GM/MS, de 11 de fevereiro de 2000 e dispõe, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, sobre o repasse de recursos de incentivo de custeio e custeio mensal para implantação e/ou implementação e funcionamento dos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT); CONSIDERANDO a Lei 13.146/15 de 06 de julho de 2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência; CONSIDERANDO a Resolução CIT/GM/MS nº 32, de 14 de dezembro de 2017 que estabelece as Diretrizes para o Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS); CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça- CNJ nº 487 de 15 de Fevereiro de 2023, que institui a Política Antimanicomial do Poder Judiciário e estabelece procedimentos e diretrizes para implementar a Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei n. 10.216/2001, no âmbito do processo penal e da execução das medidas de segurança; CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial no Ceará, ampliando o acesso e melhorando a resolutividade regional, conforme preconizado na Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas do Estado do Ceará- PESMAD; RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Banca Examinadora do Chamamento Público para Credenciamento de Serviços Residenciais Terapêuticos – SRT do Tipo II no estado do Ceará, conforme Edital Nº 005/2024 – Processo NUP Nº24001.034437/2024-81, no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado.

Art. 2º Compete à Banca Examinadora do Chamamento Público para Credenciamento de Serviços Residenciais Terapêuticos – SRT do Tipo II no estado do Ceará, em conjunto com a equipe técnica da Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental – COPOM:

I - Receber documentação de candidatura para habilitação no Chamamento Público, conforme especificado no Edital, através do e-mail chamamento-publicoseaps@sauda.ce.gov.br e/ou por meio do setor de protocolo da SESA;

II - Realizar análise dos documentos para habilitação, assegurando o atendimento dos critérios definidos no Edital de Chamamento Público – Credenciamento nº 005/2024 da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará;

III - Responder os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes aos procedimentos porventura enviados até a data limite de recebimento de propostas, via endereço eletrônico chamamentopublicoseaps@sauda.ce.gov.br;

IV - Na hipótese de parecer desfavorável, a Banca Examinadora deverá emitir o parecer que deve informar a exigência legal, do edital ou do projeto básico descumprida e os motivos pelos quais se entendeu existir descumprimento;

Art. 3º A Banca Examinadora do Chamamento Público para Credenciamento de Serviços Residenciais Terapêuticos – SRT do Tipo II no estado do Ceará- Edital Nº 005/2024 - Processo NUP Nº24001.034437/2024-81 será constituída e conduzida pela Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental - COPOM, da Secretaria Executiva da Atenção Primária e Políticas de Saúde - SEAPS/SESA, com a participação de representantes da COPOM, da Equipe de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei- EAP/SEADE.

Art. 4º A Coordenação Geral da Banca Examinadora caberá à coordenação da Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental - COPOM/SEAPS/SESA.

Art. 5º A Banca Examinadora do Chamamento Público para Credenciamento de Serviços Residenciais Terapêuticos – SRT do Tipo II no estado do Ceará- Edital Nº 005/2024 Processo NUP Nº24001.034437/2024-81 será composta pelos membros listados no anexo único desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 26 de junho de 2024.  
Tânia Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ



**ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA O ART. 5º DA PORTARIA Nº1122 DE 26 DE JUNHO DE 2024**

Composição da Banca Examinadora do Chamamento Público para Credenciamento de Serviços Residenciais Terapêuticos – SRT do Tipo II no Estado do Ceará Membros:

Coordenação Geral:

- Raimunda Félix de Oliveira

Coordenadora de Políticas de Saúde Mental- COPOM/SEAPS/SESA

Equipe técnica Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental- COPOM/SEAPS:

- Maria Luiza Ribeiro Pessoa

Assessora Técnica COPOM/SEAPS

- Sarah Lima Verde da Silva

Assessora Técnica COPOM/SEAPS

- Atila Pereira Mota Junior

Assistente Administrativo COPOM/SEAPS

Assessoria SEAPS/SESA

- Paulo Marcelo Laranjeira Barrocas

Assessor Técnico SEAPS

Equipe de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei- EAP/SEADE

- David dos Anjos Diniz

Assessor Técnico EAP/SEADE

- Ana Cristina Queiroz Reboouças

Assessora Técnica EAP/SEADE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1125/2024** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, combinado com o art. 120, da Lei no. 9.809, de 18 de dezembro de 1973 e tendo em vista o que consta no Processo no 24001.030781/2024-09 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I, do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a servidora **BENEDITA GENY BARBOSA ROCHA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula no 011.586-1-9, lotada nesta Secretaria da Saúde junto Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Crateús-COADs/Crateús, a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Orçamento 2024 - Fonte de Recursos: 1.500.910000.0.2.01 – Tesouro do Estado – Unidade Orçamentária: 24.200.254.10.122.421 – Ação: 20171 – Região: 12 - Elemento de Despesa: 339039. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45(quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15(quinze) dias depois de concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de junho de 2024.

Lauro Vieira Perdigão Neto  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1126/2024** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, combinado com o art. 120, da Lei nº. 9.809, de 18 de dezembro de 1973 e tendo em vista o que consta no Processo no 24001.030789/2024-67 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I, do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora **BENEDITA GENY BARBOSA ROCHA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula no 011.586-1-9, lotada nesta Secretaria da Saúde junto Coordenadoria da Área Descentralizada da Saúde de Crateús-COAD/Crateús, a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Orçamento 2024 - Fonte de Recursos: 1.500.910000.0.2.01 – Tesouro do Estado – Unidade Orçamentária: 24.200.254.10.122.421 – Ação: 20171 – Região: 12 - Elemento de Despesa: 339030. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45(quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15(quinze) dias depois de concluído o prazo de aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de junho de 2024.

Lauro Vieira Perdigão Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1129/2024** A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo no 24001.048574/2024-01 (Suite), RESOLVE CONCEDER para os **CONSELHEIROS** Estaduais de Saúde abaixo relacionados, diárias e ajuda de custo no valor total de R\$ 10.112,94 (dez mil, cento e doze reais e noventa e quatro centavos), para que os mesmos possam viajar à Brasília/DF, com o objetivo de participar do 10º Encontro Nacional das Comissões Intersetoriais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora-CISTT, que acontecerá nos dias 16 a 18 de julho de 2024, em conformidade com o Decreto no 35.922, de 27 de março de 2024, anexos I e III, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado.

SERVIDOR(A)	CLASSE	QTE	DIÁRIAS V. UNIT	TOTAL	ACRESC 50%	AJ. DE CUSTO	TOTAL
Ana Paula Silveira de Moraes Vasconcelos	II	2,5	354,84	887,10	443,55	354,84	1.685,49
Antonio Adriano Alves de Souza	II	2,5	354,84	887,10	443,55	354,84	1.685,49
Leonardo José Aprígio Costa Sousa	II	2,5	354,84	887,10	443,55	354,84	1.685,49
Hugo Victor Pereira de Sousa	II	2,5	354,84	887,10	443,55	354,84	1.685,49
Iranyr Maria Soares	II	2,5	354,84	887,10	443,55	354,84	1.685,49
Juliana de Pontes Nobre	II	2,5	354,84	887,10	443,55	354,84	1.685,49
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>10.112,94</b>

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de junho de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **APOSTILAMENTO Nº162/2024 AO CONTRATO Nº123/2024**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira-HGCCO, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0039-87, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. Adriano Veras Oliveira, inscrito no RG nº 94019009044 SSP/CE e CPF nº 455.255.873-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.026811/2024-74, resolve com fundamento no art. 124, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, resolver fazer **apostilamento ao Contrato nº1229/2023**, firmado com a empresa **COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES GERAIS DO CEARÁ LTDA (COOCIRURGE)**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.985.391/0001-76, para nele substituir o nome do(a) Gestor(a) consignado na Cláusula Décima Primeira – da Fiscalização, passando para, o Sr. Fernando Holanda Costa Júnior, inscrito na matrícula nº 49321414 e CPF sob o nº 614.418.643-34, conforme fl. 02 dos autos do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 24 de junho de 2024.

Adriano Veras Oliveira

DIRETOR-GERAL DA UNIDADE HOSPITALAR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **APOSTILAMENTO Nº164/2024 AO CONVÊNIO Nº29/2024**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG 8907002027028 SSP/CE e no CPF nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.046668/2024-37, resolve com fundamento no art. 36, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, que altera a Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, na art. 55, § 1º inciso II, c/c art. 61 do Decreto Estadual nº 32.811/2018, alterado pelo Decreto Estadual nº 32.872/2018, fazer **apostilamento ao Convênio nº29/2024**, para nele alterar as dotações orçamentárias, com base na folha 02 dos autos do processo:

##### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

24200254.10.302.171.10885.07.334041.1.500.9100000.0
24200254.10.302.171.10885.07.334041.2.500.9100000.0
24200254.10.302.171.10885.07.334041.2.500.9100000.2

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza (CE), 24 de julho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **APOSTILAMENTO Nº173/2024 AO CONTRATO Nº316/2024**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG 8907002027028 SSP/CE e no CPF nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.041123/2024-34, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve fazer **apostilamento ao Contrato nº316/2024**, firmado com a empresa **FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.792.363/0001-84, para nele incluir a dotação orçamentária, conforme documento em anexo à fl. 02 dos autos do processo:

UNIDADE	DOTAÇÃO	REDUZIDA
CRATEÚS	24200254 10 . 122 . 421 20171 12 339037 1.500.9100000.0.2.01	183175
SOBRAL	24200254 10 . 122 . 421 20171 11 339037 1.500.9100000.0.2.01	181708
BATURITÉ	24200254 10 . 122 . 421 20171 7 339037 1.500.9100000.0.2.01	182747
TIANGUÁ	24200254 10 . 122 . 421 20171 8 339037 1.500.9100000.0.2.01	182102

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 24 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo NUP 24001.018564/2024-32, **notifica** a empresa **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.485.574/0001-71, estabelecida na Rua: Capitão Hugo Bezerra, nº 181 , Bairro: Barroso, CEP: 60.862-730, Fortaleza - CE, para entrega IMEDIATA do medicamento especificado na Nota de Empenho 2023NE020785, emitida em 23/10/2023, oriunda da Dispensa de Licitação nº 308/2023, decorrente da Cotação Eletrônica nº 2023/21440 e apresentar defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital, bem como



informar e-mail para demais tratativas quanto à inadimplência. Outrossim, caso não seja regularizada a situação, fica, desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no instrumento respectivo. Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. Fortaleza/CE, 01 de julho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, notifica a empresa **CONSORCIO MARQUISE/NORMATEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.932.461/0001-11, estabelecida na Rua Visconde de Mauá nº 3120, Bairro: Dionísio Torres, CEP: 60.125-161, Fortaleza – CE, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do edital, para apresentar defesa quanto à inadimplência apontada no Processo NUP 43022.002524/2023-94, sobre as pendências apontadas na obra de construção do Hospital Regional do Vale do Jaguaribe – HRVJ, objeto do Contrato nº 938/2017. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a empresa será penalizada conforme a Lei Federal nº 8.666/93. Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. Fortaleza/CE, 01 de julho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DO ADITAMENTO N°63/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202414265

PREGÃO ELETRÔNICO N°20231082

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: O **Aditamento à Ata de Registro de Preços n°202414265**, Pregão Eletrônico nº 20231082, que passa a incluir a empresa MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.361.780/0002-90. IV – ÍTEM; ITEM: 9; Cod. Cat.: 11979310: ALMOFADA EM GEL: COM ORÍFICIOS PARA PREVENÇÃO DE ULCERA POR PRESSÃO; CAPACIDADE 130KG; MEDIDAS 46 (+/-1CM) X 46 (+/- 1CM). NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INTEGRA QUE ACONDICIONE E GARANTA AS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM INTEGRA QUE ACONDICIONE E GARANTA AS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO, INVOLÁVEL, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ANVISA. QUANT.: 1.022; PREÇO UNIT.: 119,4500; VALOR TOTAL: 122.077,90. V – DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DO ADITAMENTO N°71/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202414368

PREGÃO ELETRÔNICO N°20231365

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÕES LTDA. III – OBJETO: O **Aditamento à Ata de Registro de Preços n° 2024/14368**, Pregão Eletrônico nº 20231860, que passa a incluir à empresa ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.123.973/0001-80. IV – ÍTEM; ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÕES LTDA; ITEM: 2; Cod. Cat.: 775133 - PROTETOR ORTOPÉDICO ROLO, USO ADULTO, IMPERMEÁVEL LAVÁVEL E RESISTENTE À VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS, CONFECCIONADO EM POLÍMERO VISCOELÁSTICO SILICONA E PLASTIFICANTE, ISENTO DE LÁTEX E HIPÓALERGÊNICO, DIMENSÕES: 20,0(+/-0,5)CM X 5,0(+/-0,5)CM. EMBALAGEM INTEGRA QUE GARANTA AS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO, INVOLÁVEL, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ANVISA. QUANT.: 200; PREÇO UNIT INICIAL: R\$ 1.560,00; PREÇO UNIT. ALTERADO: R\$ 312.000,00. V – DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DO ADITIVO N°3 AO TERMO DE AJUSTE N°60/2022

NUP 24001.040003/2024-10

PRÉ-RESERVA 1320886000

I - Doc. Nº 28/2024 - 3º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº 060/2022 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE CEDRO/CE**; II – OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Ajuste, o qual tem por finalidade o **repasse de recursos financeiros**, visando a aquisição de ambulância para o Município de Cedro/CE; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 122/2013 e pela Lei Complementar nº 178, 10 de Maio de 2018, no Decreto Estadual nº 32.811/2018, alterado pelo Decreto Estadual nº 32.873/2018, e nas demais legislações aplicáveis; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada vigência do Termo de Ajuste, por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, do dia 24/06/2024 ao 21/12/2024; VI – DATA: 23/06/2024; VII – SIGNATARIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e João Batista Diniz.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DO ADITIVO N°4 AO TERMO DE AJUSTE N°63/2022

NUP 24001.030503/2024-43

PRÉ-RESERVA 1320055000

I - Doc. Nº 27/2024- 4º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº 63/2022 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **INDEPENDÊNCIA/CE**; II – OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Ajuste, o qual tem por finalidade o **repasse de recursos financeiros**, visando a aquisição de veículos para o Município de Independência/CE; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 122/2013 e pela Lei Complementar nº 178, 10 de Maio de 2018, no Decreto Estadual nº 32.811/2018, alterado pelo Decreto Estadual nº 32.873/2018, e nas demais legislações aplicáveis; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, do dia 24/06/2024 ao 21/12/2024; VI – DATA: 23/06/2024; VII – SIGNATARIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e José Valdi Coutinho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DO ADITIVO N°06/2024 TERMO DE CESSÃO DE USO, GUARDA E RESPONSABILIDADE N° 012/2023

NUP 24001.021375/2024-47

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; CESSIONÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA/CE**; OBJETO: **Prorrogar**, por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de maio de 2024, o **Termo de Cessão n°012/2023**, cujo objeto é ceder ao CESSIONÁRIO, o(s) bem(ns) móvel(eis), em conformidade com o Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais, a seguir descrito, para fins de implementação da Ouvidoria do SUS no município de Iracema/CE: 01 (UM) MICROCOMPUTADOR, ELITEDESK HP 800 G5 (MINI DESKTOP), COM MONITOR DE 21,5"; CPU HP ELITEDESK 800G5DMPN, S/N. BRJ24BLMK, TB: 417864; TECLADO HP EPEAT, TB: 417865; E MONITOR HP V22B 21,5"; S/N: BRL9514YCB, TB: 417866 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.080, de 19 de junho de 1990, no que couber; na Lei nº 14.133/2021; na Lei Estadual nº 17.194, de 27 de março de 2020, alterada pela Lei Estadual nº 17.396, de 03 de março de 2021; e na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e alterações; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 16 de maio de 2024; FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Celso Gomes da Silva Neto.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº635/2020  
PROCESSO Nº24001.027475/2024-87  
PRÉ-RESERVA Nº1313694000**

I – ESPÉCIE: DOC:Nº 306/2024 - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 635/2020; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SES/CE; III – ENDEREÇO: Avenida Frei Cirilo, nº 3480, Messejana, Fortaleza/CE, CEP.: 60.840-285; IV – CONTRATADA: **GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA**; V – ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, nº 277, Loja 281, São João do Tauape, Fortaleza/CE, CEP: 60130-240; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº635/2020**, que tem como objeto os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de material, peças e acessórios (originais ou compatíveis) para os equipamentos de climatização: aparelhos, tipo janelero, centrais e minicentrals, tipo split, pertencentes aos diversos setores, pertencentes ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 255.806,34 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e seis reais e trinta e quatro centavos); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 30 de junho de 2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 24/06/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS E ANTONIO RENAN VIEIRA E SILVA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº316/2023  
NUP 24001.027570/2024-81  
PRÉ-RESERVA Nº1312080000**

I – ESPÉCIE: Doc.nº 175/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Centro Odontológico - Centro - CEO CENTRO/SESA; III – ENDEREÇO: Rua 24 de maio, nº 288, Centro, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua José Amora Sá, nº 1550, Autodromo-Coiote, Eusébio/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, c/c art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigráfico; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Reajustar e prorrogar o Contrato nº316/2023**, que tem como objeto serviço de de lavanderia; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 109.650,00 (cento e nove mil e seiscientos e cinquenta reais); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 28 de abril de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 26/04/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Maria Aragão Sales Cavalcante e Severino Francisco da Silva Júnior.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº339/2023  
NUP 24001.032196/2024-35  
PRÉ-RESERVA Nº1314799000**

I – ESPÉCIE: Doc nº 294/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 339/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARA/CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA – CEO – JOAQUIM TÁVORA/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Monsenhor Bruno, nº 2570, Bairro Joaquim, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADO: **RM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Pedro I, nº 742, sala 01, Centro, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, todos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigráfico; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº339/2023**, cujo objeto é a contratação de serviços laboratoriais em prótese dentária, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 214.188,00 (duzentos e quatorze mil e cento e oitenta e oito reais); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 14 de junho de 2024; XI – ALTERAÇÃO DO GESTOR: O gestor do presente contrato passará a ser a Sra. ANA VILMA LEITE BRAGA, matrícula nº 00800619 e CPF nº 220.788.433-34; XII – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XIII – DATA: 13/06/2024; XIV – SIGNATÁRIOS: ANTONIO MARIO MAMEDE FILHO e ROSÂNGELA FRANCO MULLER.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº518/2023  
PROCESSO Nº24001.037058/2024-42  
PRÉ-RESERVA 1317616000**

I – ESPÉCIE:DOC: 325/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 518/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA)/CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA (CEO) CENTRO; III – ENDEREÇO: Rua 24 de Maio, nº 288, Centro, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **TELECOPY COPIADORAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Professor Francisco Gonçalves, nº 46, Dionísio Torres, CEP: 60.135-430, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Incisos II e IV, do art. 57, todo da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações posteriores; VII – OBJETO: **Prorrogar a vigência Contrato** que tem como objeto a locação de 15 (quinze) equipamentos reprográficos digitais, para prestação de serviços de impressão, cópia, digitalização, caracterizados como outsourcing de impressão, com 18.000 cópias mês de franquia, sendo 14 Multifuncional láser monocromático A4 de 35 PPM com franquia de 14.000 cópias e 01 Impressora laser color A4 de 25 PPM com franquia de 4.000 cópias, de acordo com as especificações descritas no termo de referência e na proposta da Contratada; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 39.999,96 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 27/06/2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE); XII– DATA: 26/06/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Maria Aragão Sales Cavalcante e Antônio Jacinto Ferreira da Ponte;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº618/2023  
NUP 24001.023517/2024-19  
PRÉ-RESERVA Nº1311813000**

I – ESPÉCIE: Doc.nº 323/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 618/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Centro de Dermatologia Dona Libânia – CDERM/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Pedro I, nº 1033, Centro, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **R & R DEDETIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**; V – ENDEREÇO: Rua Clodoaldo Arruda, nº154, Cambeba, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, c/c art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigráfico VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Reajustar e prorrogar o Contrato nº618/2023**, que tem como objeto serviço de dedetização para controle de pragas, desinsetização, desratização e manutenção preventiva contra insetos sinantrópicos e descupinização, controle de vetores e pragas domésticas no Centro de Referência Nacional em Dermatologia Sanitária Dona Libânia com área total de aproximadamente 1.405,87 m²; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 3.009,80 (três mil, nove reais e oitenta centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 23 de junho de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 21/06/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Heitor de Sá Gonçalves e Roberth Félix Maia.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°689/2023**

NUP 24001.019832/2024-33

PRÉ-RESERVA N°1308471000

I – ESPÉCIE: Doc.nº 248/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 689/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA); III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **ESCOLA CEARENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA (INSTITUTO LUCENA DE OFTALMOLOGIA/OFTALMO-AMIGO)**; V – ENDEREÇO: Avenida Oliveira Paiva, nº 1599, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato n°689/2023**, que tem como objeto a prestação de serviços especializados na área da saúde, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 655.922,76 (seiscientos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 15 de junho de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 31/05/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Abrahão da Rocha Lucena.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°696/2023**

NUP 24001.012635/2024-93

PRÉ-RESERVA N°1308591000

I – ESPÉCIE: Doc nº 298/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 696/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/ Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN/SESA; III – ENDEREÇO: Avenida Barão de Studart, nº 2405, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADO: **DNE – COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Francisco de Albuquerque Pereira, nº 920, Cajazeiras, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato n°696/2023**, que tem como objeto a aquisição de material de consumo de laboratório (Reagentes) para o LACEN – Fortaleza; IX – VALOR GLOBAL: O mesmo; X – DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 19 de junho de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 18/06/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Italo José Mesquita Cavalcante e Valmique de Oliveira Gomes Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202400811**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA; CM HOSPITALAR S.A; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO - MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico no 20240301 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo no 02458600/2023. 2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA; ITEM: 4; 1192020 - ASPARTATO, ORNITINA, 0,6G/G, GRANULADO ENVELOPE 5G, UNIDADE 1.0 ENVELOPE- obs.: QUANT.: 10.350; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,3100; CM HOSPITALAR S.A; ITEM: 5; 1085514 - METFORMINA CLORIDRATO, + SITAGLIPTINA FOSFATO, 1000MG + 50MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 6.180; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,5000; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; ITEM: 6; 531421 - VILDAGLIPTINA + METFORMINA, CLORIDRATO 50MG + 850MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 4.050; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,5300; ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 2; 660314 - DENOSUMABE, 60MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, SERINGA PREENCHIDA 1ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 3.690; VALOR UNITÁRIO: R\$ 610,7200; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 1; 1441910 - ARIPIPRAZOL, 20MG/ML, SUSPENCAO GOTAS, FRASCO 30 ML, UNIDADE 1.0 FRASCO- obs.: QUANT.: 420; VALOR UNITÁRIO: R\$ 236,7500; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 20240301; VI – VALIDADE DA ATA PARCIAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202415796**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico no 20230782 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo no 00841899/2023. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; ITEM: 4; 687274 - PAPEL MILIMETRADO PARA ECG, 80MM X 20M, FOSCO, TERMOSENSIVEL, ISENTO DE PARAFINA, COMPATIVEL COM ELETROCARDIOGRAFO COMPASSUS 3000 DA MARCA ALFAMED. NAO ESTERIL, ROLO 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 1.530; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,0300; MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 3; 1270502 - PAPEL, PARA IMPRESSORA, 57MM X 25M, TIPO BOBINA, TERMOSENSIVEL, USO NA IMPRESSORA DO AUTOCLAVE DA MARCA ORTOSINTESE 325L, NAO ESTERIL, ROLO 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 8.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,5600; ITEM: 5; 6277910 - GEL, PASTA ELETROCONDUTOR PARA EEG,ELETROENCEFALOGRAMA, 1000 GRAMAS, UNIDADE 1.0 FRASCO-obs.: QUANT.: 174; VALOR UNITÁRIO: R\$ 69,9600; LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 2; 918546 - PAPEL, PARA CARDIOTOCOGRAFIA ADAPTAVEL/COMPATIVEL COM O APARELHO DA MARCA KOLOPLAST, MODELO SILVER, BLOCO 150.0 FOLHA- obs.: QUANT.: 630,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,8600; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 20230782; VI – VALIDADE DA ATA PARCIAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202415866**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA; KASVI IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA; LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI; EVEN COMERCIAL LTDA; SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA; GERAES DIAGNOSTICA LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO - INSUMOS DE LABORATÓRIO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20240220 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 24001.039803/2023-15. Este instrumento não obriga a Administração a firmar



contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS; DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA; ITEM: 5; 1830880 - MEIO DE CULTURA, AGAR SABOURAUD COM CLOROFENICOL E CICLOHEXIMIDA, UNIDADE 1.0 GRAMA- obs: QUANT.: 8.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,5000; KASVI IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA; ITEM: 4; 1830870 - MEIO DE CULTURA, AGAR SABOURAUD COM CLOROFENICOL, UNIDADE 1.0 GRAMA- obs: QUANT.: 8.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,5600; LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI; ITEM: 9; 1830925 - MEIO DE CULTURA, AGAR BATATA DEXTROSE, UNIDADE 1.0 GRAMA- obs: QUANT.: 8.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,4200; EVEN COMERCIAL LTDA; ITEM: 2; 1830860 - MEIO DE CULTURA, AGAR SS, SALMONELLA - SHIGELLA, UNIDADE 1.0 GRAMA- obs: QUANT.: 7.300; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,5000; ITEM: 3; 385533 - MEIO DE CULTURA, LOWENSTEIN JENSEN, UNIDADE 1.0 GRAMA- obs: QUANT.: 6.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,5500; ITEM: 6; 1830890 - MEIO DE CULTURA, AGAR SABOURAUD 2% DE DEXTROSE, UNIDADE 1.0 GRAMA- obs: QUANT.: 6.650; VALOR UNITARIO: R\$ 0,3500; SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA; ITEM: 1; 1830850 - MEIO DE CULTURA, AGAR SABOURAUD DEXTROSE 4 %, UNIDADE 1.0 GRAMA- obs: QUANT.: 8.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,4300; GERAES DIAGNOSTICA LTDA; ITEM: 7; 1830905 - MEIO DE CULTURA, CHROMO AGAR CANDIDA, UNIDADE 1.0 GRAMA- Obs.:QUANT.: 8.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,3900; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240220; VI – VALIDADE DA ATA PARCIAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202416244

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, LOTUS MEDICAL LTDA, LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA e PRONTIDAO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20231433 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 04098732/2023.. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS); F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 8: 380287 - BALAO, PARA ANESTESIA 1 LITRO, SILICONE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 435, ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 109,7500. LOTUS MEDICAL LTDA: ITEM 12: 666210 - MANDRIL, GUIA PARA INTUBACAO TRAQUEAL, PEDIATRICO, COMPATIVEL TUBO TRAQUEAL 4 - 5,5MM, ACO INOX, SUPERFICIE ANTIADERENTE, PROCESSAVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs:QUANT.: 255; VALOR UNITÁRIO: R\$ 27,0000. ITEM 13: 666220 - MANDRIL, GUIA PARA INTUBACAO TRAQUEAL, ADULTO, COMPATIVEL TUBO TRAQUEAL 6 - 9,5MM, ACO INOX, SUPERFICIE ANTIADERENTE, PROCES-SAVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 217; VALOR UNITÁRIO: R\$ 33,5000. LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA: ITEM 9: 380270 - BALAO, PARA ANESTESIA 1/2 LITRO, SILICONE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 435, ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 91,3200. ITEM 10: 380294 - BALAO, PARA ANESTESIA 2000ML +/-300ML, SILICONE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs:QUANT.: 361, ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 132,4100. PRONTIDAO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 1: 593299 - CANULA, DE GUEDEL, Nº 0, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: .QUANT.: 170 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,2200 . ITEM 3: 397795 - CANULA, DE GUEDEL, Nº 01, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 180, ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,2200. ITEM 4: 397805 - CANULA, DE GUEDEL, Nº 02, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 205, ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,2200. ITEM 5: 397812 - CANULA, DE GUEDEL, Nº 03, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-obs: QUANT.: 346, ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,8600 ITEM 6: 397820 - CANULA, DE GUEDEL, Nº 04, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: .QUANT.:420, ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,8600 . V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231433. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA DO EXTRATO: 01/07/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202416645

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA e AGF MEDICAL LTDA -EPP. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20231459 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 04926970/2023 .Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS); BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA: ITEM 3: 1056136 - STENT, 10MM X 10MM, HOT COM SISTEMA INTRODUTOR DE ELETROCAUTERIZACAO AVANCADA, INDICADO PARA FACILITAR A DRENAGEM TRANSGASTRICA OU TRANSDUODENAL ENDOSCOPICA DE UM PSEUDOCISTO PANCREATICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 17; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11.000,0000. ITEM 4: 1056146 - STENT, 10MM X 15MM, HOT COM SISTEMA INTRODUTOR DE ELETROCAUTERIZACAO AVANCADA, INDICADO PARA FACILITAR A DRENAGEM TRANSGASTRICA OU TRANSDUODENAL ENDOSCOPICA DE UM PSEUDOCISTO PANCREATICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 15; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11.000,0000. AGF MEDICAL LTDA -EPP: ITEM 1: 1068073 - CATETER, DE ACESSO E ADMINISTRACAO SPYSCOPE, PERMITA O ACESSO A ADMINISTRACAO DE ACESSORIO NA VIA BILIO PANCREATICA, IMAGENS DE VIDEO EM DIRECTO LIGADO A UM CONTROLADOR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 18; VALOR UNITÁRIO: R\$12.900,0000. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231459. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA DO EXTRATO: 01/07/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202416923

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, EMMARKA DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS LTDA, ASTRazeneca DO BRASIL LTDA, e UNI HOSPITALAR CEARA LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20240245 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Suite nº 24001.018286/2023-32 . Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS); T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTD: ITEM 2: 500923 - MONTELUCASTE SODICO, COMPRIMIDO REVESTIDO, 10MG, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs: QUANT.: 2.700 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,4648. EMMARKA DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 4: 1041133 - SOMATROPININA, FRASCO/AMPOLA + DILUENTE, 4UI, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, UNIDADE 1.0 FRASCO /



AMPOLA- obs.: QUANT.: 7.425; VALOR UNITÁRIO: R\$ 33,3832. ASTRazeneca do Brasil LTDA: ITEM 1: 1063880 - FORMOTEROL FUMARATO DIHIDRATADO + BUDESONIDA, 120 DOSES + VALVULA DOSADORA, 6 MCG/DOSE + 200 MCG/DOSE, SUSPENSAO AEROSOL SPRAY BUCAL, UNIDADE 1.0 FRASCO- obs.: QUANT.: 60; VALOR UNITÁRIO: R\$ 98,4000. UNI HOSPITALAR CEARA LTDA: ITEM 5: 1260329 - TRIPTORRELINA, FRASCO AMPOLA + DILUENTE, 3,75 MG, PO LIOFILIZADO PARA SUSPENSAO INJETAVEL, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA- obs.: QUANT.: 30; VALOR UNITÁRIO: R\$ 330,0000. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240245. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA DO EXTRATO: 01/07/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202416531

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA; HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS - MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico no 20240080 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo no 24001.051130/2023-63. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 2; 664966 - DANTROLENO SODICO, 20MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA + DILUENTE, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA- obs.: QUANT.: 1.822; VALOR UNITÁRIO: R\$ 236,9200; ITEM: 3; 626318 - LEVOBUPIVACAINA (CLORIDRATO) + EPINEFRINA (HEMITARTARATO), 0,25% + 9,1 MCG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, ESTOJO ESTERILIZADO, FRASCO AMPOLA 20ML, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA- obs.: QUANT.: 5.300; VALOR UNITÁRIO: R\$ 29,3400; ITEM: 4; 626308 - LEVOBUPIVACAINA (CLORIDRATO) + EPINEFRINA (HEMITARTARATO), 0,5% + 9,1 MCG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, ESTOJO ESTERILIZADO, FRASCO AMPOLA 20ML, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA- obs.: QUANT.: 10.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 34,3900; ITEM: 5; 626273 - LEVOBUPIVACAINA (CLORIDRATO), 0,25% SEM VASOCONSTRITOR, ESTOJO ESTERILIZADO, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA 20ML, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA- obs.: QUANT.: 5.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 26,0000; ITEM: 6; 626283 - LEVOBUPIVACAINA (CLORIDRATO), 0,5% SEM VASOCONSTRITOR, SOLUCAO INJETAVEL, ESTOJO ESTERILIZADO, FRASCO AMPOLA 20ML, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA- obs.: QUANT.: 7.360; VALOR UNITÁRIO: R\$ 31,4400; ITEM: 10; 1097470 - PRILOCAINA CLORIDRATO + FELIPRESSINA, 3% 30MG/ML + 0,03UL/ML, SOLUCAO INJETAVEL, CARPULE 1,8ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 21.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,1300; HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA; ITEM: 7; 375308 - LIDOCAINA CLORIDRATO, 2% 20MG/ML SEM VASOCONSTRITOR, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 5ML, UNIDADE 1.0 AMPOLA- obs.: QUANT.: 34.900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,2800; HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 11; 613332 - SUGAMADEX SODICO, FRASCO/AMPOLA 2ML, 100MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA- obs.: QUANT.: 5.350; VALOR UNITÁRIO: R\$ 43,5000; BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 8; 375347 - LIDOCAINA CLORIDRATO, 2% 20MG/ML SEM VASOCONSTRITOR, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA 20ML, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA- obs.: QUANT.: 53.265; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,4880; FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 9; 375347 - LIDOCAINA CLORIDRATO, 2% 20MG/ML SEM VASOCONSTRITOR, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA 20ML, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA- obs.: QUANT.: 17.755; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,7600; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240080; VI – VALIDADE DA ATA PARCIAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202417078

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNÉCEDORA(S): EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI, UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, e GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20232113 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Suite nº 24001.039256/2023-60 . Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS): EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 7: 1102920 - CLORPROMAZINA (CLORIDRATO), 25MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 2.418.160; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2645. ITEM 8: 10380510 - CLORPROMAZINA (CLORIDRATO), FRASCO 20ML, 40MG/ML, SOLUCAO ORAL, UNIDADE 1.0 FRASCO- obs.: QUANT.: 73.574; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,4700. JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIREL: ITEM 4: 1085156 - CARBAMAZEPINA, 20MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100ML, UNIDADE 1.0 FRASCO- obs.: QUANT.: 153.684; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,2700 . UNI HOSPITALAR CEARA LTDA: ITEM 3: 379113 - BROMAZEPAM, 3 MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 50.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1170. SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 1: 469183 - ALPRAZOLAM, 0,25MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs: QUANT.: 61.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1048. ITEM 2: 469218 - ALPRAZOLAM, 2MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 8.901.182; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1150. ITEM 5: 1138757 - CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO), 75MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO LENTA, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 60.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,2200. GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A: ITEM 6: 8194410 - CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 20 ML, UNIDADE 1.0 FRASCO- obs.: QUANT.: 183.810; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,9100. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20232113. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA DO EXTRATO: 01/07/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202417104

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): OMNIELMASTER HEMOMED REPRESENTACAO, COMERCIO E SERVICOS EM SAUDE, CONSULTORIA, TREINAMENTO E EDUCACAO PROFISSIONAL LTDA e PRO-VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20231975 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 05657514/2023. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS): OMNIELMASTER HEMOMED REPRESENTACAO, COMERCIO E SERVICOS EM SAUDE, CONSULTORIA, TREINAMENTO E EDUCACAO PROFISSIONAL LTDA: ITEM 1: 1086830 - PLACA, PERICARDIO BOVINO, TRATADO COM GLUTARALDEIDO 0,5% E CONSERVADA EM FORMALDEIDO 4%, DIMENSAO 10X12,5CM +/-1CM, ESPESSURA 0,10 A 0,20MM, ESTERIL E APIROGENICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 390; VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,0000. ITEM 3: 1086840 - PLACA, PERICARDIO BOVINO, TRATADO COM GLUTARALDEIDO 0,5% E CONSERVADA EM FORMALDEIDO 4%, DIMENSAO 10X12,5CM +/-1CM, ESPESSURA 0,21 A 0,35MM, APIROGENICO, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 630; VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,0000. PRO-VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA: ITEM 2: 1086850 - PLACA, PERICARDIO BOVINO, TRATADO COM GLUTARALDEIDO 0,5% E CONSERVADA EM FORMALDEIDO



4%, DIMENSAO 10X12,5CM +/-1CM, ESPESSURA 0,36 A 0,45MM, ESTERIL E APIROGENICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 270; VALOR UNITÁRIO: R\$ 500,0000. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231975. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA DO EXTRATO: 01/07/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 602/2024**  
**NUP 24001.031815/2024-74**  
**PRÉ-RESERVA Nº1315708000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: **MICROPORT SCIENTIFIC VASCULAR BRASIL LTDA**; OBJETO: **Aquisição de material médico-hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, para atender as necessidades das unidades de saúde da rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 368.530,00 (trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01; 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01; DATA DA ASSINATURA: 18/06/2024; SIGNATÁRIOS:CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS e CARLA PASTERNACK PEREIRA DOS SANTOS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 627/2024**  
**NUP 24001.020963/2024-63**  
**PRÉ-RESERVA Nº1318868000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; CONTRATADA: **JANSSEN - CILAG FARMACÊUTICA LTDA**; OBJETO: A **aquisição por Dispensa de Licitação de medicamentos** para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, por um período de seis meses, para atender as necessidades das unidades de saúde da rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 131/2024 e seus anexos, fundamentado no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 2.186.949,78 (dois milhões cento e oitenta e seis mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e MILENE DE CAMPOS PAIXÃO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 653/2024**  
**NUP 24001.026165/2024-45**  
**PRÉ-RESERVA Nº1318761000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; CONTRATADA: **NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**; OBJETO: **Aquisição por Dispensa de Licitação do medicamento** para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, por um período de seis meses; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 125/2024 e seus anexos, fundamentado no inciso Art. 75, Inciso VIII Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 280.911,06 (duzentos e oitenta mil e novecentos e onze reais e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01; DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e JOÃO LUIZ NOGUEIRA DE DEUS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 663/2024**  
**NUP 24001.035918/2024-11**  
**PRÉ-RESERVA Nº1319109000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: **VITALE COMÉRCIO S/A**; OBJETO: A **aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 2023/0032 – SESA/COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 10.568,04 (dez mil e quinhentos e sessenta e oito reais e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.5009100000.0 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200000.1; DATA DA ASSINATURA: 18/06/2024; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS e BRUNO MADEIRA CAMPOS KEHRLE.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 672/2024**  
**PROCESSO Nº24001.039592/2024-93**  
**PRÉ-RESERVA 1321436000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: **COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**; OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 20.252,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta e dois reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.5009100000.0 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200000.1 DATA: 20/06/2024; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS E DORIAN COTTA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 678/2024****NUP 24001.040303/2024-07****PRÉ-RESERVA N°1320175000**

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; **CONTRATADA:** **BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA;** **OBJETO:** A **aquisição de material médico hospitalar**, com equipamento em comodato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital do Pregão Eletrônico nº 20230245 –SESA/COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.252.500,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200744.10.302.171.20652.03.339030.1.5009100000.0 e 24200744.10.302.171.10884.03.339030.1.5009100000.0; **DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2024; **SIGNATÁRIOS:** LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e KARINE AMARAL SALES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 690/2024****PROCESSO N°24001.040463/2024-48****PRÉ-RESERVA 1322467000**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; **CONTRATADA:** **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.**; **OBJETO:** **aquisição de Material Médico-Hospitalar**, de acordo com as especificações discriminadas no Termo de Referência; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico 08/2023, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.331.117,00 (um milhão, trezentos e trinta e um mil e dezessete reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.50 09100000.0; 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200000.1 ; **DATA:** 24.06.2024 **SIGNATARIOS:** CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS e MICHELLE SOARES RODRIGUES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 696/2024****NUP 24001.028733/2024-42****PRÉ-RESERVA N°1318819000**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; **CONTRATADA:** **SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA;** **OBJETO:** **Aquisição de Suplemento em Pó**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo através de Dispensa de Licitação por um período de 6 (seis) meses, para atender as necessidades das unidades de saúde da rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa nº 128/2024 e seus anexos, fundamentado no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses, contado a partir de publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 22.134,00 (vinte e dois mil, cento e trinta e quatro reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15777 - 24200744.10.302.171.20587.03.339032.1.500.9100000.0.3.01; **DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2024; **SIGNATARIOS:** LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e DANIELLE BALREIRA FONTENELLE.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 697/2024****NUP 24001.028733/2024-42****PRÉ-RESERVA N°1318819000**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; **CONTRATADA:** **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA;** **OBJETO:** **Aquisição de Suplemento em Pó**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo através de Dispensa de Licitação por um período de 6 (seis) meses, para atender as necessidades das unidades de saúde da rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa nº 128/2024 e seus anexos, fundamentado no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses, contado a partir de publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.584,00 (dez mil, quinhentos e oitenta e quatro reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15777 - 24200744.10.302.171.20587.03.339032.1.500.9100000.0.3.01; **DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2024; **SIGNATARIOS:** LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e JOSE RUFINO DA SILVA NETO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 750/2024****PROCESSO N°24001.042718/2024-15****PRÉ-RESERVA 1324055000**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF; **CONTRATADA:** **DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;** **OBJETO:** **Aquisição de Insumos de Laboratório**, com equipamento em comodato, de acordo com as especificações discriminadas no Termo de Referência; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 109.164,00 (cento e nove mil, cento e sessenta e quatro reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.30-15457 DATA: 21/06/2024; **SIGNATARIOS:** IVELISE REGINA CANITO BRASIL E GABRIEL SIMÃO FERREIRA

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 751/2024****PROCESSO N°24001.012489/2024-04****PRÉ-RESERVA 1320912000**

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO – SESA; **CONTRATADA:** **DGV COMÉRCIO E SERVICOS DE LICITACOES LTDA;** **OBJETO:** **Aquisição de Materiais Médico Hospitalares**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo através de Dispensa de Licitação emergencial para atendimento a demanda judicial, por um período de 06 (seis) meses., de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses contado a partir de sua publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 447,60 (quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 DATA: SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Denilson Assis Lima.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 752/2024**  
**PROCESSO Nº24001.038493/2024-94**  
**PRÉ-RESERVA 1322334000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA; OBJETO: **Aquisição por Dispensa de Licitação do item ACALABRUTINIBE, 100 MG, CÁPSULA OU COMPRIMIDO REVESTIDO**, para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, por um período de 05 (cinco) meses, para atender as necessidades das unidades de saúde da rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 2.878.620,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e oito mil, seiscentos e vinte reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 DATA: 25/06/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E JULIANA BASTOS FERREIRA MESQUITA

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\*  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 761/2024**  
**PROCESSO Nº24001.039818/2024-56**  
**PRÉ-RESERVA 1321792000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF; CONTRATADA: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A; OBJETO: **Aquisições de material médico-hospitalar**, de acordo com as especificações discriminadas no Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$87.695,00 (oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.30-15457 DATA: 25/06/2024; SIGNATÁRIOS: IVELISE REGINA CANITO BRASIL E MICHELLE SOARES RODRIGUES

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\*  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 762/2024**  
**NUP 24001.031649/2024-14**  
**PRÉ-RESERVA Nº1322306000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO – SESA; CONTRATADA: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; OBJETO: **A aquisição por Dispensa de Licitação de medicamento Mesilato de Eribulina 0,5 mg/ml Solução Injetável Frasco ampola 2ml** para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, por um período de seis meses; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$38.077,20 (trinta e oito mil e setenta e sete reais e vinte centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho E Christian Mendes Oliveira Tavares.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\*  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 763/2024**  
**PROCESSO Nº24001.025734/2024-35**  
**PRÉ-RESERVA 1313776000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: PCAT COMERCIO DE MATERIAL MEDICO - HOSPITALAR LTDA; OBJETO: **Aquisição de Materiais Médico Hospitalares**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo através de Dispensa de Licitação emergencial por um período de 06 (seis) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 155.710,80 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e dez reais e oitenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8543 – 24200744.10.302.171.10884.03.339030.1.5009100000.0; e 20133 – 24200744.10.302.17.1.20652.03.339030.1.5009100000.0 DATA: 24/06/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E ALICE PEREIRA CARNEIRO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\*  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 186/2024**

PROCESSO Nº: 24001.021162/2024-15 / SUITE /SESA OBJETO: **A aquisição do medicamento SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA, PVPI A 10%, 1% DE IODO, AQUOSA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ACONDICIONADA RECIPIENTE PLÁSTICO FOSCO, FRASCO 1L**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, com a finalidade de utilização contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus, usado também na prevenção e tratamento de infecções cutâneas sem irritar a pele, pelo período de 06 (seis) meses JUSTIFICATIVA: Considerando que o item é um antisséptico para uso tópico utilizado contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus, usado também na prevenção e tratamento de infecções cutâneas sem irritar a pele, sendo ainda facilmente removível em água. Conforme RESME (2023), o medicamento é classificado na Curva Y de criticidade média, para a maioria das Unidades. Atualmente, o consumo médio mensal deste medicamento é cerca de 60 unidades e a autonomia de estoque no Centro de Distribuição apresenta-se em 30 (trinta) dias (anexo); Considerando a indisponibilidade de instrumento legal para aquisição do medicamento em questão e diante da morosidade na conclusão da licitação em andamento, elencou-se o medicamento como elegível à esta modalidade de aquisição direta através de dispensa de licitação VALOR GLOBAL: R\$ 20.635,20 (vinte mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0133 - 24200744.10.302.171.20652.03.339030.1.5009100000.0; 8543 - 24200744.10.302.171.10884.03.339030.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA DISPENSA: 25/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 25/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\*  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 187/2024**

PROCESSO Nº: 24001.026531/2024-66 / SUITE /SESA OBJETO: **Aquisição do material médico hospitalar CURATIVO TELA NÃO ADERENTE DE SILICONE, COM UMA CAMADA SUAVE E UNILATERAL, USO DIÁRIO, CONTÍNUO EM PACIENTES COM DOENÇA DERMATOLÓGICA ESPECÍFICA PERMITINDO FÁCIL REMOÇÃO, NÃO TRAUMÁTICA E COM REDUÇÃO MÁXIMA DA DOR - MEPITEL ONE - TAMANHO: 11 CM (+/-2CM) X 17 CM (+/- 2CM)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, com a finalidade de atender os pacientes oriundos de ações judiciais JUSTIFICATIVA: Ponderando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição do material médico hospitalar, curativo Mepitel ONE, especificados na Planilha de Quantidades – Anexo I, não possuem Ata de Registro de Preço vigente e nem processo licitatório, o referido item será acrescentado junto a algum processo com as mesmas funcionalidades. Solicitamos a especificação



e posterior codificação junto ao catálogo da SEPLAG. Analisando que o curativo Mepitel One é uma compressa para curativo de contato com a ferida de um vasto tipo de feridas exsudativas, tais como feridas dolorosas, abrasões, incisões cirúrgicas, grandes e pequenas queimaduras, feridas traumáticas, flictenas, lacerações, enxertos totais ou parciais, pele exposta a radiações, úlceras da perna e pé. Também pode ser utilizado como uma camada protetora em feridas não exsudativas e em áreas com pele fragilizada. Discorrendo a indisponibilidade de instrumentos legais vigentes e o status inicial do processo de aquisição em que o item se encontra, observa-se que não há tempo hábil para aguardar até a conclusão do processo licitatório, sendo necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desse material médico hospitalar, prosseguir com esta aquisição direta em caráter emergencial; Portanto, considerando os fatos supracitados e entendendo o cenário desfavorável relativo ao desabastecimento desse Curativo Mepitel One, torna-se indispensável e urgente a aquisição, através de Dispensa de Licitação, para suprir as decisões judiciais por um período de 6 meses VALOR GLOBAL: R\$ 12.438,00 ( doze mil e quatrocentos e trinta e oito reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: MOLNYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA DISPENSA: 25/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 25/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 190/2024**

PROCESSO Nº: 24001.025254/2024-74 / SUITE /SESA OBJETO: Aquisição de FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EXTRA EXTRA GRANDE - XXG - ORIGINAL AO MODELO HUGGIES SUPREME CARE (item 01), de FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EXTRA GRANDE - XG - ORIGINAL AO MODELO HUGGIES SUPREME CARE (item 02), de FRALDA CALÇA DESCARTÁVEL INFANTIL - EXTRA EXTRA GRANDE - XXG - ORIGINAL AO MODELO HUGGIES SUPREME CARE (item 03), de FRALDA CALÇA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EXTRA GRANDE (XXG) - ORIGINAL AO MODELO PAMPERS PANTS AJUSTE TOTAL (item 07) e de FRALDA CALÇA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO XXG; ORIGINAL A MARCA MAMYPOKO (item 08). Aquisição de FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XXG ORIGINAL AO MODELO PAMPERS PREMIUM CARE (item 04), de FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XXG - ORIGINAL AO MODELO PAMPERS SUPERSEC (item 05), de FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO XXG; ORIGINAL A MARCA TURMA DA MÔNICA MODELO QU4TROSEC (item 09), de FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO XXG; ORIGINAL A MARCA TURMA DA MÔNICA MODELO QU4TROSEC (item 10) e de FRALDA CALÇA DESCARTÁVEL INFANTIL EXTRA GRANDE (XG) - ORIGINAL AO MODELO PREMIUM CARE PANTS (item 11). Aquisição de FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G - ORIGINAL AO MODELO PAMPERS SUPERSEC (item 06), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, com a finalidade de atender pacientes oriundos de ações judiciais JUSTIFICATIVA: Ponderando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição do material médico hospitalar de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual. Avaliando que o material médico hospitalar fraldas infantis descartáveis das marcas Huggies, Pampers, Mônica e Mamypoko, especificados na Planilha de Quantidades – Anexo I, não possuem Ata de Registro de Preço vigente e o processo licitatório nº. 24001.011463/2024-31 encontra-se em análise de descriptivo/parecer técnico. Analisando que as fraldas infantis descartáveis das marcas Huggies, Pampers, Mônica e Mamypoko, é um produto de higiene íntima usado por bebês e crianças que não têm (ou perderam) o controle de suas necessidades fisiológicas e que, se não a usarem, podem se sujar com sua urina ou fezes. Discorrendo a indisponibilidade de instrumentos legais vigentes e o status inicial do processo de aquisição em que o item se encontra, observa-se que não há tempo hábil para aguardar até a conclusão do processo licitatório, sendo necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desse material médico hospitalar, prosseguir com esta aquisição direta em caráter emergencial; Portanto, considerando os fatos supracitados e entendendo o cenário desfavorável relativo ao desabastecimento dessas fraldas infantis descartáveis das marcas Huggies, Pampers, Mônica e Mamypoko, torna-se indispensável e urgente a aquisição, através de Dispensa de Licitação, para suprir as decisões judiciais por um período de 6 meses. VALOR GLOBAL: R\$ 166.584,84 ( cento e sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: COMERCIAL MODELO DE MÁQUINAS E PAPEIS LTDA, EVANDRO SOUZA MENDES LTDA e LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA DISPENSA: 25/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 25/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 192/2024**

PROCESSO Nº: 24001.039676/2024-27 / SUITE SESA OBJETO: Aquisição do medicamento ACIDO VALPROICO, 250 MG/ 5 ML, XAROPE, FRASCO 100 ML - DEPAKENE® (item 02), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por 06 (seis) meses, com a finalidade de atender pacientes oriundos de ações judiciais. JUSTIFICATIVA: Considerando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição do medicamento de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual. (...) Considerando que os medicamentos em questão tratam-se de medicamentos para cumprimento de ordem judicial, utilizados em tratamentos voltados à diversos contextos de doenças sendo a indicação item a item especificada no anexo I. Considerando a relevância clínica e terapêutica dos medicamentos em questão, visto que a falta destes itens pode impedir o início do tratamento adequado ao paciente, e, principalmente, contribuir para a descontinuidade da terapia farmacológica com consequente exacerbação dos sintomas, maior necessidade de internação e, por vezes, ao óbito do paciente. Considerando a indisponibilidade de instrumentos legais vigentes e o status inicial do processo de aquisição em que o item se encontra, observa-se que não há tempo hábil para aguardar até a conclusão do processo licitatório, sendo necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desse medicamento, prosseguir com esta aquisição direta em caráter emergencial. Portanto, considerando os fatos supracitados e entendendo o cenário desfavorável relativo ao desabastecimento desse medicamento, torna-se indispensável e urgente a aquisição, através de Dispensa de Licitação, para suprir as decisões judiciais, por um período de seis meses, tempo previsto para finalização do processo licitatório em andamento, onde sugerimos que, caso haja homologação do novo processo licitatório, com proposta mais vantajosa para o Estado, seja analisada a possibilidade de rescisão contratual, conforme Art. 137, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 190,80 ( cento e noventa reais e oitenta centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA DISPENSA: 25/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 25/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 193/2024**

PROCESSO Nº: 24001.039160/2024-82 / SUITE /SESA OBJETO: A aquisição do medicamento BECLOMETASONA (DIPROPIONATO), 200 MCG/ DOSE + FORMOTEROL (FUMARATO), 6 MCG/DOSE, SOLUÇÃO AEROSOL, FRASCO 120 DOSES + INHALADOR ORAL - FOSTAIR® (item 01), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por 06 (seis) meses, com a finalidade de atender pacientes oriundos de ações judiciais JUSTIFICATIVA: Considerando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição do medicamento de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual. VALOR GLOBAL: R\$ 2.596,86 ( dois mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA DISPENSA: 25/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 25/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 196/2024

PROCESSO Nº: 24001.040365/2024- 19 / SUITE /SESA OBJETO: A aquisição dos medicamentos (4 - HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS, DC. EX MEISSN, 400MG, COMPRIMIDO e 6 - HIDRALAZINA CLORIDRATO,25MG, DRAGEA, UNIDADE 1.0 DRAGEA), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, pelo período de 06 (seis) meses JUSTIFICATIVA: Considerando que os medicamentos em questão tratam-se de medicamentos para cumprimento de ordem judicial, utilizados em tratamentos voltados à diversos contextos de doenças sendo a indicação item a item especificada no anexo I. Considerando a relevância clínica e terapêutica dos medicamentos em questão, visto que a falta destes itens pode impedir o início do tratamento adequado ao paciente, e, principalmente, contribuir para a descontinuidade da terapia farmacológica com consequente exacerbação dos sintomas, maior necessidade de internação e, por vezes, ao óbito do paciente. Considerando a indisponibilidade de instrumentos legais vigentes e o status inicial do processo de aquisição em que o item se encontra, observa-se que não há tempo hábil para aguardar até a conclusão do processo licitatório, sendo necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desse medicamento, prosseguir com esta aquisição direta em caráter emergencial VALOR GLOBAL: R\$ 2.138,40 ( dois mil, cento e trinta e oito reais, quarenta centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº14.133/2021 CONTRATADA: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA DISPENSA: 25/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 25/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 200/2024**

PROCESSO Nº: 24001.040604/2024-22 / SUITE /SESA OBJETO: A aquisição de fórmula pediátrica (FORMULA, INFANTIL NÃO LÁCTEA, CRIANÇAS DO 2º SEMESTRE, BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTE DE PROTEÍNA ANIMAL SACAROSE E LACTOSE, UNIDADE 1.0 GRAMA), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, pelo período de 06 (seis) meses JUSTIFICATIVA: Considerando que a Fórmula Pediátrica especificada na Planilha de Quantidades - Anexo I, trata-se de produto que possui Ata de Registro de Preço nº 2024/01718 com vigência 12/03/2025, com as empresas, SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (AMPLA DISPUTA) e ROBERTO CORETTI - ME (COTA RESERVADA), declaradas vencedoras fornecendo o produto "NAN SOJA". A fábrica Nestlé, detentora do produto "NAN SOJA", emitiu carta comunicando a ruptura do fornecimento da fórmula infantil, com previsão de normalização em outubro de 2024. Sendo necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desse item, prosseguir com este processo de aquisição direta em caráter emergencial; Considerando que a empresa ROBERTO CORETTI - ME, não realizou a entrega do produto NAN SOY dentro do prazo de 15 dias, ocorreu abertura de processo de notificação de inadimplência no fornecimento NUP 24001.037519/2024-87. Considerando que fórmula pediátrica é desenvolvida para se assemelhar ao leite materno e trata-se de uma formulação muito específica, desenhada para cada etapa de vida, com proporções adequadas de proteínas, sódio, gorduras, vitaminas, minerais e outros nutrientes balanceados e compatíveis com a maturidade do organismo dos lactentes. Considerando que possuímos pacientes cadastrados e que atualmente a quantidade para cumprir a demanda judicial é conforme relatório extraído do sistema Saúde Digital, fl. 04. Considerando a indisponibilidade de instrumentos legais vigentes, observa-se que não há tempo hábil para aguardar finalização de um novo processo licitatório, sendo necessário, para minimizar possíveis danos causados pela falta desses itens, prosseguir com este processo de aquisição direta em caráter emergencial. VALOR GLOBAL: R\$ 14.784,00 ( quatorze mil, setecentos e oitenta e quatro reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15777 - 24200744.10.302.171.20587.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA DISPENSA: 27/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 27/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 61/2024**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINARIOS: R\$ 7.788.200,00; PROCESSO Nº: 24001.035953/2024-22 / SUITE /SESA OBJETO: prestação de serviços hospitalares por meio de leitos de retaguarda de enfermaria clínica unidade adulto e procedimentos cirúrgicos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS acometidos por patologias clínicas ou cirúrgicas, regulados pela Central de Regulação da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e procedente de unidades da Rede própria da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, respeitando os critérios de regionalização e conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº 004/2024, e seus anexos, pela inviabilidade de competição, dado o resultado parcial do Chamamento Público, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE 24/06/2024), pelo qual restou a entidade em referência habilitada para fins de credenciamento e consequente contratação. JUSTIFICATIVA: 3.6. Nesse contexto de direito universal ao acesso a serviços de saúde, de necessidades crescentes a cada ano e de dispositivos insuficientes para a demanda, torna-se difícil para o Estado a realização de investimentos suficientes e em tempo hábil para evitar um grande distanciamento entre demanda e oferta pelo tipo de serviços. 3.7. A realidade é percebida pela grande demanda reprimida registrada na Central de Regulação do Estado, para assistência classificada como de média e alta complexidade. Dentre elas, cita-se as relacionadas às afecções do sistema músculo esquelético, cardiovascular e neurológica como de alta complexidade, e urológica como de média complexidade. Ambas, por ocuparem uma importante posição epidemiológica, influenciam sobremaneira na qualidade de vida da população e exigem uma intervenção mais objetiva do gestor da saúde, com vistas a minimizar o dano da doença e melhorar o acesso dos pacientes à assistência especializada. 3.8. Destaca-se que mesmo com a quantidade de leitos existentes nos equipamentos da Rede da Secretaria da Saúde do Estado, evidencia-se uma superlotação nos serviços de saúde, o que reforça a necessidade de ampliação da oferta de leitos, através da contratualização de instituições para atuar como retaguarda aos estabelecimentos da Rede SESA. 3.9. Considerando a demanda de usuários aguardando vaga para realização de procedimentos cirúrgicos de média complexidade, fica comprovada a necessidade de contratação de estabelecimentos de saúde de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, assim viabilizando a execução de serviços especializados. 3.10. A Lei 8.080/1990 e a Portaria GM/MS nº 1.034/2010 dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. 3.11. A presente contratualização tem como finalidade a ampliação da oferta de serviços por meio de leitos clínicos (adulto) de retaguarda e procedimentos cirúrgicos, os quais serão oferecidos aos usuários do SUS. 3.12. Diante dos fatos, a adoção de providências para ampliar o número de leitos é urgente e necessária, bem como a disponibilização da oferta de cirurgias, haja vista a superlotação nas emergências das Unidades Hospitalares da Rede Estadual. VALOR GLOBAL: R\$ 7.788.200,00 ( sete milhões, setecentos e oitenta e oito mil e duzentos reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200074.10.302.171.20663.03.339039.01.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso IV, art. 79, inciso I, c/c o art. 72, todos da Lei nº. 14.133/2021 e seus regulamentos CONTRATADA: INSTITUTO PRÁXIS DE EDUCAÇÃO CULTURA E AÇÃO SOCIAL DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 28/06/2024- Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 28/06/2024- Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Cicero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20232066

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): PHELLIPE DE PAULA DOS SANTOS BARBOSA – MATERIAIS, RENYLAB - QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA, LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, MXS DIAGNOSTICA COM SERV PROD MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA, PRODLAC PRODS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, GERAES DIAGNOSTICA LTDA , PROMIX COMERCIO HOSPITALAR LTDA e DNA MED BRASIL LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de INSUMOS DE LABORATÓRIO , cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20232066 – SESA. IV – ITEM(NS): PHELLIPE DE PAULA DOS SANTOS BARBOSA – MATERIAIS: ITEM 1: QUANT.: 500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 27,0700; VALOR TOTAL: R\$ 13.535,00. ITEM 11: QUANT.: 18.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,2500 ; VALOR TOTAL: R\$ 41.625,00. RENYLAB - QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA: ITEM 2: QUANT.:309.500 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0800 ; VALOR TOTAL: R\$ 24.760,00. LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA: ITEM 3: QUANT.: 9.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,7000 ; VALOR TOTAL: R\$ 6.440,00. ITEM 5: QUANT.: 8.900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,0400; VALOR TOTAL: R\$ 35.956,00. ITEM 10: QUANT.:680 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 45.9200; VALOR TOTAL: R\$ 31.225,60. MXS DIAGNOSTICA COM SERV PROD MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA: ITEM 4: QUANT.: 6.700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,6098 ; VALOR TOTAL: R\$ 4.085,66. PRODLAC PRODS MEDICOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 6: QUANT.: 700 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,5400



; VALOR TOTAL: R\$ 8.778,00. GERAES DIAGNOSTICA LTDA : ITEM 7: QUANT.: 2.015 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,7900; VALOR TOTAL: R\$ 5.621,85. PROMIX COMERCIO HOSPITALAR LTDA: ITEM 9: QUANT.: 8.400 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,5300 ; VALOR TOTAL: R\$ 12.852,00. ITEM 13: QUANT.: 3.950 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,8000 ; VALOR TOTAL: R\$ 86.110,00. ITEM 14: QUANT.: 3.950 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,9500 ; VALOR TOTAL: R\$ 59.052,50. ITEM 15: QUANT.: 6.900 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,8300 ; VALOR TOTAL: R\$ 81.627,00. DNA MED BRASIL LTDA : ITEM 16: QUANT.: 8.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,6500; VALOR TOTAL: R\$ 53.200,00. V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 464.868,61. VI – DATA DA ASSINATURA DO EXTRATO: 01/07/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240034**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIREL, FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A, T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA e EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais **aquisições de MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240034 – SESA. IV – ITEM(NS): JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI : ITEM 1: QUANT.: 46.613; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,4000; VALOR TOTAL: R\$ 111.871,20. FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 2: QUANT.: 15.537 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 46.611,00. FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA: ITEM 3: QUANT.: 160.750; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,7200; VALOR TOTAL: R\$ 115.740,00. ITEM 9: QUANT.: 70.610 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,7500 ; VALOR TOTAL: R\$ 52.957,50. UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A : ITEM 4: QUANT.: 20.800 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,3000 ; VALOR TOTAL: R\$ 110.240,00. T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA: ITEM 5: QUANT.: 27.088 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,2100 ; VALOR TOTAL: R\$ 195.304,48. ITEM 8: QUANT.: 31.580; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,5135 ; VALOR TOTAL: R\$ 110.956,33. UNI HOSPITALAR CEARA LTDA: ITEM 6: QUANT.: 7.000 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 113.7800; VALOR TOTAL: R\$ 796.460,00. HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA : ITEM 7: QUANT.: 36.140 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,9800 ; VALOR TOTAL: R\$ 143.837,20. EMMARKA DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS LTDA : ITEM 10: QUANT.: 4.850; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,7026 ; VALOR TOTAL: R\$ 51.907,61. V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 1.735.885,32. VI – DATA DA ASSINATURA DO EXTRATO: 01/07/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **Nº DO PROCESSO: 24001.037664/2024-68**

#### **EXTRATO 2º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº186/2022**

I - ESPÉCIE: DOC:Nº 186/2022 - 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 186/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA), E O MUNICÍPIO DE IPAPORANGA/CE; II - OBJETO: **Prorrogar a vigência do Convênio**, que tem como finalidade o repasse de recursos financeiros, para realização de procedimentos médico-hospitalares, ao usuários do SUS do Município de Ipaporanga/CE. Fica prorrogada vigência do referido instrumento, por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, do dia 26/06/2024 ao 23/12/2024.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( O MESMO ); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. ; V - DATA E ASSINANTES: 26/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Antônio Amaro Pereira Oliveira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURIDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **Nº DO PROCESSO: 24001.039353/2024-33**

#### **EXTRATO 3º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº59/2022**

I - ESPÉCIE: DOC:102/2024 - 3ºTERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº59/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DO CEARÁ , ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ(SESA), EO MUNICÍPIO DO MAURITE/CE;; II - OBJETO: **PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO**, QUE TEM POR FINALIDADE O REPASSE DE RECURSOS PARA APOIO DE AÇÕES NA ÁREA DA SAÚDE DAQUELE MUNICÍPIO. FICA PRORROGADO VIGÊNCIA DO CONVÊNIO, POR MAIS 180(CENTO E OITENTA) DIAS, OU SEJA, DO DIA 09/06/2024 AO 06/12/2024.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( O MESMO ); IV - DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONVÊNIO ORA ADITADO, CONTINUARÃO SEM ALTERAÇÕES E EM PLENO VIGOR, DEVENDO ESTE TERMO ADITIVO SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ.; V - DATA E ASSINANTES: 07/06/2024 - LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E JOÃO PAULO FURTADO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURIDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **Nº DO PROCESSO: 24001.030834/2024-83**

#### **EXTRATO 3º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº082/2022**

I - ESPÉCIE: DOC:Nº 108/2024 - 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 082/2022; II - OBJETO: **Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº082/2022**, que tem como objeto o repasse de recursos para aquisição de equipamentos médicos hospitalares para o Município de Abaiara/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independentemente de transcrição – MAPP nº 4705.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( O MESMO ); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 21/06/2024 -Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho e Afonso Tavares Leite.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURIDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **Nº DO PROCESSO: 24001.035783/2024-86**

#### **EXTRATO 3º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº103/2022**

I - ESPÉCIE: DOC:116/2024 - 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 103/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, E, DO OUTRO, O MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE.; II - OBJETO: **Prorrogar o prazo de vigência do Convênio**, que tem como objeto repasse de recursos financeiros para a aquisição de Aparelho de Raio X para o Município de Novo Oriente/CE (Hospital e Maternidade Dr. José Maria Fernandes Leitão). Fica prorrogada vigência do Convênio, por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, do dia 24/06/2024 ao 21/12/2024.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( O MESMO ); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. ; V - DATA E ASSINANTES: 23/06/2024 - Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho e Jesuíno Rodrigues de Sampaio Neto.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURIDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **Nº DO PROCESSO: 24001.038631/2024-35**

#### **EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº116/2018**

I - ESPÉCIE: Doc.nº121/2024 - 12º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 116/2018 celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA), E O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE; II - OBJETO: **Prorrogar a vigência do Convênio**, que tem como finalidade o repasse de recursos financeiros, para realização de procedimentos médico-hospitalares, ao usuários do SUS do Município Morada Nova/CE. Fica prorrogada vigência do referido instrumento, por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, do dia 26/06/2024 ao 23/12/2024.; III - VALOR



GLOBAL: 0,00 ( O MESMO ); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 23/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e José Vanderley Nogueira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\* \* \* \* \*

**Nº DO PROCESSO: 24001.028986/2024-16  
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO N°67/2022**

I - ESPÉCIE: Doc.º 122/2024 - 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 67/2022 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE CARIRÉ/CE**; II - OBJETO: **prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 67/2022**, que tem como objeto repasse de recursos para a realização de procedimentos médico hospitalares aos usuários do SUS no Município de Cariré/CE. O presente instrumento será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22 de junho de 2024 e findando em 19 de dezembro de 2024.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( O MESMO ); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 21/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Antônio Rufino Martins.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\* \* \* \* \*

**Nº DO PROCESSO: 24001.041254/2024-11**  
**EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO N°100/2022**

**EXTRATO DO ADITIVO DE CONVENIO N°100/2022**

I - ESPÉCIE: Doc nº 117/2024 - 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 100/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA), E O **MUNICÍPIO DO ARACOIABA/CE**; II - OBJETO: **prorrogar a vigência do Convênio**, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros, para aquisição de equipamentos para 10 (dez) leitos de UTI, no Hospital e Maternidade Santa Isabel, localizado no Município de Aracoiaba/CE. Fica prorrogada vigência do Convênio, por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, do dia 24/06/2024 ao 21/12/2024; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( o mesmo ); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. ; V - DATA E ASSINANTES: 23/06/2024 - Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho e Thiago Campêlo Nogueira.

## Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira COORDENADORIA JURÍDICA

\* \* \* \* \*

**Nº DO PROCESSO: 24001.039925/2024-84**  
**EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO N°129/2022**

**EXTRATO DO ADITIVO DE CONVENIO N°120/2022**  
I - ESPÉCIE: Doc.nº110/2024 - 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 120/2022 celebrando entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE AMONTADADA/CE**; II - OBJETO: **Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº120/2022**, que tem como objeto repasse de recursos financeiros para a aquisição de ambulância para o Município de Amontada/CE; O presente instrumento será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25 de junho de 2024 e findando em 22 de dezembro de 2024.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( O MESMO ); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuará sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 23/06/2024 Luiz Otávio Sobrala Pachá Filho E Jonas Rabelo Pinheiro.

A E ASSINAN<sup>TES</sup>: 23/06/2024 - Lui  
Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

**Nº DO PROCESSO: 24001.035934/2023-15**  
**EXTRATO DE CONVÊNIO N°01/2024**

**EXTRATO DE CONVENIO N°36/2024**

**CONVENENTES:** O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) e o MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. **OBJETO:** **R**epasse de recursos financeiros para a aquisição de ambulâncias para o Município de Morada Nova/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição (Projeto MAPP 5107) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº14.133/2021, na Lei Complementar Estadual nº 119/12, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 122/13 e pela Lei Complementar Estadual nº 178/18, no Decreto nº 32.811/18, alterado pelo Decreto nº 32.873/18, e nas demais legislações aplicáveis, em conformidade com o Processo NUP 24001.035934/2023-15, e com Pré Reserva nº 1322960000, e mediante as cláusulas e as condições que se seguem FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$ 2.496.666,62 VALOR: R\$ 496.666,62 (quatrocentos e noventa e seis mil, seiscents e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), oriundos da Contrapartida do Município, e R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), oriundos do Tesouro Estadual DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200254.10.301.171.10898.14.444042.1.5009100000.0; 24200254.10.301.171.10898.14.444042.2.5009100000.0; 24200254.10.301.171.10898.14.444042.2.5009100000.2; 24200254.10.302.171.10899.14.444042.1.5009100000.0; 24200254.10.302.171.10899.14.444042.2.5009100000.0; 24200254.10.302.171.10899.14.444042.2.5009100000.2; DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024 SIGNATÁRIOS : Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e José Vanderley Nogueira

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \* \*

**Nº DO PROCESSO: 24001.034932/2024-90**  
**EXTRATO DE CONVÊNIO N°37/2024**

21/06/2024 SIGNATÁRIOS : Luiz C  
Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\* \* \* \* \*

\* \* \* \* \*

**Nº DO PROCESSO: 24001.039220/2024-67**

**EXTRATO DE CONVÊNIO N°40/2024**

**EXTRATO DE CONVENÇÃO 40/2024**



(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$ 828.592,42 VALOR: R\$ 8.592,42 (oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos) oriundos da Contrapartida do Município e R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) oriundos do Tesouro do Estado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200254.10.302.171.10885.01.334041.1.5009100000.0, 24200254.10.302.171.10885.01.334041.2.5009100000.0, 24200254.10.302.171.10885.01.334041.2.5009100000.0, 24200254.10.302.171.10885.01.334041.2.5009100000.2, 24200254.10.301.171.10878.01.334041.1.5009100000.0, 24200254.10.301.171.10878.01.334041.2.5009100000.2; DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024 SIGNATÁRIOS : 21/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Luiz Rosemberg Dantas Macedo Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 24001.038743/2024-96**  
**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº42/2024**

CONVENENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ORÓS/CE**. OBJETO: **Repasso de recursos para aquisição de veículos** para a Secretaria de Saúde, no município de Orós/CE - MAPP nº 5207. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº 122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº 178 de 10/05/18, no Decreto nº 32.811 de 28/09/2018, e suas alterações, e demais legislações aplicáveis. FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$ 254.092,50 VALOR: R\$ 254.092,50 (duzentos e cinquenta e quatro mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 4.092,50 (quatro mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos) oriundos da Contrapartida do Município e R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) oriundos do Tesouro do Estado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200254.4.10.301.171.10889.02.444042.1.5009100000.0, 24200254.10.301.171.10898.02.444042.2.5009100000.0, 24200254.10.301.171.10898.02.444042.2.5009100000.2, 24200254.10.302.171.10899.02.444042.1.5009100000.0, 24200254.10.302.171.10899.02.444042.2.5009100000.2; DATA DA ASSINATURA: 23/06/2024 SIGNATÁRIOS : Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e José Rubens Lima Verde

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 24001.036167/2024-42**  
**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº43/2024**

CONVENENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE**. OBJETO: **Repasso de recursos para apoio de ações na área de saúde** do Município de Jaguaribara - MAPP nº 5114. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº 122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº 178 de 10/05/18, no Decreto nº 32.811 de 28/09/2018, e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, em conformidade com o NUP nº 24001.036167/2024-42, Intenção de Gastos nº 1324817000, e mediante as cláusulas e as condições que se seguem FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$ 999.999,75 VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) oriundos da Contrapartida do Município e R\$ 949.999,75 (novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) oriundos do Tesouro do Estado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2400254.10.302.171.10885.14.334041.1.5009100000.0; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.0; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.2; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.2; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.3; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.4; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.5; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.6; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.7; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.8; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.9; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.10; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.11; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.12; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.13; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.14; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.15; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.16; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.17; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.18; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.19; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.20; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.21; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.22; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.23; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.24; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.25; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.26; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.27; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.28; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.29; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.30; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.31; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.32; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.33; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.34; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.35; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.36; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.37; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.38; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.39; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.40; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.41; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.42; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.43; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.44; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.45; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.46; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.47; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.48; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.49; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.50; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.51; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.52; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.53; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.54; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.55; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.56; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.57; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.58; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.59; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.60; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.61; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.62; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.63; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.64; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.65; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.66; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.67; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.68; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.69; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.70; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.71; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.72; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.73; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.74; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.75; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.76; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.77; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.78; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.79; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.80; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.81; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.82; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.83; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.84; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.85; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.86; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.87; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.88; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.89; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.90; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.91; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.92; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.93; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.94; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.95; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.96; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.97; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.98; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.99; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.100; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.101; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.102; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.103; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.104; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.105; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.106; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.107; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.108; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.109; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.110; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.111; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.112; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.113; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.114; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.115; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.116; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.117; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.118; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.119; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.120; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.121; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.122; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.123; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.124; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.125; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.126; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.127; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.128; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.129; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.130; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.131; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.132; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.133; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.134; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.135; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.136; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.137; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.138; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.139; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.140; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.141; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.142; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.143; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.144; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.145; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.146; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.147; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.148; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.149; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.150; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.151; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.152; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.153; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.154; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.155; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.156; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.157; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.158; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.159; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.160; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.161; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.162; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.163; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.164; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.165; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.166; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.167; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.168; 2400254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.169; 2400254.10.302.171.10885.14.33

art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, reconhecer a dívida de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **EUDOXIA SOUSA DE ALENCAR**, Nutricionista, matrícula nº 14412, correspondente ao mês de NOVEMBRO de 2023, no valor total de R\$ 3.695,70 (três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), junto à Prefeitura Municipal de Eusébio, inscrita no CNPJ nº 23.563.067/0001-30, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** NUP: 24001.040031/2024-37

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 76.535.764/0001-43, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, bem como na alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a dívida no valor de R\$ 208,50 (duzentos e oito reais e cinquenta centavos), junto ao **OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, cujo objeto é serviço de telefonia móvel do CEREST, referente a valores retroativos de despesa de serviço de telefonia móvel, durante o período de setembro de 2022 a agosto de 2023.

Antonio Silva Lima Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** NUP: 24001.045729/2024-49

O Centro Odontológico Tipo II CEO Joaquim Távora, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 e art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, c/c a a linha “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a dívida de R\$ 516,77 (quinientos e dezesseis reais e setenta e sete centavos), junto a empresa – **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**, inscrita no CNPJ sob o nº07.040.108/0001-57, referente ao serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário no mês de JUNHO/2023, (pagamento DEA/indenação), com base no contrato 2095/2016, para atender as necessidades da SESA. CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II CEO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza-CE, 27 de junho de 2024.

Antônio Mario Mamede Filho

DIRETOR - CEO JOAQUIM TÁVORA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** NUP: 24001.045735/2024-4

O Centro Odontológico Tipo II CEO Joaquim Távora, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 e art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, c/c a a linha “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a dívida de R\$ 487,03 (quatrocentos e oitenta e sete reais e três centavos), junto a empresa – **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.040.108/0001-57, referente ao serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário no mês de JULHO/2023, (pagamento DEA/indenação), com base no contrato 2095/2016, para atender as necessidades da SESA.

Antônio Mário Mamede Filho

DIRETOR CEO JOAQUIM TÁVORA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** NUP: 24001.045750/2024-44

O Centro Odontológico Tipo II CEO Joaquim Távora, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 e art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, c/c a a linha “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a dívida de R\$ 790,43 (setecentos e noventa reais e quarenta e três centavos), junto a empresa – **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**, inscrita no CNPJ sob o nº07.040.108/0001-57, referente ao serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário no mês de SETEMBRO/2023, (pagamento DEA/indenação), com base no contrato 2095/2016, para atender as necessidades da SESA. CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II CEO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza-CE, 27 de junho de 2024.

Antônio Mario Mamede Filho

DIRETOR - CEO JOAQUIM TÁVORA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** NUP: 24001.045769/2024-91

O Centro Odontológico Tipo II CEO Joaquim Távora, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 e art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, c/c a a linha “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a dívida de R\$ 828,69 (oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos), junto a empresa – **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.040.108/0001-57, referente ao serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário no mês de OUTUBRO/2023, (pagamento DEA /indenação), com base no contrato 2095/2016, para atender as necessidades da SESA. CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II CEO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza-CE, 27 de junho de 2024.

Antônio Mário Mamede Filho

DIRETOR

CEO JOAQUIM TÁVORA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** NUP: 24001.045767/2024-00

O Centro Odontológico Tipo II CEO Joaquim Távora, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 e art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, c/c a a linha “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a dívida de R\$ 613,54 (seiscentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos), junto a empresa – **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.040.108/0001-57, referente ao serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário no mês de AGOSTO/2023, (pagamento DEA/indenação), com base no contrato 2095/2016, para atender as necessidades da SESA. CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II CEO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza-CE, 10 de junho de 2024.

Antônio Mário Mamede Filho

DIRETOR CEO JOAQUIM TÁVORA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP 24001.022685/2024-89

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIADA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 74.031.865/0001-54, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, § 1º e §2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer a dívida no valor de R\$ 6.634,72 (seis mil, seiscents e trinta e quatro reais, setenta e dois centavos), junto ao Sr. FRANCISCO LUIZ THELMO CAVALCANTE MENDES SANTOS JUSTA, inscrito no CPF nº 058.239.603-44, cujo objeto é locação do imóvel do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e Saúde Ambiental – Zé Maria do Tomé (CERESTA), prestados no mês de março de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2024.

Antônio Silva Lima Neto  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP 24001.040028/2024-13

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 76.535.764/0001-43, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, bem como na alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.251,00 (hum mil, duzentos e cinquenta e um reais), junto ao OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, cujo objeto é serviço de telefonia móvel do CERESTA/LIMOEIRO DO NORTE, referente a valores retroativos de despesa de serviço de telefonia móvel, durante o período de setembro de 2022 a agosto de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2024.

Antonio Silva Lima Neto  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO: 24001.040029/2024-68

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.438/2021, que dispõe sobre a Organização e as atribuições do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – CESAU/CE a fim de atender a necessidade do colegiado, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a Despesa do Exercício Anterior, no valor de R\$ 312,75 (trezentos e doze reais e setenta e cinco centavos), junto à SEINFRA – Serviços de telefonia fixa - OI FIXA com CNPJ 76.535.764/0020-06 e 76.535.764/0001-43; Embora a contratada tivesse o direito de aplicar os valores reajustados a partir de setembro de 2023, optou por não fazê-lo. Portanto, o reajuste está sendo cobrado pelo período de setembro de 2022 a novembro de 2023. CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Maria Goretti Araújo Sousa  
SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ DO CEARÁ - CESAU

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
NUP 24001.040038/2024-59

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 76.535.764/0001-43, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, bem como na alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a dívida no valor de R\$ 521,25 (quinhentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), junto ao OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, cujo objeto é serviço de telefonia móvel das Endemias de Sobral, referente a valores retroativos de despesa de serviço de telefonia móvel, durante o período de setembro de 2022 a agosto de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2024.

Antonio Silva Lima Neto  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO Nº02/2024.****TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº1030/2023, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SES/HCASG, E A EMPRESA ALTO VALE ELETRO EIRELI, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SES/HM, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0022-39, com sede na Av. Frei Cirilo, nº 3480, Cajazeiras, Fortaleza/CE, denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo Diretor-Geral, SR. CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS, e a empresa ALTO VALE ELETRO EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 43.102.373/0001-86, Rua Cesário Bonacolsi, nº 96, Centro, Laurentino/SC, CEP: 89170-000, representada pelo SR. MARCELINO FELLER, com fulcro no inciso XVII do art. 78, c/c o inciso II do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL do instrumento em questão, em conformidade com os elementos contidos no Processo NUP nº 24001.035716/2024-61, resolvem rescindir bilateralmente o Contrato nº 1030/2023, que tem por objeto Aquisição de Material de Refrigeração (material de consumo), para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital e na proposta da CONTRATADA.

Pelo que firma a presente rescisão bilateral, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza/CE, 14 de JUNHO de 2024.

Signatários: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS Diretor-Geral da Unidade Hospitalar e MARCELINO FELLER Representante legal da CONTRATADA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO Nº05/2024.****TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO NO 761/2023, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SES/CE, E A EMPRESA EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes – HM/SESA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0022-39, estabelecido na Av. Frei Cirilo, nº 3480, Messejana, Fortaleza/CE, CEP: 60.840-285, denominado CONTRATANTE, representado pelo Diretor-Geral do Hospital, Sr. Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, e a empresa EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.293.515/0001-80, com sede na QQS 5 RUA 800 B , nº LT 4/5, LOJA 02, Areal (Águas Claras), Brasília/DF, CEP: 71.956-180, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) sr(a). Sérgio Antônio Leitão do Vale, portador(a) do RG nº 1.947.744 SSP/DF, inscrito(a) no CPF sob o nº 723.400.371-15, com fulcro no art. 78 e inciso II do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL do instrumento em questão, em conformidade com os elementos contidos no Processo VIPROC nº 11313439/2022, resolvem



rescindir bilateralmente o Contrato no 761/2023, que tem por objeto o Serviço de manutenção preventiva, corretiva e calibração de equipamentos médicos hospitalares – 05 (cinco) sistemas de ultrassom da marca PHILIPS, pertencentes ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, tendo em vista o disposto no processo NUP nº 24001.042984/2024-30.

Fortaleza, 21 de junho de 2024.

Signatários: Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos (Diretor-Geral do HM/SESA) e Sérgio Antônio Leitão do Vale.  
Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**PORTARIA Nº2418/2023-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de setembro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

### Anexo Único Portaria nº 2418/2023 - GS, 22 de Setembro de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Antonio Wagner Barros Nunes	Policial Militar	134.989-1-1	1 Revólver Cal. 38 12 Munições Cal. 40 21 Munições Cal. 38	R\$ 132,00	33,00
Anderson Alves Pontes Garcias	Policial Militar	302.873-1-2			33,00
Erickson Souza Barbosa	Policial Militar	304.157-1-X			33,00
Francisco Bruno Ferreira da Silva	Policial Militar	308.683-1-5			33,00
Artur do Nascimento Lopes	Policial Militar	300.676-1-4	01 Revólver Cal. 38 06 Munições Cal. 38	R\$ 424,00	106,00
Anderson Alves Pontes Garcias	Policial Militar	302.873-1-2			106,00
José Edézio Marques de Lima	Policial Militar	303.893-1-5			106,00
Thiago Mendonça da Silva	Policial Militar	305.730-1-3			106,00
Flávio do Nascimento Lima	Policial Militar	136.274-1-X	01 Revólver Cal. 32 03 Munições Cal. 32	R\$ 412,00	103,00
Edivano Melo de Menezes	Policial Militar	302.595-1-3			103,00
Franklin Ferreira de Souza	Policial Militar	587.973-1-6			103,00
Wagner de Oliveira Souza	Policial Militar	306.670-1-8			103,00
Francisco Anderson Viana Nascimento	Policial Militar	300.782-1-7	01 Munição Cal. 12	R\$ 4,00	1,00
Taironny Freitas Barbosa	Policial Militar	301.610-1-7			1,00
Iharry Kelton Duarte	Policial Militar	305.361-1-8			1,00
Saulo Vieira Ribeiro	Policial Militar	307.327-1-5			1,00
Francisco Anderson Viana Nascimento	Policial Militar	300.782-1-7	01 Revólver Cal. 38 06 Munições Cal. 38	R\$ 424,00	106,00
Natanael Pinto Soares	Policial Militar	587.755-1-7			106,00
Antonio Luiz Oliveira Silva	Policial Militar	308.775-0-0			106,00
Saulo Vieira Ribeiro	Policial Militar	307.327-1-5			106,00
Emiliano Scusa Leite	Policial Militar	135.251-1-0	01 Pistola Cal. 380; 01 carregador 24 Munições Cal. 380 15 Munições Cal. 38	R\$ 656,00	164,00
Tiago França Aragão	Policial Militar	308.882-5-1			164,00
Cristiano Jose França Braga	Policial Militar	307.598-1-8			164,00
Robson Bulcão Pires	Policial Militar	302.357-1-1			164,00
Edney Dias Gomes	Policial Militar	118.864-1-8	01 Revólver Cal. 32 04 Munições Cal. 32	R\$ 416,00	104,00
Marcos Felipe de Oliveira Gomes	Policial Militar	301.044-1-6			104,00
Antonio Furtunato Viana de Freitas	Policial Militar	588.072-1-4			104,00
Thiago Soares da Silva	Policial Militar	308.737-1-8			104,00
Jefferson Colares Lima	Policial Militar	305.454-1-X	01 Revólver Cal. 38 06 Munições Cal. 38	R\$ 424,00	84,80
Thiago Mendonça da Silva	Policial Militar	305.730-1-3			84,80
Jose Wilker da Rocha Oliveira	Policial Militar	304.852-1-1			84,80
Rafael Dias dos Santos	Policial Militar	307.508-1-0			84,80
Rorieryson Barbosa do Nascimento	Policial Militar	308.859-9-6	01 Pistola Cal. 40 15 Munições Cal. 40 01 Revólver Cal. 38 13 Munições Cal. 38; 01 carregador	R\$ 1.472,00	368,00
Edney Dias Gomes	Policial Militar	118.864-1-8			368,00
Antonio Furtunato Viana de Freitas	Policial Militar	588.072-1-4			368,00
Thiago Soares da Silva	Policial Militar	308.737-1-8			368,00
Tafarel Abreu de Maranguape	Policial Militar	308.876-2-X	01 Pistola Cal. 380 10 Munições Cal. 380	R\$ 440,00	368,00
Cristiano Oliveira da Rocha	Policial Militar	127.410-1-4			110,00
Antonio Victor Martins de Almeida	Policial Militar	305.785-1-1			110,00
Rosinaldo Benicio Melo	Policial Militar	587.922-1-7			110,00
Joao Claudio de Lima Brasileiro	Policial Militar	300.204-1-3			110,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 4.704,00</b>

PM's = 41

Valor Geral = R\$ 4.704,00

Armamento Apreendido:

Pistolas = 02

Munições = 136

Revólveres = 07



**POR**TARIA N°1565/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061015460202457, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 11 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

Adriano de Assis Sales

Anexo Único Portaria nº 1565/2024 - GS, 11 de Junho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
FRANCISCO JANIO SILVA DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	301.320-1-2			R\$ 48,88
GLEISSANY BARROS DA SILVA	POLICIAL MILITAR	300.169-1-7			R\$ 48,88
FRANCISCO WELTON SOUSA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	300.099-24			R\$ 48,88
RAFAEL DE QUEIROZ MOREIRA	POLICIAL MILITAR	306.878-1-7			R\$ 48,88
EDIGILDO OLIVEIRA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	587.537-1-8			R\$ 48,88
DIEGO DA SILVA PEREIRA	POLICIAL MILITAR	587.286-1-6			R\$ 48,88
BRUNO EVERTON DE ALMEIDA MONTEIRO	POLICIAL MILITAR	309.072-7-2			R\$ 48,88
FRANCISCO GLEIDSTON COSTA CARRERA	POLICIAL MILITAR	302.210-1-X			R\$ 48,88
GILBERTO FERNANDES DA SILVA	POLICIAL MILITAR	309.017-2-X			R\$ 48,88
<b>TOTAL</b>			1 Revolver cal. 38 e 10 Munições cal 38	<b>R\$ 440,00</b>	<b>R\$ 439,92</b>

PM's = 9

Valor Geral = R\$ 439,92

#### **Armamento Apreendido:**

Revolver = 1 cal. 38

Munições = 10 cal. 38

\*\*\* \* \* \*

**POR**TARIA N°1759/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.048345/2023-88, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munícipes, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

Adriano de Assis Sales

Anexo Único Portaria nº 1759/2024 - GS, 03 de Junho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Emanuel Elias Gomes Vasconcelos	Policial Militar	587.297-1-X			R\$ 58,88
Francimário Sérgio Damasceno Júnior	Policial Militar	308.684-5-2			R\$ 58,88
Allan Victor Pontes Barbosa	Policial Militar	308.798-1-3			R\$ 58,88
Italo Reno Tome dos Santos	Policial Militar	308.890-6-1			R\$ 58,88
Emanuel Silva de Lima Santos	Policial Militar	304.412-1-4			R\$ 58,88
Benedito Eugenio da Costa Paes	Policial Militar	308.655-1-1			R\$ 58,88
Jean Bessa Matias	Policial Militar	308.681-5-3			R\$ 58,88
Cristovão Mesquita de Moraes	Policial Militar	301.463-1-X			R\$ 104,00
Walderson Costa de Oliveira	Policial Militar	308.782-6-1			R\$ 104,00
Italo Reno Tome dos Santos	Policial Militar	308.890-6-1			R\$ 104,00
José Lindemberg Costa da Silva	Policial Militar	308.830-0-4			R\$ 104,00
José Paulo Pereira de Oliveira	Policial Militar	302.365-1-3			R\$ 35,33
Cristovão Mesquita de Moraes	Policial Militar	301.463-1-X			R\$ 35,33
Anderson de Sousa Lima	Policial Militar	303.390-1-0			R\$ 35,33
Francisco Ednardo Cavalcante Filho	Policial Militar	301.539-1-X			R\$ 35,33
Benedito Eugênio da Costa Paes	Policial Militar	308.655-1-1			R\$ 35,33
Raimundo Paulino Júnior	Policial Militar	308.323-1-0			R\$ 35,33
Walderson Costa de Oliveira	Policial Militar	308.762-6-1			R\$ 35,33
Francimário Sérgio Damasceno Júnior	Policial Militar	308.684-5-2			R\$ 35,33
Jean Bessa Matias	Policial Militar	308.681-5-3			R\$ 35,33
Francisco Zulenilson da Silva Brito	Policial Militar	308.915-4-6			R\$ 35,33
Maliton Almeida de Lima	Policial Militar	308.835-1-9			R\$ 35,33
Italo Reno Tome dos Santos	Policial Militar	308.890-6-1			R\$ 35,33
José Lindemberg Costa da Silva	Policial Militar	308.830-0-4			R\$ 61,50
Walderson Costa de Oliveira	Policial Militar	308.782-6-1			R\$ 61,50
Italo Reno Tome dos Santos	Policial Militar	308.890-6-1			R\$ 61,50
Geovany Demetrius Saboia Marques	Policial Militar	308.773-4-9			R\$ 61,50
Lucas Maia Santiago	Policial Militar	308.848-1-7			R\$ 61,50
Ivanildo Henrique de Sousa	Policial Militar	306.218-1-6			R\$ 61,50
Glailton de Freitas Albuquerque	Policial Militar	300.167-1-8			R\$ 61,50
Cristovão Mesquita de Moraes	Policial Militar	301.463-1-X			R\$ 61,50



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Cristovão Mesquita de Moraes	Policial Militar	301.463-1-X			R\$ 66,29
Ivanildo Henrique de Sousa	Policial Militar	306.218-1-6			R\$ 66,29
Glailton de Freitas Albuquerque	Policial Militar	300.167-1-8			R\$ 66,29
Anderson de Sousa Lima	Policial Militar	303.390-1-0			R\$ 66,29
José Lindemberg Costa da Silva	Policial Militar	308.830-0-4			R\$ 66,29
Walderson Costa de Oliveira	Policial Militar	308.762-6-1			R\$ 66,29
Malton Almeida de Lima	Policial Militar	308.835-1-9			R\$ 66,29
Glailton de Freitas Albuquerque	Policial Militar	300.167-1-8			R\$ 60,00
Malton Almeida de Lima	Policial Militar	308.835-1-9			R\$ 60,00
Francisco Aluizio Souto da Silva	Policial Militar	308.864-5-3			R\$ 60,00
Ivanildo Henrique de Sousa	Policial Militar	306.218-1-5			R\$ 60,00
Italo Reno Tomé dos Santos	Policial Militar	308.890-6-1			R\$ 60,00
José Lindemberg Costa da Silva	Policial Militar	308.830-0-4			R\$ 60,00
Walderson Costa de Oliveira	Policial Militar	308.762-6-1			R\$ 60,00
Francisco Ednardo Cavalcante Filho	Policial Militar	301.539-1-X			R\$ 80,80
Glailton de Freitas Albuquerque	Policial Militar	300.167-1-8			R\$ 80,80
Ivanildo Henrique de Sousa	Policial Militar	306.218-1-6			R\$ 80,80
Malton Almeida de Lima	Policial Militar	308.835-1-9			R\$ 80,80
Walderson Costa de Oliveira	Policial Militar	308.762-6-1			R\$ 80,80
Cristovão Mesquita de Moraes	Policial Militar	301.463-1-X			R\$ 109,50
Walderson Costa de Oliveira	Policial Militar	308.762-6-1			R\$ 109,50
Raimundo Paulino Júnior	Policial Militar	308.323-1-0			R\$ 109,50
Italo Reno Tomé dos Santos	Policial Militar	308.890-6-1			R\$ 109,50
Glailton de Freitas Albuquerque	Policial Militar	300.167-1-8			R\$ 109,50
Francisco Aluizio Souto da Silva	Policial Militar	308.864-5-3			R\$ 109,50
Lucas Maia Santiago	Policial Militar	308.848-1-7			R\$ 109,50
Ivanildo Henrique de Sousa	Policial Militar	306.218-1-6			R\$ 109,50
Glailton de Freitas Albuquerque	Policial Militar	300.167-1-8			110,00
Cristovão Mesquita de Moraes	Policial Militar	301.463-1-X			110,00
Walderson Costa de Oliveira	Policial Militar	308.762-6-1			110,00
Raimundo Paulino Júnior	Policial Militar	308.323-1-0			110,00
Italo Reno Tomé dos Santos	Policial Militar	308.890-6-1			110,00
Francisco Aluizio Souto da Silva	Policial Militar	308.864-5-3			110,00
Lucas Maia Santiago	Policial Militar	308.848-1-7			110,00
Ivanildo Henrique de Sousa	Policial Militar	306.218-1-6			110,00
Emanuel Silva de Lima Santos	Policial Militar	304.412-1-4			126,86
Rafael da Silva Marques	Policial Militar	588.147-1-7			126,86
Francimário Sérgio Damasceno Júnior	Policial Militar	308.664-5-2			126,86
Italo Reno Tomé dos Santos	Policial Militar	308.890-6-1			126,86
Francisco Ednardo Cavalcante Filho	Policial Militar	301.539-1-X			126,86
Francisco Julieferson Barroso Sousa	Policial Militar	308.679-1-2			126,86
Francisco Zulenilson da Silva Brito	Policial Militar	308.915-4-6			126,86
Lucas Maia Santiago	Policial Militar	308.848-1-7			236,00
Cristovão Mesquita de Moraes	Policial Militar	301.463-1-X			236,00
Italo Reno Tomé dos Santos	Policial Militar	308.890-6-1			236,00
José Lindemberg Costa da Silva	Policial Militar	308.830-0-4			236,00
Francisco Ednardo Cavalcante Filho	Policial Militar	301.539-1-X			105,00
Rafael da Silva Marques	Policial Militar	588.147-1-7			105,00
Francisco Zulenilson da Silva Brito	Policial Militar	308.915-4-6			105,00
Francisco Julieferson Barroso Sousa	Policial Militar	308.679-1-2			105,00
Antônio Celso Vasconcelos de Oliveira	Policial Militar	308.888-1-3			38,55
Francisco Anderson de Abreu Silva	Policial Militar	308.866-4-X			38,55
Glauber Sousa da Silva	Policial Militar	308.875-1-4			38,55
Geovany Demetrius Saboia Marques	Policial Militar	308.773-4-9			38,55
Francisco Zulenilson da Silva Brito	Policial Militar	308.915-4-6			38,55
Francimário Sérgio Damasceno Júnior	Policial Militar	308.664-5-2			38,55
Francisco Julieferson Barroso Sousa	Policial Militar	308.679-1-2			38,55
Francisco Silva de Sousa	Policial Militar	308.136-1-9			38,55
Daniel de Oliveira Melo	Policial Militar	305.674-1-2			38,55
Irineu Silva dos Santos	Policial Militar	308.888-1-2			38,55
José Wellington Ferreira Nunes	Policial Militar	308.832-7-6			38,55
Walderson Costa de Oliveira	Policial Militar	308.762-6-1			100,00
Italo Reno Tomé dos Santos	Policial Militar	308.890-6-1			100,00
Rafael Machado Capistrano	Policial Militar	309.015-4-1			100,00
José Lindemberg Costa da Silva	Policial Militar	308.830-0-4			100,00
Cristovão Mesquita de Moraes	Policial Militar	301.463-1-X			13,00
Italo Reno Tomé dos Santos	Policial Militar	308.890-6-1			13,00
José Lindemberg Costa da Silva	Policial Militar	308.830-0-4			13,00
Walderson Costa de Oliveira	Policial Militar	308.762-6-7			13,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 7.916,00</b>	

PM's = 100

Valor Geral = 7.916,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 08

Pistolas = 06

Espingarda = 02



**PORATARIA Nº2242/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 28 de junho de 2024, da Portaria nº085/2019-GS, datada de 17 de janeiro de 2019 e publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de julho de 2019, que atribuiu a Gratificação Especial por Desempenho de Atividade de Aviação de Segurança Pública e/ou Defesa Civil ao militar **FRANCISCO MARCOS RIOS CARNEIRO**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº 587.591-1-2, o qual era lotado na Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas - CIOPAER. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO  
Nº67/2021 - SSPDS - PRÉ RESERVA Nº1325428**

I - ESPÉCIE: Celebração do Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº67/2021 (SACC 1173917); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - C.N.P.J. nº01.869.566/0001-17; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº581, São Gerardo, em Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA** - CNPJ N.º 07.783.832/0001-70; V - ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante, nº2850, Bairro Dionísio Torres, em Fortaleza-CE, CEP: 60.125-101; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 67/2021-SSPDS (SACC 1173917), nos termos que constam no NUP 10001.002020/2024-44 , nas normas dos arts. 54 e 65, inciso II, alínea "d", todos da Lei Federal nº. 8.666/1993 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e na Nota Técnica nº14/2024 - CECONT/COAFL/SSPDS; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a repactuação do Contrato nº67/2021- SSPDS (SACC 1173917), em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação, cesta básica e plano de saúde, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, nº MTE CE000127/2024, pactuado entre o Sindicato dos Trabalhadores em Empresa de Asseio e Conservação, Locação e Administração de Imóveis Comerciais, Condomínios e de Limpeza Pública e Privada do Estado do Ceará e o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de Mão de Obra do Estado do Ceará, referente às seguintes categorias: Assistente Técnico níveis I e III, Auxiliar Administrativo níveis I, II, III e IV, Auxiliar de Serviços Gerais, Copeiro; IX – VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, nº MTE CE000127/2024, passa de R\$ 314.473,76 (trezentos e quatorze mil e quatrocentos setenta e três reais e setenta e seis centavos), para R\$ 330.222,93 (trezentos e trinta mil duzentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos), e o valor anual passa de R\$ 3.773.685,12 (três milhões e setecentos e setenta e três mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), para R\$ 3.962.675,16 (três milhões novecentos e sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos); O valor global do presente aditivo, considerando o reajuste da Convenção Coletiva de Trabalho do ano 2024/2024, no período de 01/01/2024 até 23/08/2024 (final da vigência contratual), é de R\$ 122.318,55 (cento e vinte e dois mil trezentos e dezóito reais e cinquenta e cinco centavos), conforme ANEXOS I, II, e III do presente Termo.; X - DA VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até o término da vigência contratual; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 27 de junho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e a Sra. Lúcia Maria Simões Pereira - Representante Legal da CONTRATADA. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 28 de junho de 2024.

Hiro da Justa Porto  
COORDENADOR JURÍDICO

**SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL**

**PORATARIA Nº468/2024 - GDGPC - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo administrativo nº10051.016612/2024-58 - NUP, RESOLVE NOTIFICAR o falecimento de **FRANCISCO ARAÚJO CHAVES**, Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº011.183-1-5, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária - APJ, ocorrido em 11 de agosto de 2014, conforme certidão de óbito expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho- Registro Civil das Pessoas Naturais, nesta comarca, datada de 24 de junho de 2024, com fundamento no Art. 172 da Lei nº12.124 de 06.07.93 c/o Art. 64, Inciso II da Lei nº. 9.826 de 14 de maio de 1974, em face do que dispõem os incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768 de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº56/2024  
NUP: 10051.012107/2023-53**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº01. 869.564/0001-28, com sede nesta capital, na Delegacia Geral de Polícia Civil, localizada no CISP, situado na rua Professor Guilherme S/N, Bairro Aeroporto, Fortaleza/CE, CEP: 60415-330, reconhece expressamente que deve a(o) servidor(a) **JOSÉ ROGÉRIO SILVA DE ARAÚJO**, Inspetor de Polícia Civil, Matrícula: 3002801-5, o valor de R\$ 2.438,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais), referentes à diferença ascensão nos anos de 2022 a 2023, conforme processo supra. Compromete-se, portanto, a Polícia Civil do Estado do Ceará a pagar a dívida acima reconhecida sob as Dotações Orçamentárias que seguem abaixo, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução: • 10100002.06.122.196.20869.15.319092.1.500910000.0 - red. 5517 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº13/2023. Fortaleza/CE, 13 de maio de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA  
ORDENADOR DE DESPESA

**POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo nº11748842/2022 (VIPROC), RESOLVE, com fundamento no art. 142, § 3º, inciso II, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº77, de 11 de fevereiro de 2014) e art. 199 da Lei Estadual nº. 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **DEMITIR EX OFFÍCIO** a Soldado PM **BELANNY VANDRESSA DA SILVA CONFESSOR**, matrícula funcional nº30879481, da Polícia Militar do Ceará, a partir de 14 de outubro de 2022, a fim de transferi-lo à reserva, sem qualquer remuneração ou indenização, por ter sido empossado no cargo de Policial Rodoviário Federal, Terceira Classe, Padrão I. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olímpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo sob nº10070298/2021 (VIPROC), RESOLVE, com fundamento no art. 178, inc. III, e parágrafo único, combinado com art. 198, inc. II, da Lei Estadual nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, **EXONERAR A PEDIDO, SD PM THYAGO DE AGUIAR FONTENELE**, matrícula funcional nº30906071, lotado na Polícia Militar do Ceará, a partir de 18 de outubro de 2021, por ter sido empossado no cargo de 1º Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olímpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo sob nº10067602/2021 (VIPROC), RESOLVE, com fundamento no art. 178, inc. III, e parágrafo único, combinado com art. 198, inc. II, da Lei Estadual nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, **EXONERAR A PEDIDO, CABO PM WELTESON OLIVEIRA VIANA DA SILVA**, matrícula funcional nº30166418, lotado na Polícia Militar do Ceará, a partir de 18 de outubro de 2021, por ter sido empossado no cargo de 1º Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº03717543/2017 (VIPROC), RESOLVE, com fundamento no art. 178, inc. III, e parágrafo único, combinado com art. 198, inc. II da Lei Estadual nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, **EXONERAR A PEDIDO, o militar estadual CIRO ADAMS OLIVEIRA DE LIMA**, matrícula funcional nº30228413, lotado na Polícia Militar do Ceará, do cargo de Cabo PM, a partir de 31 de maio de 2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo sob nº10063550/2021 (VIPROC), RESOLVE, com fundamento no art. 178, inc. III, e parágrafo único, combinado com art. 198, inc. II, da Lei Estadual nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, **EXONERAR A PEDIDO, CABO PM THYAGO MAX MOURA CAVALCANTE**, matrícula funcional nº30313011, lotado na Polícia Militar do Ceará, a partir de 18 de outubro de 2021, por ter sido empossado no cargo de 1º Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo sob nº10059308/2021 (VIPROC), RESOLVE, com fundamento no art. 178, inc. III, e parágrafo único, combinado com art. 198, inc. II, da Lei Estadual nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, **EXONERAR A PEDIDO, CABO PM WAGNER BEZERRA FRANCO**, matrícula funcional nº30217012, lotado na Polícia Militar do Ceará, a partir de 18 de outubro de 2021, por ter sido empossado no cargo de 1º Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Ceará. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº03182060/2021 (VIPROC), RESOLVE, com fundamento no art. 178, inc. III, e parágrafo único, combinado com art. 198, inc. II, da Lei Estadual nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, **EXONERAR A PEDIDO, o militar estadual LEONARDO DE SOUSA SANTOS**, matrícula funcional nº30221818, lotado na Polícia Militar do Ceará, do cargo de CABO PM, a partir de 09 de abril de 2021, por ter sido empossado no cargo de 1º Tenente Bombeiro Militar do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput, §§ 6º e 7º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.032423/2023-22, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **JOÃO RAMOS CHAVES**, Mat. 104.470-1-1, a contar de 28 de setembro de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com os arts. 3º, inciso V, § 5º, art. 4º e art. 23, §§ 1º, 2º e 4º, todos da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 4º do Decreto Estadual nº 31.804/2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.031204/2023-26, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de Coronel PM do Quadro de Oficiais Policial Militar, o TENENTE CORONEL QOPM **FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE DE HOLANDA**, Mat. 000.994-1-4, a contar de 01 de setembro de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.016693/2023-96, resolve PROMOVER, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PMdo Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM JEAN CARLOS VIANA TEIXEIRA, Mat. 104.881-1-7, a contar de 1º de junho de 2023. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.003131/2024-63, resolve PROMOVER, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM CLAUDIO FERREIRA GERALDO, MF. 108.148-1-2, a contar de 08 de fevereiro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº07743509/2018 – VIPROC, relativo à REFORMA “ex officio” por atingir idade limite de permanência na reserva remunerada, do Coronel RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº023.038-1-7 - AFRÂNIO CARVALHO LIMA, RESOLVE reformá-lo no posto de Coronel PM, competindo-lhe os proventos do mesmo posto, a partir de 08/07/2018, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos artigos 187, 188, inciso I, da Lei nº13.729, de 11/01/2006, modificado pelo art. 26, da Lei nº15.797, de 20/05/2015 na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)
	MENSAL
Soldo (Lei nº16.207, de 17/03/2017)	391,74
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% (Lei nº11.167, de 07/01/1986)	117,52
Gratificação de Qualificação Policial (Lei nº16.207, de 17/03/2017)	4.811,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania (Lei nº16.207, de 17/03/2017)	8.756,59
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI (Lei nº15.070, de 20/12/201)	4.357,56
<b>TOTAL</b>	<b>18.434,67</b>

TORNANDO SEM EFEITO O ATO GOVERNAMENTAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 179, DE 04/08/2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº06393940/2021, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX-OFFICIO”, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso II e 182, inciso II, a, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29/06/2000, o militar ativo da Polícia Militar, AUGUSTO DO NASCIMENTO SOUZA, matrícula funcional nº00298514, CPF nº21401977391, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 18/07/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº17.183, de 23/03/2020	204,35
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	20,44
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº17.183, de 23/03/2020	1.240,45
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº17.183, de 23/03/2020	3.757,06
<b>TOTAL</b>	<b>5.222,30</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº01536506/2021, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, LUIS CARLOS ALVES DE SOUZA, matrícula funcional nº01769014, CPF nº39138887304, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 08/02/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº17.183, de 23/03/2020	286,08
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	14,30
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº17.183, de 23/03/2020	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº17.183, de 23/03/2020	4.615,72
<b>TOTAL</b>	<b>6.576,08</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº09813454/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JAMIR CRISÓSTOMO PONTES**, matrícula funcional nº09939113, CPF nº41658736168, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 11/10/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº17.871, de 17/01/2022 - c/c decreto nº34.514, de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	15,84
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº17.183, de 23/03/2020 - c/c decreto nº34.514, de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania –Lei nº17.871, de 17/01/2022 - c/c decreto nº34.514, de 17/01/2022	5.928,99
<b>TOTAL</b>	<b>8.099,89</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº03037975/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **PAULO LAURINDO DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº05628512, CPF nº2937940349, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 24/03/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº17.871, de 30/12/2021, c/c Decreto nº34.514, de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	31,68
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº17.871, de 30/12/2021, c/c Decreto nº34.514, de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº17.871, de 30/12/2021, c/c Decreto nº34.514, de 17/01/2022	5.928,99
<b>TOTAL</b>	<b>8.115,73</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00367127/2023, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, art. 180, inciso II, da Lei Estadual nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei Estadual nº15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto Estadual nº31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar, **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA FILHO**, matrícula funcional nº105.354-1-7, CPF nº430.365.113-34, no atual posto de CAPITÃO, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 04/01/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei Estadual nº18.356, de 10/05/2023 c/c o Decreto Estadual nº35.521, de 16/06/2023	372,91
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% – Lei Estadual nº11.167, de 07/01/1986	18,64
Gratificação de Qualificação Policial – Lei Estadual nº18.356, de 10/05/2023 c/c o Decreto Estadual nº35.521, de 16/06/2023	3.115,36
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei Estadual nº18.356, de 10/05/2023 c/c o Decreto Estadual nº35.521, de 16/06/2023	9.060,13
<b>TOTAL</b>	<b>12.567,04</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04707908/2017, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **CLASER ARAUJO CHAVES**, matrícula funcional nº0992101X, CPF nº28996879304, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 05/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº16.207, de 17/03/2017	3.292,41
<b>TOTAL</b>	<b>5.167,02</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05526540/2017 - Viproc, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **RICARDO JORGE BATISTA FERREIRA**, matrícula funcional nº04400119, CPF nº314.140.523-91, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 08/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço de 15% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	41,14



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº16.207, de 17/03/2017	3.292,41
<b>TOTAL</b>	<b>5.180,73</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04578040/2017, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, art. 180, inciso II, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, §1º, da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, §3º do Decreto nº31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO TONY DANTAS DE LIMA**, matrícula funcional nº085.710-1-5, CPF nº260.875.103-20, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 03/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº16.207, de 17/03/2017	3.292,41
<b>TOTAL</b>	<b>5.167,02</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00132105/2018, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSE EDILSON FIGUEIREDO DA SILVA**, matrícula funcional nº07322410, CPF nº32691378349, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 05/01/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	13,71
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº16.207, de 17/03/2017	3.292,41
<b>TOTAL</b>	<b>5.153,30</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº00516092/2023, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **SÉRGIO RONER NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº10849411, CPF nº41690486368, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 04/01/2023 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº34.514 de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	15,84
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº34.514 de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº34.514 de 17/01/2022	5.928,99
<b>TOTAL</b>	<b>8.099,89</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11424014/2019, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, art. 180, inciso II, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, §1º, da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, §3º do Decreto nº31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO MARCOS SOUZA**, matrícula funcional nº059.070-1-2, CPF nº307.375.593-49, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 17/12/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº16.207, de 17/03/2017	1.591,39
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº16.207, de 17/03/2017	4.395,59
<b>TOTAL</b>	<b>6.288,67</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\*\*\*



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03684378/2017, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso II e 182, inciso II, alínea a, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **LUIS BELINE DE LIMA CONSTANCIO**, matrícula funcional nº00371319, CPF nº21035920344, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 30/05/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	41,14
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº16.207, de 17/03/2017	3.292,41
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – Lei nº15.070, de 20/12/2011	411,39
<b>TOTAL</b>	<b>5.592,12</b>

OBS: Em razão da promoção ao posto de 2º Tenente haver ocorrido nos termos do art. 23, da Lei nº15.797/2015, deve ser observado a questão previdenciária da mesma Lei.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.  
Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0520329/2017, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO EVERARDO GERALDÓ DA SILVA**, matrícula funcional nº09919619, CPF nº63353741372, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 19/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº16.207, de 17/03/2017	3.292,41
<b>TOTAL</b>	<b>5.167,02</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº07761304/2015, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso II e 182, inciso II, alínea a, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO GESSION DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº08299315, CPF nº67104916768, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 14/07/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº15.747, de 29/12/2014	192,07
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	19,21
Gratificação Militar – Lei nº15.747, de 29/12/2014	1.389,46
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº15.747, de 29/12/2014	1.152,44
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº15.747, de 29/12/2014	1.093,15
<b>TOTAL</b>	<b>3.846,33</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 09/01/2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 14/03/2018, que concedeu benefício a **FRANCISCO GESSION DE OLIVEIRA**, matrícula nº08299315. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10639430/2018, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **EDILBERTO FERNANDES FREITAS**, matrícula funcional nº0980921X, CPF nº416.180.503-97, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 27/12/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	13,71
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº16.207, de 17/03/2017	1.591,39
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº16.207, de 17/03/2017	4.395,59
<b>TOTAL</b>	<b>6.274,95</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº01689126/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **ADRIANO DE ALMEIDA ALBUQUERQUE**, matrícula funcional nº06474616, CPF nº37845128368, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 18/02/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº17.871, de 17/01/2022 - c/c decreto nº34.514, de 17/01/2022	286,08
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	14,30
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº17.871, de 17/01/2022 - c/c decreto nº34.514, de 17/01/2022	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº17.871, de 17/01/2022 - c/c decreto nº34.514, de 17/01/2022	5.353,97
<b>TOTAL</b>	<b>7.314,33</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº05864348/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **ALEX SANDRO LIMA SOUSA**, matrícula funcional nº10919118, CPF nº37759957300, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 09/06/2022 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº17.871, de 30/12/2021 - c/c Decreto nº34.514, de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº17.871, de 30/12/2021 - c/c Decreto nº34.514, de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº17.871, de 30/12/2021 - c/c Decreto nº34.514, de 17/01/2022	5.928,99
<b>TOTAL</b>	<b>8.084,05</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01746322/2021, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **CÍCERO JORCEL FERREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº09590811, CPF nº31161650334, no atual posto de MAJOR, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 10/02/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº17.183, de 23/03/2020	347,37
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	17,37
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº17.183, de 23/03/2020	3.157,84
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº17.183, de 23/03/2020	8.135,09
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – Lei nº15.070, de 20/12/2011	1.635,93
<b>TOTAL</b>	<b>13.293,60</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº00314633/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **MARCOS ANTÔNIO ROCHA DE SÓUSA**, matrícula funcional nº10076412, CPF nº39365220300, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 12/01/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº17.183, de 23/03/2020	301,44
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	15,07
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº17.183, de 23/03/2020	1.749,12
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº17.183, de 23/03/2020	5.101,09
<b>TOTAL</b>	<b>7.166,72</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06899492/2019, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSÉ PLÁCIDO NETO**, matrícula funcional nº11002919, CPF nº44213247368, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 06/08/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº16.207, de 17/03/2017	1.591,39
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº16.207, de 17/03/2017	4.395,59
<b>TOTAL</b>	<b>6.261,24</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04864292/2009, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **CÍCERO DUARTE NEVES**, matrícula funcional nº027.669-1-4, CPF nº164.207.723-20, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 10/12/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRICAÇÃO	VALOR (R\$)
Soldo – Lei nº14.425, de 29/07/2009	137,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	20,59
Gratificação Militar – Lei nº14.423, de 29/07/2009	992,99
Gratificação Qualificação Policial – Lei nº14.425, de 29/07/2009	823,61
<b>TOTAL</b>	<b>1.974,45</b>

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado em 28/11/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 03/12/2018, que concedeu benefício a **CÍCERO DUARTE NEVES**, matrícula nº02766914. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00591684/2020, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso II e 182, inciso II, alínea a, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **CÉSAR GOMES PAIVA**, matrícula funcional nº09863117, CPF nº24772763368, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 26/06/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRICAÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº16.207, de 17/03/2017	1.591,39
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº16.207, de 17/03/2017	4.395,59
<b>TOTAL</b>	<b>6.288,67</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05954201/2019, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1998, arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **MARCELLO DE LIMA FURTADO**, matrícula funcional nº090.596-1-X, CPF nº228.773.473-20, no atual posto de CORONEL, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 08/07/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRICAÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº16.207, de 17/03/2017	391,74
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% – Lei nº11.167, de 07/01/1986	39,17
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº16.207, de 17/03/2017	4.811,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº16.207, de 17/03/2017	10.097,08
<b>TOTAL</b>	<b>15.339,25</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01752690/2020 - Viproc, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSÉ DEUSIMAR DA SILVA MARTINS**, matrícula funcional nº0496831X, CPF nº377.469.013-87, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 18/02/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRICAÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº16.207, de 17/03/2017	215,51
Gratificação de Tempo de Serviço de 5% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	10,78
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº16.207, de 17/03/2017	1.347,52
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº16.207, de 17/03/2017	4.056,02
<b>TOTAL</b>	<b>5.629,83</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4057971/2008, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso I,181 e 183, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **VALMIR GOMES SILVA**, matrícula funcional nº02576910, CPF nº13619659320, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 10/01/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº14.180, de 30/07/2008.	129,49
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	19,42
Gratificação Militar – Lei nº14.183, de 30/07/2008.	919,56
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº14.180, de 30/07/2008.	776,99
<b>TOTAL</b>	<b>1.845,46</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 25/07/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30/07/2012, que concedeu benefício à VALMIR GOMES SILVA, matrícula nº02576910. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00191286/2015, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **JERLIR PEREIRA DE ARAUJO**, matrícula funcional nº00758612, CPF nº30140820310, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 13/01/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº15.747, de 29/12/2014	192,07
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	19,21
Gratificação Militar – Lei nº15.747, de 29/12/2014	1.389,46
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº15.747, de 29/12/2014	1.152,44
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº15.747, de 29/12/2014	1.093,15
<b>TOTAL</b>	<b>3.846,33</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 29/03/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05/04/2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01058272/2016, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado como o art. 23, § 1º, da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO DE ASSIS ALBERTO BRAGA**, matrícula funcional nº09236813, CPF nº26048981368, no atual posto de CORONEL, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 17/02/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº15.747, de 29/12/2014	384,06
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	38,41
Gratificação Militar – Lei nº15.747, de 29/12/2014	4.730,10
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº15.747, de 29/12/2014	4.666,41
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº15.747, de 29/12/2014	1.093,15
<b>TOTAL</b>	<b>10.912,13</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 09/01/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05/02/2018, que concedeu benefício a FRANCISCO DE ASSIS ALBERTO BRAGA, matrícula nº09236813. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4813063/2016, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX-OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso II, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO RUBERTO DE ARAUJO**, matrícula funcional nº09140719, CPF nº28346203349, no atual posto de CAPITÃO, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 21/07/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº15.747, de 29/12/2014	307,28
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	30,73
Gratificação Militar – Lei nº15.747, de 29/12/2014	2.584,00
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº15.747, de 29/12/2014	2.538,65
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº15.747, de 29/12/2014	1.093,15
Gratificação de Incentivo Motorista - Lei nº11.167, de 07/01/1986	92,18
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – Lei nº15.070, de 20/12/2011	1.167,87
<b>TOTAL</b>	<b>7.813,86</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 24/11/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20/12/2017, que concedeu benefício a FRANCISCO RUBERTO DE ARAUJO, matrícula nº09140719. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02077863/2015 - VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso II, e 182, inciso II, alínea a, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSE RIBAMAR DE ALMEIDA CAVALCANTE**, matrícula funcional nº02824515, CPF nº168.205.683-04, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 02/04/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº15.747, de 29/12/2014	192,07
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	28,81
Gratificação Militar – Lei nº15.747, de 29/12/2014	1.389,46
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº15.747, de 29/12/2014	1.152,44
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº15.747, de 29/12/2014	1.093,15
<b>TOTAL</b>	<b>3.855,93</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº07532032/2022 - VIPROC, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **EVALDO MACEDO LUDUVINO**, matrícula funcional nº10069815, CPF nº410.426.893-34, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 29/07/2022 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº17.871/2021 c/c o Decreto Estadual nº34.514/2022	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	15,84
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº17.871/2021 c/c o Decreto Estadual nº34.514/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº17.871/2021 c/c o Decreto Estadual nº34.514/2022	5.928,99
<b>TOTAL</b>	<b>8.099,89</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº09810064/2022, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOÃO BATISTA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº03749118, CPF nº42329019300, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 11/10/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº34.514, de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	15,84
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº34.514, de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº34.514, de 17/01/2022	5.928,99
<b>TOTAL</b>	<b>8.099,89</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº06593054/2022 - VIPROC, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **PAULO MARTINS RABELO**, matrícula funcional nº09574611, CPF nº380.932.783-20, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 01/07/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº17.183, de 23/03/2020	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço de 5% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	15,84
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº17.183, de 23/03/2020	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº17.183, de 23/03/2020	5.928,99
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – Art. 97, da Lei nº11.167/1986 c/o Parecer PGE nº2939/2011	82,28
<b>TOTAL</b>	<b>8.182,17</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05329790/2019, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSE ROMILDO SILVA CAETANO**, matrícula funcional nº09796711, CPF nº37911708304, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 14/06/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	13,71
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº16.207, de 17/03/2017	1.591,39
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº16.207, de 17/03/2017	4.395,59
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – Lei nº15.070, de 20/12/2011	2.415,66
<b>TOTAL</b>	<b>8.690,61</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10455872/2020, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art.42, §1º, da Constituição Federal, arts. 53, inciso II, 180, inciso II, 182, inciso IV e 210, § 5º, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO EDINALDO LOURENÇO DA SILVA**, matrícula funcional nº11288510, CPF nº70922268304, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos Proporcionais a 84,78% da mesma graduação, a partir de 17/12/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº17.183, de 23/03/2020	190,59
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº17.183, de 23/03/2020	1.191,67
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº17.183, de 23/03/2020	3.624,96
<b>TOTAL</b>	<b>5.007,22</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº09864660/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **IRAILDO DE ARAUJO LOPES**, matrícula funcional nº10074312, CPF nº45473510310, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 13/10/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº34.514 de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	15,84
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº34.514 de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº34.514 de 17/01/2022	5.928,99
<b>TOTAL</b>	<b>8.099,89</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09697130/2019 - VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **MAGNÓLIA DE LACERDA CARVALHO**, matrícula funcional nº10851718, CPF nº852.947.307-82, no atual posto de CORONEL, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 29/10/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº16.207, de 17/03/2017	391,74
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº16.207, de 17/03/2017	4.811,26
Gratificação Defesa Social e Cidadania – Lei nº16.207, de 17/03/2017	10.097,08
<b>TOTAL</b>	<b>15.300,08</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº11989807/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO ANTONIO VIEIRA DANTAS**, matrícula funcional nº07511817, CPF nº23236760320, no atual posto de CAPITÃO, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 23/12/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº34.514 de 17/01/2022	362,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	36,21
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº34.514 de 17/01/2022	3.024,62



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº34.514 de 17/01/2022	8.796,24
Gratificação de Incentivo Motorista – Lei nº11.167, de 07/01/1986	108,61
<b>TOTAL</b>	<b>12.327,73</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5891630/2017, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **ALDRIM SILVA HERCULANO**, matrícula funcional nº05434912, CPF nº68711107391, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 21/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº16.207, de 17/03/2017	3.292,41
<b>TOTAL</b>	<b>5.139,59</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº05893462/2017 - VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOAO SOARES RODRIGUES**, matrícula funcional nº03594718, CPF nº362.612.033-34, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 21/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço de 10% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº16.207, de 17/03/2017	3.292,41
<b>TOTAL</b>	<b>5.167,02</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04712637/2018, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **ANTONIO CLAUDIO ARAUJO CHAVES**, matrícula funcional nº0426651X, CPF nº32197438387, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 14/06/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº16.207, de 17/03/2017	1.591,39
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº16.207, de 17/03/2017	3.860,46
<b>TOTAL</b>	<b>5.753,54</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04587074/2017, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOAO RICARDO PEREIRA DE SOUSA**, matrícula funcional nº01896717, CPF nº24459992353, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 03/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	41,14
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº16.207, de 17/03/2017	3.292,41
<b>TOTAL</b>	<b>5.180,73</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº07281420/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **NEUDO MARTINS CHAVES E SILVA**, matrícula funcional nº03751910, CPF nº43650902350, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 22/07/2022 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº17.871, de 17/01/2022 - c/c Decreto nº34.514, de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	15,84
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº17.871, de 17/01/2022 - c/c Decreto nº34.514, de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº17.871, de 17/01/2022 - c/c Decreto nº34.514, de 17/01/2022	5.928,99
<b>TOTAL</b>	<b>8.099,89</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\*\* \* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04356935/2017, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº05949912, CPF nº38546868387, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 26/06/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% Lei nº11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº16.207, de 17/03/2017	3.292,41
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – Lei nº15.070, de 20/12/2011	411,39
<b>TOTAL</b>	<b>5.578,41</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 01/10/2019, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03/10/2019, que concedeu benefício a FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula nº05949912. PALACIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\*\* \* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº05790809/2017 - VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **RONALDO NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula funcional nº09793119, CPF nº419.202.283-49, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 18/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	13,71
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº16.207, de 17/03/2017	3.292,41
<b>TOTAL</b>	<b>5.153,30</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\*\* \* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05544190/2017, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, art. 180, inciso II, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, §1º, da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, §3º do Decreto nº31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar, **NILSON FERREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº088.476-1-4, CPF nº259.484.663-53, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 09/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº16.207, de 17/03/2017	3.292,41
<b>TOTAL</b>	<b>5.167,02</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\*\* \* \*\*\*

